



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.934, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Institui e nomeia Grupo de Trabalho para discutir, organizar e coordenar a execução das ações previstas no Plano de Atenção ao Usuário de Álcool e outras Drogas, no âmbito do Município de Piracicaba e revoga as Portarias nº 3.813/15 e nº 3.838/16.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o convênio celebrado com a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, decorrente da Lei nº 7.865, de 31 de maio de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para discutir, organizar e coordenar a execução das ações previstas no Plano de Atenção ao Usuário de Álcool e outras Drogas, no âmbito do Município de Piracicaba.

Art. 2º Nomear Cristiane Aparecida Florentino Alves de Lima e Carla Gonçalves Marques, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Talita Cristina da Silva e Luciana Polizel, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; Ivete Maria Couto e Daniellie Cristina de Castro Franzin, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Ronaldo José Lucentini e Roger Nascimento Carneiro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Paula Lino Mendes da Cruz e Valter Levandosque, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Vandrea Novello e Débora Cândido Montanham, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Narzi Alvez Novaes e Luciane Cristina Silva Tovar, titular e suplente, respectivamente, representantes da Guarda Civil Municipal; Lúcia Cristina Maciel e Clarice Aparecida Bragantini, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST; Ismael Forte Valentin e José Nelson Ferreira, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD, para compor o Grupo de Trabalho instituído pelo art. 1º, retro.

§ 1º Fica nomeada Vandrea Novello para desempenhar as atribuições de Coordenadora da Saúde junto ao Grupo de Trabalho ora nomeado.

§ 2º As funções dos membros do Grupo de Trabalho ora nomeado serão consideradas de relevância para o Município, não percebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 3.813, de 22 de outubro de 2015 e nº 3.838, de 02 de março de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho ora nomeado.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.935, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à empresa MKTT EVENTOS EIRELI – ME, para a realização do evento “8ª FEIRA IMOBILIÁRIA REGIONAL E 13º FEIRÃO DA CAIXA DA CASA PRÓPRIA” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa MKTT EVENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.971.749/0001-08, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 335, Bairro Centro, CEP 13.400-310, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, representada por sua Sócia-Proprietária PATRÍCIA DE FIGUEIREDO LOGLI, portadora do RG nº 27.776.602-3 e do CPF nº 280.149.788-62, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente dos armazéns 09 e 10 e sanitários, para a realização dos eventos “8ª FEIRA IMOBILIÁRIA REGIONAL E 13º FEIRÃO DA CAIXA DA CASA PRÓPRIA”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 21 a 26 de junho de 2017, sendo que o evento se realizará nos dias 24 e 25 de junho, das 08h00 às 16h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 23 de junho de 2017, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condepaaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil e Passarela Estaída), da Rua Maurice Allain (Parque do Mirante) e Av. Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato), ficando o estacionamento interno limitado ao disponível para o evento no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – o estacionamento de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente autorizados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao evento, observando:

a) o cálculo dos materiais necessários terá por base planilha oferecida pela SEMAC, que a outorgada deverá retirar em sua sede;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também será encaminhada à SEMAC até às 16h00 do dia 23 de junho de 2017;

XXI – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 23 de junho de 2017, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até às 16h00 do dia 23 de junho de 2017, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até às 16h00 do dia 23 de junho de 2017, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXIV - todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados para cada tipo de atividade;

XXV – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI’s de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXVI – a outorgada deverá oficial as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVIII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.



Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será aberto ao público.

Art. 6º A lotação total dos Armazéns 09 e 10 do Parque Engenho Central não deverá exceder a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, não podendo a outorgada disponibilizar convites em quantidade superior a este limite.

Art. 7º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 24.282,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais), que se dará por meio da doação de vidros e do serviço de colocação nos barracões 09 e 10 do Parque Engenho Central, conforme Nota Fiscal e termo de doação dos materiais e serviços, que deverão ser apresentados à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para futura edição do Decreto de recebimento das benfeitorias.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 horas do dia 21 de junho de 2017, ficando acordado para às 18h00 do dia 26 de junho de 2017 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente os armazéns 9, 10 e os sanitários, no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpos e inspecionados pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica expressamente vedada a comercialização de gêneros alimentícios pela outorgada no local do evento.

Art. 11. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 12. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 23 de junho de 2017 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

MKTT EVENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.971.749/0001-08, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 335, Bairro Centro, CEP 13.400-310, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, representada por sua Sócia-Proprietária PATRÍCIA DE FIGUEIREDO LOGLI, portadora do RG nº 27.776.602-3 e do CPF nº 280.149.788-62, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.935, de 19 de junho de 2017, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente dos armazéns 09 e 10 e sanitários, para a realização dos eventos “8ª FEIRA IMOBILIÁRIA REGIONAL E 13º FEIRÃO DA CAIXA DA CASA PRÓPRIA”, estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação, revertendo os valores de reserva já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas concluindo que sua infraestrutura atende às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, finalmente, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 19 de junho de 2017.

Empresa: MKTT EVENTOS EIRELI – ME
Sócia-Proprietária: PATRÍCIA DE FIGUEIREDO LOGLI

DECRETO N° 17.107, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
Substitui e exonera membros da Comissão de Compensação de Créditos, nomeados pelo Decreto nº 15.590/14, nos termos das Leis Complementares nº 138/01 e nº 224/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeadas Vanilde Granzote Ferraz e Sônia Regina Moreno de Lima, em substituição à Telma Trimer de Oliveira Pereira e Pedro Vinícius Gomes de Freitas, respectivamente, para compor a Comissão de Compensação de Créditos.

Art. 2º Fica exonerado da Comissão de Compensação de Créditos, a pedido, Rodrigo Prado Marques.

Art. 3º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 15.590, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 17.108, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
Nomeia Comissão Organizadora do 49º Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba, instituída pela Lei nº 5.194/02 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 108 a 112, da Lei 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Alexandre Jacob, Antonio Natal Gonçalves, Arlete Brito, Odair Jorge Demarchi e Eduardo Borges de Araújo, para compor a Comissão Organizadora do 49º Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão ora constituída serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 17.109, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
Substitui representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei nº 5.418/04, alterada pelas de nº 6.030/07 e nº 8.358/15 e nomeados pelo Decreto nº 16.430/15, alterado pelos de nº 16.486/15, nº 16.864/16, nº 16.981/17 e nº 17.096/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, Clevis Francisco Lorenzi Spada e Nilze Meire Itepan, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Ronaldo José Lucentini e João Francisco Rodrigues de Godoy, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 16.430, de 23 de outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, nº 323/14, nº 346/15, nº 354/15 e nº 367/16, a fim de modificar a Zona Especial Aeroportuária (ZEA) e instituir novos corredores comerciais e de prestação de serviços e altera as Leis Complementares nº 206/07 e 208/07.

Art. 1º Os mapas constantes dos ANEXOS I, III, IV, VIII, X e XI e os memoriais descritivos constantes dos ANEXOS III, IV, VIII, X e XI da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações, ficam substituídos pelos respectivos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º O § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2.006, alterado pela Lei Complementar nº 354, de 01 de setembro de 2.015, fica acrescido do inciso XXI, com a seguinte redação:

“Art. 59. ...

§ 1º

XXI - Avenida Cruzeiro do Sul - Tem seu início no entroncamento da Rua Emílio Galdi e Avenida Cruzeiro do Sul, seguindo por esta, pelo seu lado esquerdo até o entroncamento com a Rua dos Ticos Ticos.”

Art. 3º A Subseção IV, da Seção I, do Capítulo II da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção IV
Zona Especial Aeroportuária (ZEA)

Art. 75. A Zona Especial Aeroportuária (ZEA) é composta pela área do Aeroporto Municipal de Piracicaba e pelas linhas limites do Plano Básico de Zoneamento de Ruído - PBZR, contempladas no mapa e no memorial descritivo constantes do ANEXO XI-A da presente Lei Complementar.

§ 1º Todos os empreendimentos, atividades e usos a serem executados em Zona Especial Aeroportuária (ZEA) e dentro das linhas limites do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA, delimitados nos mapas constantes dos ANEXOS XI-A e XI-B atenderão obrigatoriamente as normas descritas nesta Lei Complementar, na Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, (Código Brasileiro de Aeronáutica), na Portaria nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica, na Resolução nº 281, de 10 de setembro de 2013 da Agência Nacional de Aviação Civil (Emenda nº 01, Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 161) ou em quaisquer outras normas que venham a alterá-las ou substituí-las ou que sejam aplicáveis a este zoneamento.

§ 2º Aplicam-se aos heliportos as normas descritas no § 1º, retro.

Art. 76. De acordo com a Resolução nº 281, de 10 de setembro de 2013 da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC (Emenda nº 01, Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 161), que estabelece critérios para o Plano Básico de Zoneamento de Ruído – PBZR, a Zona Especial Aeroportuária (ZEA) se subdivide em:

I - ZEA-1: área correspondente ao nível de ruído médio dia-noite acima de 75 dB e,
II - ZEA-2: área correspondente ao nível de ruído médio dia-noite de 65 - 75 dB.

§ 1º A divisão da ZEA-1 e ZEA-2 se encontra identificada no mapa constante do ANEXO XI-A.

§ 2º Em razão do zoneamento de ruído, o uso do solo em ZEA deverá observar as normas contidas na Tabela E-1 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RIBAC nº 161, com emenda nº 01, aprovado pela Resolução nº 281, de 10 de setembro de 2013 da Agência Nacional de Aviação Civil, na qual se encontram estabelecidos os usos compatíveis e incompatíveis e os níveis de ruído a serem alcançados por medidas redutoras.

§ 3º Todo projeto de edificação em ZEA-2 deverá observar o disposto no § 2º, retro, cabendo à Secretaria Municipal de Obras a notificação dos proprietários ou responsáveis técnicos dos projetos para ciência das medidas redutoras de níveis de ruído que deverão ser adotadas para seu regular licenciamento.

Art. 77. As linhas limites do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA ficam estabelecidas no mapa constante do ANEXO XI-B, que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Todos os empreendimentos, atividades e usos a serem executados dentro dos limites do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA de que trata o caput do presente artigo devem observar as restrições especiais estabelecidas pela Portaria nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica, em especial a que estabelece que os planos de zona de proteção estão sujeitos à superposição de superfícies, prevalecendo, nestes casos, a mais restritiva.” (NR)

Art. 4º O inciso I do art. 116-A, da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, acrescido pela Lei Complementar nº 367, de 01 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116-A ...

I - Rua Corcovado - Tem início no entroncamento da Rua Ricardo Melotto com a Rua Corcovado, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a rua sem denominação, acesso aos Condomínios Ipê Roxo, Ipê Branco e Ipê Amarelo;” (NR)

Art. 5º Ao art. 116-A, da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, acrescido pela Lei Complementar nº 367, de 01 de abril de 2016, ficam incluídos os incisos VI, VII e VIII, com as seguintes redações:

“Art. 116-A...

...

VI — Rua do Rosário — Tem início no cruzamento da Rua Campos Salles com a Rua do Rosário, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Avenida Madre Maria Teodora;



VII — Avenida Madre Maria Teodora — Tem início no entroncamento da Avenida Dona Jane Conceição com a Avenida Madre Maria Teodora, seguindo pela avenida em questão até a rotatória composta pela intersecção das avenidas Raposo Tavares, Dr. Antonio Mendes de Barros Filho, Abel Francisco Pereira e Rua Professor Antonio Pinto;

VIII - Rua Santa Catarina - Tem seu início no entroncamento da Avenida Recife e Rua Santa Catarina, seguindo por esta, em ambos os lados, até o entroncamento com a Avenida Bruno Ferrioli."

Art. 6º O Capítulo II — Normas Específicas Para Edificações, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007, fica acrescido da Seção XII com a seguinte redação:

"Seção XII
Dos Helipontos

Art. 172A. Para obtenção do alvará de licença para implantação de helipontos, o interessado deverá solicitar a aprovação do projeto na Prefeitura Municipal, observando as normas descritas no art. 6º desta Lei Complementar, bem como os recuos mínimos de 10 (dez) metros em relação a todas as divisas do lote.

Parágrafo único. Além do disposto no caput do presente artigo a implantação de heliponto dependerá de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil — ANAC e do Ministério da Aeronáutica, observadas as competências de cada um deles e, ainda, de Estudo de Impacto de Vizinhança, podendo a Secretaria Municipal de Obras solicitar outros documentos necessários à análise do licenciamento."

Art. 7º O art. 16 da Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007, fica acrescido do inciso VI e de um parágrafo único com as seguintes redações:

"Art. 16. ...

...

VI — na Zona Especial Aeroportuária e dentro das linhas limites do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo — PBZPA: serão permitidos apenas usos compatíveis com as normas previstas no Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba e na legislação federal aplicável;

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a instalação da atividade de heliponto na Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída e em edifícios residenciais, nas demais zonas.

Art. 8º O art. 25 da Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007, alterado pela Lei Complementar nº 213, de 17 de dezembro de 2.007, fica acrescido de um parágrafo único e seu inciso V da alínea "h", ficando alterada, ainda, a redação da alínea "c" do inciso VI, todos com as seguintes redações:

"Art. 25. ...

...

V — os seguintes empreendimentos e projetos:

...

h) aeródromo e heliponto.

VI — empreendimentos localizados nas:

...

c) Zona Especial Aeroportuária (ZEA) e dentro das linhas limites do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo — PBZPA. (NR)

Parágrafo único. O Estudo de Impacto de Vizinhança — EIV para os projetos destinados à implantação de helipontos deverá:

I - analisar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, relativos a:

a) uso e ocupação do solo nos raios das curvas de ruído de 75 e 65, respectivamente, 100 e 300 m, traçados a partir do centro geométrico do heliponto, conforme apresentados na Figura C-2 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RIBAC nº 161, com emenda nº 01, aprovado pela Resolução nº 281, de 10 de setembro de 2013 da Agência Nacional de Aviação Civil ou norma que venha a substituí-lo ou alterá-lo;

b) ruído emitido pelo pouso e decolagem de helicópteros no heliponto;

c) ruído de fundo do local de implantação, medido em dia útil, durante o período proposto para o funcionamento do heliponto;

d) definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem como daquelas intensificadoras dos impactos positivos;

II - indicar horário de funcionamento, dentro do período compreendido entre 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, em função dos usos existentes e das características da região, de forma a minimizar a incomodidade;

III - demonstrar a observância de raio de 300 m (trezentos metros) em relação a estabelecimentos de educação, saúde, igrejas, auditórios e culturais, como salas de concertos, ou similares, não se aplicando essa exigência aos helipontos situados em edificações destinadas a hospitais, órgãos públicos de policiamento, segurança ou defesa nacional e sede dos governos municipal, estadual e federal;

IV - demonstrar, em planta, todos os estabelecimentos de ensino, faculdades, universidades, estabelecimentos hospitalares, maternidades, prontos-socorros, creches, asilos, orfanatos, sanatórios, casas de repouso e geriátricas e demais equipamentos públicos relevantes, existentes em raio de 500m (quinhentos metros) do heliponto objeto do estudo;

V - demonstrar, em planta, todos os helipontos existentes em raio de 500 m (quinhentos metros) do heliponto objeto do estudo."

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei complementar que "introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 — Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, nº 323/14, nº 346/15, nº 354/15 e nº 367/16, a fim de modificar a Zona Especial Aeroportuária (ZEA) e instituir novos corredores comerciais e de prestação de serviços e altera as Leis Complementares nº 206/07 e 208/07".

Esclarecemos que o Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, aprovado pela Lei Complementar nº 186/2006, já sofreu várias alterações desde que entrou em vigor em setembro de 2007. Isso acontece devido à necessidade de adaptar a legislação urbanística ao dinamismo do crescimento urbano e econômico do município, sendo certo que esta nova proposta irá colaborar para o incremento do comércio e da prestação de serviços em nossa cidade, além de incorporar normas atualizadas para a Zona Especial Aeroportuária.

Assim, cabe destacar que os novos corredores comerciais propostos se constituem em áreas de uso comercial e de prestação de serviços já consolidado e irreversível, cujas restrições particulares impediam estes usos, porém sem considerar a evolução urbanística da própria cidade e, agora, o que se pretende é possibilitar tal uso devido à configuração hoje existente nestas localidades, que as diferenciou do que o loteador havia planejado inicialmente, sendo certo que esta proposta acompanha o desenvolvimento urbano de nossa cidade.

Numa época de crise como a que estamos enfrentando o fomento de comércio e prestadores de serviços nos locais designados como novos corredores comerciais no presente projeto geram renda e empregos, além de possibilitar que as empresas já implantadas nestes locais possam se regularizar o que acarreta o aumento da arrecadação e a possibilidade de que essas pequenas empresas possam expandir seus negócios, através da obtenção de financiamentos até então obstados pela falta de regularidade em suas atividades.

Além disso, considerando o disposto no arts. 43 e 44 da Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), que estabelece que as propriedades vizinhas dos aeródromos estão sujeitas às restrições especiais e que as Administrações Públicas deverão compatibilizar o zoneamento do uso do solo, nestas áreas a estas restrições especiais, constantes dos Planos Básicos e Específicos é que foram contratados estudos para aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo — PBZPA e do Plano Básico de Zoneamento de Ruído — PBZR.

Cabe destacar que o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo — PBZPA e o Plano Básico de Zoneamento de Ruído — PBZR são instrumentos que dependem de aprovação junto aos órgãos competentes federais, porém foram utilizados como base para a elaboração da proposta de adequação de nosso Plano Diretor que ora encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis, já que as linhas limites da zona de proteção não serão modificadas.

Além disso, devemos considerar que a segurança e a regularidade das operações aéreas em aeródromo ou em uma porção de espaço aéreo dependem da adequada manutenção de suas condições operacionais, que são diretamente influenciadas pela utilização do solo, sendo que a existência de objetos, aproveitamentos ou atividades urbanas que desrespeitem o previsto nas normas descritas neste projeto pode impor limitações à plena utilização das capacidades operacionais do aeródromo ou de porção de espaço aéreo.

Assim, visando o cumprimento das normas federais e a adoção de medidas para regular e controlar as atividades urbanas que se constituam ou venham a se constituir em potenciais riscos à segurança operacional ou que afetem adversamente a regularidade das operações aéreas é que elaboramos a presente proposta.

Destarte, informamos que a presente proposição recebeu parecer favorável do Conselho da Cidade, que segue anexo para conhecimento dos Nobres Edis e, diante de todo o acima exposto é que encaminhamos a presente proposição para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 12 de junho de 2017.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

ConCidade - Conselho da Cidade de Piracicaba



Piracicaba, 07 de junho de 2017.

PARECER DELIBERATIVO

O Conselho da Cidade, em Assembleia Geral Ordinária, realizada aos seis dias do mês de junho do ano de 2017, deliberou pela aprovação de Proposta de Projeto de Lei Complementar sobre a adequação da Zona Especial Aeroportuária que introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 — Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, nº 323/14, nº 346/15, nº 354/15 e nº 367/16, a fim de adequar a Zona Especial Aeroportuária em vista da finalização dos Planos Básicos de Zona de Proteção de Aeródromo — PBZPA e de Zoneamento de Ruído — PBZR do Município de Piracicaba.

Atenciosamente.

Arthur Alberto A. Ribeiro Neto
Presidente

ConCidade - Conselho da Cidade de Piracicaba
Rua Capitão Antonio Correa Barboza, 2233 - 9º andar - Centro - Piracicaba - SP
Telefone: (19) 3403-1200 + e-mail: concidade@piracicaba.sp.gov.br

ConCidade - Conselho da Cidade de Piracicaba



Piracicaba, 07 de junho de 2017.

PARECER DELIBERATIVO

O Conselho da Cidade, em Assembleia Geral Ordinária, realizada aos seis dias do mês de junho do ano de 2017, deliberou pela aprovação do Projeto de Lei Complementar que introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 — Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, nº 323/14, nº 346/15, nº 354/15 e nº 367/16, a fim de modificar e instituir novos corredores comerciais e de prestação de serviços conforme específica. (Avenida Cruzeiro do Sul, Rua Corcovado, Rua do Rosário, Avenida Madre Maria Teodora e Rua Santa Catarina).

Atenciosamente.

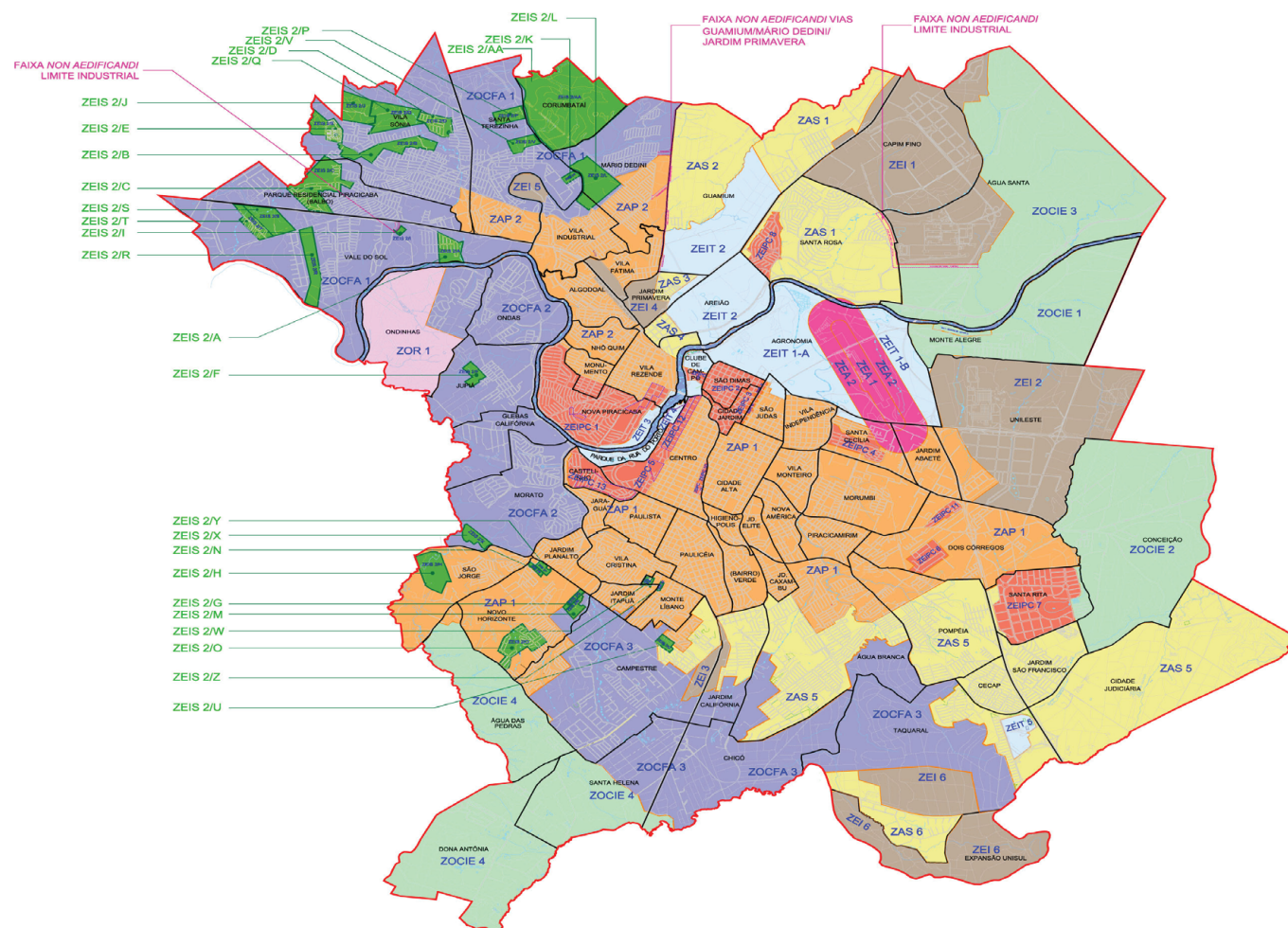
Arthur Alberto A. Ribeiro Neto
Presidente

ConCidade - Conselho da Cidade de Piracicaba
Rua Capitão Antonio Correa Barboza, 2233 - 9º andar - Centro - Piracicaba - SP
Telefone: (19) 3403-1200 + e-mail: concidade@piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

Mapa do Perímetro da Sede do Município de Piracicaba



Legenda:

- Legenda**
- Zona de Adensamento Prioritário - ZAP
 - Zona de Adensamento Secundário - ZAS
 - Zona de Ocupação Restrita - ZOR
 - Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura - ZOC

- Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental - ZOCFA
 Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída - ZEIPC
 Zona Especial Industrial - ZEI
 Zona Especial Institucional - ZEIT
 Zona Especial Aeroportuária - ZEA
 Zona Especial de Interesse Social 2 - ZEIS 2
 (Lei Complementar nº 260/2010 e alterações)
 Faixas *non aedificandi*
 Perímetro Urbano
- Fontes e elaboração: 

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E DE ANÁLISES DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Macrozona Urbana
Macrozoneamento

Anexo I

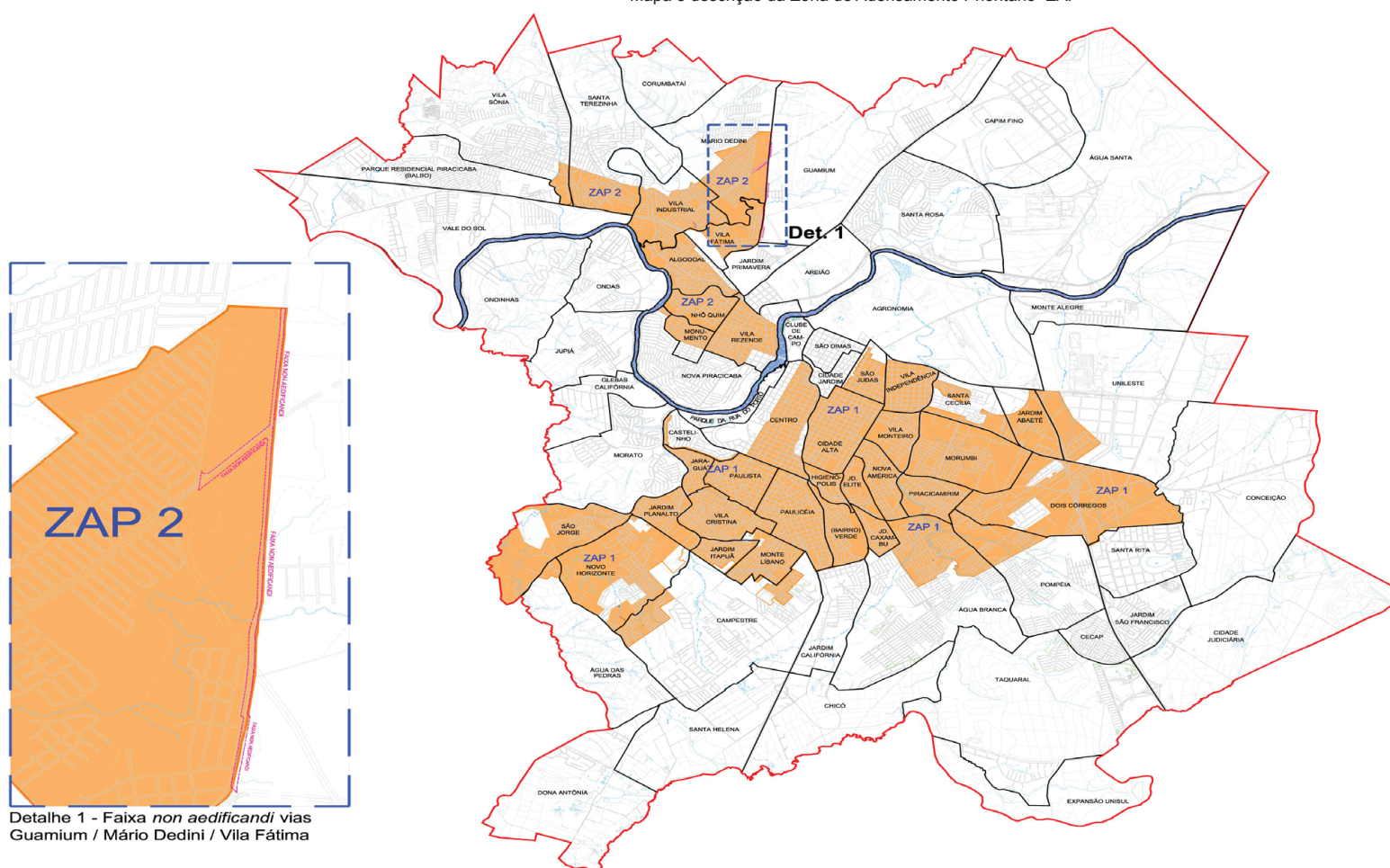
Anexo I

Data: maio/2017
Escala: s/ escala



ANEXO III

Mapa e descrição da Zona de Adensamento Prioritário- ZAP



Legenda:

- Legenda:
- Zona de Adensamento Prioritário - ZAP
 - Perímetro Urbano
 - Faixas *non aedificandi*

Zona de Adensamento Prioritário (ZAP)

Anexo III

Annexo III
Data: maio/2017
Escala: s/ escala





Zona de Adensamento Prioritário 1 - ZAP 1

A Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento da Estrada Municipal PIR-268 – Estrada Engenheiro Alberto Morato Krahenbuhl –Estrada do Boiadeiro com o leito do Ribeirão do Enxofre de coordenadas E = 225.532,2528 e N = 7.483.710,3692; deste ponto segue pelo referido ribeirão até atingir o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Maria Isabel Silva Mattos de coordenadas E = 225.863,7133 e N = 7.482.778,0553; seguindo por esta até atingir a rotatória da Rodovia Estadual SP 147 Piracicaba – Anhembi no ponto de coordenadas E = 224.928,5806 e N = 7.482.149,1263; defletindo à direita sobre a rotatória ali existente até atingir o ponto de coordenadas E = 224.864,9450 e N = 7.482.153,8200, situado no eixo da confluência da Rua Maria Isabel Silva Mattos com a Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi; defletindo à direita seguindo pela referida confluência, até atingir o ponto de coordenadas E = 224.824,1500 e N = 7.482.156,0410, situado no leito da Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi; defletindo à direita e seguindo pelo leito da referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas E = 223.413,1032 e N = 7.482.369,7008, situado no cruzamento da referida rodovia sobre o leito do Ribeirão dos Marinis; segue acompanhando a referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas E = 222.810,7275 e N = 7.482.180,3409, situado sobre o leito da Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi; defletindo à esquerda até atingir o ponto de coordenadas E = 222.894,0164 e N = 7.481.907,4541, situado sobre o leito do Ribeirão dos Marinis, defletindo à direita e seguindo a montante pelo referido ribeirão até atingir o ponto de coordenadas E = 222.373,3658 e N = 7.480.920,3261, situado no cruzamento da Estrada Municipal PIR-007W; defletindo à esquerda e acompanhando o leito da referida estrada municipal até atingir o ponto de coordenadas E = 22.698,3297 e N = 7.480.118,4120, situado no cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-260 (Piracicaba-Anhumas), denominada de Rua Conchas; defletindo à esquerda acompanhando o leito da Estrada Municipal PIR-260 – Rua Conchas, até atingir o ponto de coordenadas E = 223.254,6452 e N = 7.480.748,3360, situado do cruzamento desta estrada municipal com a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina; defletindo à direita acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas E = 223.411,4631e N = 7.480.689,0920, cravado no vértice das divisas do referido loteamento; defletindo à esquerda acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas E = 223.492,5179 e N = 7.480.778,4718, cravado no vértice das divisas do referido loteamento; defletindo à direita segue em reta, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas E = 223.577,5029 e N = 7.480.734,3387, cravado no vértice do referido loteamento; defletindo levemente à esquerda segue em reta acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas E = 223.650,7864 e N = 7.480.734,4423, cravado no vértice das divisas do referido loteamento no cruzamento com a Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale; defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-005S – denominada Jacob Canale até atingir o ponto de coordenadas E = 224.352,3631 e N = 7.479.865,1220; defletindo levemente à direita segue em reta acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas E = 224.377,8924 e N = 7.479.843,1220; defletindo levemente à direita, segue em reta acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas E = 224.392,0712 e N = 7.479.824,9705; defletindo levemente à direita, segue em reta acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas E = 224.442,3859 e N = 7.479.764,1562; defletindo levemente à esquerda, segue em reta acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o ponto de coordenadas E = 224.442,3859 e N = 7.479.764,1562, cravado no referido eixo da estrada municipal, nas proximidades do cruzamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Santa Clara; segue acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas E = 224.875,3348 e N = 7.479.160,241, situado no cruzamento desta com a projeção da divisa do Loteamento Jardim Santa Clara; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara até atingir o ponto de coordenadas E = 224.881,2760 e N = 7.479.165,2685, cravado no cruzamento da referida divisa com o alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale; segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara até atingir o ponto de coordenadas E = 225.649,3022 e N = 7.479.815,1245, cravado no cruzamento das divisas dos loteamentos Jardim Santa Clara, Santa Fé e Park Campestre; defletindo à esquerda seguindo em reta pela divisa do Loteamento Jardim Santa Fé até atingir o ponto de coordenadas E = 225.442,0334 e N = 7.480.076,0627, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Santa Fé com Jardim Sant'Ana; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana até atingir o ponto de coordenadas E = 225.699,1473 e N = 7.480.292,9858, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento; defletindo à esquerda; segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana, no alinhamento predial da Rua 07, do mesmo, posteriormente pela projeção deste alinhamento predial, após pelo alinhamento predial da Avenida Frei Francisco Antônio Perin, nesta avenida representando linha de divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte e trecho da linha de divisa do Loteamento Kobayat Libano até atingir o ponto de coordenadas E = 225.242,5710 e N = 7.480.881,1970, situado no alinhamento predial da referida avenida; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.499,6147 e N = 7.481.095,9954; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.512,4583 e N = 7.481.079,2944; defletindo levemente à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.562,6206 e N = 7.481.013,5621; defletindo levemente à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.707,1710 e N = 7.480.825,1055; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.928,2933 e N = 7.481.088,6276; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.876,0676 e N = 7.481.127,4082; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.858,6852 e N = 7.481.106,5802; seguindo em curva à esquerda com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 16,45 metros até atingir o ponto de coordenadas E = 225.842,8070 e N = 7.481.104,3460; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.795,2583 e N = 7.481.144,3788; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.829,2464 e N = 7.481.184,2294; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.827,6341 N = 7.481.185,6045; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.853,9764 N = 7.481.216,4916; seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 18,06 metros até atingir o ponto de coordenadas E = 225.859,4043 e N = 7.481.233,2373; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto

de coordenadas E = 225.858,5525 e N = 7.481.242,6626; seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 9,24 metros até atingir o ponto de coordenadas E = 225.856.2374 e N = 7.481.249,9636; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.870,2995 e N = 7.481.266,4519; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.858,1257 e N = 7.481.276,8344; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.884,0820 e N = 7.481.307,2691, defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.859,0479 e N = 7.481.328,6196; seguindo em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 1,61 metros até atingir o ponto de coordenadas E = 225.858,1162 e N = 7.481.330,6433, seguindo em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,68 metros até atingir o ponto de coordenadas E = 225.859,4876 e N = 7.481.340,0732; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.894,5901 e N = 7.481.381,2320; seguindo em reta com o mesmo alinhamento até atingir o ponto de coordenadas E = 225.910,8132 e N = 7.481.400,2540, situado no alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale; defletindo à direita, segue em reta acompanhando o leito carroçável da Rua Zulmira Ferreira do Vale até atingir o ponto de coordenadas E = 226.007,2535 e N = 7.481.330,7615, situado no cruzamento do eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale e o leito do Ribeirão do Enxofre, entroncamento das avenidas Pedro Habechian, Frei Francisco Antônio Perin e Rua Júlio Soares Diehl; defletindo à direita e seguindo em reta até atingir o cruzamento da Rua Jacob Bergamin de coordenadas E = 226.007,2535 e N = 7.481.330,7615; defletindo levemente à direita, segue em reta pela linha de divisa do Loteamento Jardim Itapua até atingir o ponto de coordenadas E = 226.274,2662 e N = 7.481.117,0570, situado nos vértice das linhas de divisas dos loteamentos Jardim Itapua e Jardim Tóquio; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas E = 226.354,0050 e N = 7.481.096,0290, situado ao final do leito carroçável da Rua Tupã; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas E = 226.374,7393 e N = 7.481.012,0140, situado ao final do leito carroçável da Rua Rancharia; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas E = 226.395,5562 e N = 7.480.993,1181, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas E = 226.395,5562 e N = 7.480.993,1181, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas E = 226.574,3498 e N = 7.480.937,1778; defletindo à esquerda acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Marília e posteriormente pela mesma até atingir o ponto de coordenadas E = 226.749,8490 e N = 7.481.133,0938, situado no referido alinhamento predial, onde faz fundos com os lotes de frente para a Rua Cafelândia; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio, pelos fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Cafelândia até atingir o ponto de coordenadas E = 226.825,8296 e N = 7.481.067,6632, no vértice, aos fundos dos lotes que fazem frente para as ruas Cafelândia e Senador Saraiva; defletindo à direita, segue em reta acompanhando os fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Senador Saraiva até atingir o pontos de coordenadas E = 226.615,3406 e N = 7.480.815,4992, situado no eixo do caminho de servidão, projeção da Rua João Paulo II; defletindo à direita até atingir o cruzamento das ruas Senador Saraiva e João Paulo II, no vértice das linhas de divisa do Loteamento Parque dos Eucaliptos, de coordenadas E = 226.644,5205 e N = 7.480.792,3908, e em sequência até atingir o ponto de coordenadas X= 226.776,7570 e Y= 7.480.684,4000; defletindo à esquerda até atingir o ponto de coordenadas E = 226.843,1684 e N = 7.480.661,9157, no cruzamento da Rua Vitória Régia; defletindo à direita até atingir o ponto de coordenadas E = 226.935,8487 e N = 7.480.574,9382, no cruzamento da Rua João Duarte Novaes Filho; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.135,5236 e N = 7.480.811,5008; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.175,2750 e N = 7.480.651,0510; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.222,9260 e N = 7.480.625,1570; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.135,5236 e N = 7.480.811,5008, situado no alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme; defletindo à direita, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme até atingir o ponto de coordenadas E = 227.502,5122 e N = 7.480.607,6093, situado no cruzamento do referido alinhamento predial com o alinhamento predial da Rua 8, do Loteamento Minas Novas, Rua Isaltina Ferraz Ferreira Alves; defletindo à direita, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua 8, do Loteamento Minas Novas, Rua Isaltina Ferraz Ferreira Alves, até atingir o ponto de coordenadas E = 227.461,2591 e N = 7.480.557,6936, no vértice das linhas de divisas do referido loteamento; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas E = 227.407,9272 e N = 7.480.602,3859, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas E = 227.319,1537 e N = 7.480.496,7296, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas; defletindo levemente à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.182,6092 e N = 7.480.334,2174, situado no alinhamento predial da Estrada do Campestre; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre até atingir o ponto de coordenadas E = 227.207,3071 e N = 7.480.306,1932, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Costa Rica, no entroncamento dos eixos das ruas do Vaticano, San Marino e Estrada do Campestre; defletindo à esquerda, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino; defletindo à direita, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas E = 227.222,8942 e N = 7.480.290,7466, situado no vértice das linhas de divisas do loteamento Jardim Costa Rica entroncamento dos eixos das ruas do Vaticano, San Marino e Estrada do Campestre; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas E = 227.271,4360 e N = 7.480.254,7100, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica, defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas E = 227.271,4360 e N = 7.480.254,7100; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.281,1162 e N = 7.480.251,7588; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.340,1370 e N = 7.480.201,7531; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.354,6940 e N = 7.480.197,6400; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.358,1960 e N = 7.480.194,4820; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.353,6725 e N = 7.480.188,8349, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Costa

Rica; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.417,1389 e N = 7.480.149,7685; defletindo levemente à direita segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.459,1753 e N = 7.480.113,9479, situado no cruzamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Costa Rica e Jardim Belvedere; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Belvedere até atingir o ponto de coordenadas E = 227.524,0678 e N = 7.480.181,4835, situado no leito carroçável, ao final da Rua Tatuí; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.509,1970 e N = 7.480.201,3380; defletindo levemente à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.479,4980 e N = 7.480.232,4800; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.507,8750 e N = 7.480.273,6400; defletindo à direita, segue em reta, até atingir o ponto de coordenadas E = 227.694,8658 e N = 7.480.105,9368, situado no cruzamento desta com a projeção da linha de divisa do Loteamento Minas Novas; defletindo à esquerda e seguindo em reta pela referida projeção e posteriormente pela linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas E = 227.867,3899 e N = 7.480.310,3234, situado no entroncamento das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas E = 227.748,0682 e N = 7.480.411,0094, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Minas Novas e Jardim Paraíso; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Paraíso até atingir o ponto de coordenadas E = 228.056,1291 e N = 7.480.783,9168, situado no entroncamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Paraíso; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim Paraíso e Glebas São Joaquim, até atingir o ponto de coordenadas E = 227.833,0455 e N = 7.480.948,0998, situado no cruzamento destas divisas com a Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto; defletindo à direita e seguindo pela Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.095,8268 e N = 7.481.328,7528, no cruzamento da Avenida São Paulo; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.279,8192 e N = 7.480.850,7260, situado no entroncamento do eixo da Avenida São Paulo com a projeção do eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti; defletindo à esquerda e seguindo pela projeção e posteriormente pelo eixo Avenida Com. Luciano Guidotti até atingir o ponto de coordenadas E = 229.236,9362 e N = 7.481.410,6904, situado à Rua Eliseu Razera; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.422,7356 e N = 7.481.193,3054, situado à Rua Salvador Coelho Neto; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.236,9362 e N = 7.481.410,6904, situado à Rua Eliseu Razera; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.645,3479 e N = 7.481.367,2835, situado no prolongamento da Rua Luiz Pereira Leite; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.121,8613 e N = 7.480.505,5053, situado no prolongamento da Divisa do Loteamento Jardim Astúrias; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.454,0427 e N = 7.480.716,1549, situado à Rua José Mendes; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.430,3637 e N = 7.480.754,6327, situado no cruzamento desta com a Rua Jurandir Souto; defletindo à direita e seguindo pela Rua Jurandir Souto até atingir o leito do Ribeirão Piracicamirim no ponto de coordenadas E = 230.760,3059 e N = 7.481.158,0252; defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão do Piracicamirim à montante por uma distância aproximada de 693,23 metros até o ponto de coordenadas E = 231.111,1064 e N = 7.480.754,7997, situado sob a rede de alta tensão; defletindo à esquerda e seguindo pela linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 232.505,6095 e N = 7.481.669,3782; defletindo à direita e em sequência seguindo pela rede de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 233.092,5926 e N = 7.481.683,8736; defletindo à esquerda e em sequência seguindo pela rede de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas E = 233.148,8794 e N = 7.481.718,6803, situado à Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar; defletindo à direita pela Rodovia Estadual SP 308 - Rodovia do Açúcar até atingir o ponto de coordenadas E = 233.212,5335 e N = 7.481.432,8451, situado no entroncamento do eixo da Rodovia Estadual SP 308 – Rodovia do Açúcar com a projeção do eixo da Avenida Irmã Maria Felicíssima; defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Irmã Maria Felicíssima até atingir o ponto de coordenadas E = 233.411,9683 e N = 7.481.551,3863, situado no encontro desta com a divisa do Loteamento Santa Rita; defletindo à direita e seguindo pela projeção da Rua Professora Oscarlina de Oliveira Canto, esta divisa do Loteamento Santa Rita até atingir o ponto de coordenadas E = 233.394,3739 e N = 7.481.658,6234, situado nas divisas do Loteamento Santa Rita; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto de coordenadas E = 233.590,7735 e N = 7.481.845,4547, situado na referida divisa com o sistema de lazer do Loteamento Santa Rita; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita até atingir o ponto de coordenadas E = 233.757,5425 e N = 7.481.849,5698, situado no entroncamento da Avenida João Flávio Ferro com a Rua José Antônio Tricânico; a partir deste ponto seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 234.769,5125 e N = 7.481.937,4713, em sequência seguindo em linha reta imaginária até atingir o leito do Córrego Dois Córregos no ponto de coordenadas E = 234.935,7481 e N = 7.481.970,4593; defletindo à esquerda e seguindo pelo leito do Córrego Dois Córregos, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas E = 234.428,2068 e N = 7.482.826,9712, situado à Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi; defletindo à esquerda e seguindo pela Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi no sentido Tupi - Piracicaba até atingir o ponto de coordenadas E = 232.942,0364 e N = 7.483.322,0846, situado no cruzamento da referida rodovia com um Caminho de Servidão, denominado de Travessa Antártica, localizado no início do trevo de acesso à Rodovia SP-308 – Rodovia do Açúcar; defletindo à direita seguindo em reta pela confluência do Caminho de Servidão, denominado de Travessa Antártica, com a Rodovia SP-135 – Piracicaba – Tupi até atingir o ponto de coordenadas E = 232.951,8040 e N = 7.483.339,6300, situado no leito do Caminho de Servidão, denominado de Travessa Antártica, este, paralelo à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás distante à aproximadamente 115,00 metros da mesma; defletindo à direita acompanhando o Caminho de Servidão paralelamente à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás até atingir o ponto de coordenadas E = 233.440,2881 e N = 7.483.754,0216, situado no cruzamento deste com a Rua Capitão José Pinto Siqueira, divisa do Loteamento Nupeme; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando o trecho restante da Rua Capitão José Pinto Siqueira, na divisa do Loteamento Nupeme, e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas E = 232.928,3220 e N = 7.484.309,9580, situado nesta mesma divisa; defletindo à direita acompanhando a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas E = 232.752,6250 e N = 7.484.691,0690, situado no final da Rua Pedro Alexandrino de Almeida; defletindo à direta e seguindo em reta acompanhando a projeção da referida rua até atingir o ponto de coordenadas E = 232.676,7930 e N = 7.484.901,8510, situado à Rodovia Estadual SP 304 - Luiz de Queiroz; defletindo à esquerda e seguindo por esta Rodovia Estadual no sentido

Americana - Piracicaba, onde cruza o eixo da SP-308 Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e sua continuação denominada Rodovia de Interligação SPI 162/308 – Ernesto Paterniani, até atingir o ponto de coordenadas E = 232.145,2760 e N = 7.484.951,4341, situado no Eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, próxima às alças de acesso à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e Rodovia de Interligação SPI 162/308 – Ernesto Paterniani; defletindo à esquerda, segue em curva à direita com raio de 500,00 metros e desenvolvimento de 1.257,13 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 231.879,9242 e N = 7.484.426,7954, até atingir o final da curvatura, no ponto de coordenadas E = 231.298,9457 e N = 7.484.517,3020, situado no Loteamento Chácara Naval, na projeção da Rua Vicente Naval, entre as ruas Olívia Bianco e Oscar Lorenzo Fernandes; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.268,7373 e N = 7.484.433,8288, situado no entroncamento na projeção do eixo da Rua Vicente Naval com o eixo da Rua Oscar Lorenzo Fernandez; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.268,7373 e N = 7.484.433,8288, situado no entroncamento na projeção do eixo da Rua Vicente Naval com o eixo da Rua Oscar Lorenzo Fernandez; defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Oscar Lorenzo Fernandes até atingir o ponto de coordenadas X = 231.381,8750 e Y = 7.484.378,5060 situado à Rua Heitor Villa Lobos, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.996,5302 e N = 7.484.433,8675, situado no cruzamento desta com a Rua Padre José Maurício; defletindo à esquerda e seguindo por esta rua até atingir a Rua Luciano Gallet no ponto de coordenadas E = 230.931,1705 e N = 7.484.370,5429, defletindo à esquerda e transpassando por esta rua até atingir o ponto de coordenadas E = 230.919,3070 e N = 7.484.364,4394, situado no alinhamento da Rua Luciano Gallet, a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, defletindo à direita e seguindo paralelamente a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, pela linha de divisa do Loteamento Santa Cecília, até atingir o ponto de coordenadas E = 230.366,4487 e N = 7.484.591,7595, situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão Piracicamirim à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 230.401,1433 e N = 7.485.024,2499, situado à foz do Córrego Afluente, defletindo à direita e seguindo pelo Córrego Afluente à montante até atingir o ponto de coordenadas E = 231.011,2500 e N = 7.484.629,1766, situado à Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua até atingir o ponto de coordenadas E = 231.092,4933 e N = 7.484.869,9743, situado à 16,04 metros , antes do cruzamento com a Rua Francisco José Machado; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.058,2927 e N = 7.484.936,2166, situado na linha de divisa do loteamento Jardim Brasília, paralela ao alinhamento predial da Rua Francisco José Machado, distante 45,77 metros do alinhamento predial da Rua Luciano Gallet; defletindo à esquerda e seguindo em reta pela divisa do Loteamento Jardim Brasília com a propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ até atingir o ponto de coordenadas E = 230.465,1464 e N = 7.485.186,2315, situado no leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este Ribeirão à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 230.508,1938 e N = 7.485.368,7509, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz e Avenida Pádua Dias, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Pádua Dias até atingir o ponto de coordenadas E = 229.691,9202 e N = 7.485.616,0380; defletindo à esquerda pela Rua Edu Chaves segue até atingir o ponto de coordenadas E = 229.560,3440 e N = 7.485.620,4114 situado à Avenida Independência, defletindo à esquerda e seguindo por esta avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 229.558,3121 e N = 7.485.505,9381, situado no cruzamento da Avenida Independência com a Rua Barão de Piracicamirim; defletindo à direita e seguindo pela Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.261,4103 e N = 7.485.659,9956, situado à projeção da divisa de propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.305,9365 e N = 7.485.751,5315, situado à Rua Edu Chaves, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 229.247,0640 e N = 7.485.781,8467, situado à Avenida São João, defletindo à direita e seguindo por esta avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 229.293,8270 e N = 7.485.876,8687, situado no cruzamento dos eixos da Avenida São João com a projeção do eixo da Avenida Centenário; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o a projeção e posteriormente o eixo da Avenida Centenário até atingir o ponto de coordenadas E = 229.237,8256 e N = 7.485.904,6661, situado no cruzamento do eixo da referida avenida com a projeção das divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.220,3748 e N = 7.485.869,3495, situado no vértice das divisas dos lotes 36 e 47, junto à divisa do lote 318, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 47 e 318, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.236,3061 e N = 7.485.861,6495, situado no vértice das divisas dos lotes 318 e 212, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 318, 212 e 290, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.128,2202 e N = 7.485.824,5294, situado no ponto de coordenadas no vértice das divisas dos lotes 290 e 227, junto à divisa do lote 212, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 227 e 290, ambos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.204,5615 e N = 7.485.831,4604, situado no vértice das divisas dos lotes 227 e 276, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 276, 227 e 268, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves e seguindo entre as divisas dos lotes 54, 344, 334, 329, 324, 314, 304, 226, 294, 284, 274, 264 e 237, todos da quadra 02, do setor 09 conforme a municipalidade e finalmente cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.143,3379 e N = 7.485.711,0706, situado no alinhamento predial da referida rua, na divisa do lote 31, da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.145,6600 e N = 7.485.709,8945, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.134,5848 e N = 7.485.687,6888, situado no vértice das divisas dos lotes 31 e 41, junto à divisa do lote 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 40 e 269, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.152,8478 e N = 7.485.678,4820, situado no vértice das divisas dos lotes 40, 103, 113 e 269, todos da quadra 04, do setor 09,

conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 269, 113, 123 e 138, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.136,4611 e N = 7.485.647,1638, situado no vértice das divisas dos lotes 269, 138, 148 e 200, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 269 e 200, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.118,2138 e N = 7.485.656,3241, situado entre as divisas dos lotes 261 e 200, junto à divisa do lote 269, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 200, 261 e 245, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.098,0588 e N = 7.485.617,7711, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, junto à divisa do lote 34, da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.099,5634 e N = 7.485.617,0149, situado no referido alinhamento predial, entre a divisa dos lotes 348 e 41, ambos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 348, 41 334, 321, 303, 285 e 226, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.068,1129 e N = 7.485.556,5456, situado no vértice das divisas dos lotes 285 e 232, junto à divisa do lote 226, da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 285, 232 e 238, todos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.057,3190 e N = 7.485.561,8766, situado no vértice das divisas dos lotes 238 e 285, ambos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 285, 274, 264 e 238, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,2009 e N = 7.485.531,0224, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto à divisa do lote 341, da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 229.050,0180 e N = 7.485.526,5647, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,7905 e N = 7.485.510,4738, situado no vértice dos lotes 341 e 47, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 325, 47 e parte do 62, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.061,4636 e N = 7.485.497,9652, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 120, junto à divisa do lote 62, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 325, 120 e 130, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.050,6040 e N = 7.485.478,5208, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 130, junto à divisa do lote 140, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 325 e 140, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,7099 e N = 7.485.484,1061, situado no vértice das divisas dos lotes 140 e 303, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 140, 303, 290 e parte do lote 150, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.033,3215 e N = 7.485.467,9633, situado no vértice das divisas dos lotes 290 e 221, junto à divisa do lote 150, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 290, 221, 227 e 233, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.016,0799 e N = 7.485.476,4827, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 280, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 233, 280, 274, 268 e 262, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 228.998,5207 e N = 7.485.442,0064, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, junto à divisa do lote 348, da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 229.015,5856 e N = 7.485.433,5088, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 348 e 50, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 348, 50, 125 e 319, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.997,5659 e N = 7.485.397,6328, situado no vértice das divisas dos lotes 319 e 125, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 125 e 309, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.000,5299 e N = 7.485.396,1083, situado no vértice das divisas dos lotes 309 e 145, junto ao lote 125, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 309, 145 e 215, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.978,5348 e N = 7.485.351,3061, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre a divisa dos lotes 309 e 215, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.974,0311 e N = 7.485.353,5923, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.987,4492 e N = 7.485.380,8075, situado no vértice das divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.976,9282 e N = 7.485.386,2128, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 228 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.972,6126 e N = 7.485.377,7137, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 237, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 237 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.967,7486 e N = 7.485.380,1966, situado no vértice das divisas dos lotes 237 e 271, junto à divisa do lote 289, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as

divisas dos lotes 237 e 271, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.952,0363 e N = 7.485.349,8959, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 358, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.966,8733 e N = 7.485.342,3650, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 54 e 335, ambos da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 54 e 335, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.950,9287 e N = 7.485.311,3591, situado no vértice das divisas dos lotes 54 e 128, junto à divisa do lote 335, todos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 128, 54, 113 e 118, todas da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.992,6060 e N = 7.485.290,6160, situado no alinhamento predial da Avenida São João, entre os lotes 118 e 128, ambos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida São João até atingir o ponto de coordenadas E = 228.967,8873 e N = 7.485.241,3081, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida São João e Rua Fernando Febeliano da Costa; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.925,1463 e N = 7.485.262,8981, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 128, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa e depois entre as divisas dos lotes 48, 347, 333 e 328, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.896,8066 e N = 7.485.208,5518, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 328, da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48, 328 e 242, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.886,2473 e N = 7.485.213,9102, situado no vértice das divisas dos lotes 242 e 310, junto à divisa do lote 328, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 242 e 310, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.877,7528 e N = 7.485.197,6438, situado no vértice das divisas dos referidos lotes, junto à divisa do lote 293, todos da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 242 e 293, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.878,7419 e N = 7.485.197,1375, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 242, 293 e 280, todos da quadra 28 do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.860,3967 e N = 7.485.162,2939, situado no alinhamento predial da Rua Samuel Neves, junto à divisa do lote 348, da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.867,2045 e N = 7.485.158,8661, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 348 e 49, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 49, 348, 333 e 321, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.852,1430 e N = 7.485.128,6215, situado no vértice das divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.859,3362 e N = 7.485.125,0472, situado no vértice das divisas dos lotes 321 e 127, junto à divisa do lote 49, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 127, 321 e 309, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.851,9641 e N = 7.485.110,0511, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 309, junto à divisa do lote 297, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 127 e 297, ambos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.856,0341 e N = 7.485.107,9952, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 297, junto à divisa do lote 142, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 142, 297 e 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.850,2111 e N = 7.485.096,3528, situado no vértice das divisas dos lotes 142, 291, 210 e 219, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 291, 219, 226 e 233, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.830,2245 e N = 7.485.106,7089, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 285, junto à divisa do lote 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 233, 285, 276, 269 e 262, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.816,9365 e N = 7.485.080,4899, situado no alinhamento predial da Rua Campos Salles, entre as divisas dos lotes 233 e 262, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Campos Salles até atingir o ponto de coordenadas E = 228.810,3356 e N = 7.485.068,9244, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 35 e 337, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 35, 337, 327, e 317, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.795,8744 e N = 7.485.040,5053, situado no vértice das divisas dos lotes 35 e 317, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 35 e 307, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.798,0235 e N = 7.485.039,4421, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 35, 307, 297, 287, 277 e 228, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.780,0018 e N = 7.485.003,5766, situado no vértice das divisas dos lotes 277 e 234, junto à divisa do lote 228, todos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 234 e 277, ambos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.773,8855 e N = 7.485.006,5221, situado no vértice das divisas dos lotes 234 e 267, junto à divisa do lote 277, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 234, 267 e 262, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.769,5725 e N = 7.484.997,5212, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.769,5725 e N = 7.484.997,5212, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.769,5725 e N = 7.484.997,5212, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.769,5725 e N = 7.484.997,5212, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.769,5725 e N = 7.484.997,5212, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.769,5725 e N = 7.484.997,5212, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.769,5725 e N = 7.484.997,5212, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.769,5725 e N = 7.484.997,5212, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.769,5725 e N = 7.484.997,5212, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; segue



setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.577,7020 e N = 7.483.380,9949, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.564,9785 e N = 7.483.381,6401, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.552,5860 e N = 7.483.383,0608, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.528,8787 e N = 7.483.389,7080, situado no vértice das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.507,2110 e N = 7.483.400,6894, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.486,7451 e N = 7.483.413,1672, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 212, 95, 85, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.371,6926 e N = 7.483.483,8597, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas E = 226.366,4387 e N = 7.483.475,3238, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.339,4452 e N = 7.483.487,3182, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.344,0865 e N = 7.483.497,9203, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346, 356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 128, 123, 118, 113, 236, 241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281, 291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.105,9476 e N = 7.483.606,2855, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 301, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.104,0548 e N = 7.483.601,8318, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.094,3482 e N = 7.483.604,7846, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.096,8039 e N = 7.483.610,4790, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.087,3896 e N = 7.483.614,7213, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 321 e 369, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.062,2617 e N = 7.483.616,0974, situado no alinhamento predial da Rua Jornalista Breno da Silveira, entre as divisas dos lotes 369 e 351, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.055,0507 e N = 7.483.599,6114, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.032,1410 e N = 7.483.609,6450, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.040,0624 e N = 7.483.627,2782, situado no vértice das divisas dos lotes 170 e 208, junto à divisa do lote 160, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.992,6676 e N = 7.483.648,9579, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e 287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.991,6487 e N = 7.483.646,7133, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas

dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.947,1700 e N = 7.483.667,1967, situado no vértice das divisas dos lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.942,8464 e N = 7.483.657,1831, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.929,4705 e N = 7.483.663,4531, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas E = 225.927,4413 e N = 7.483.658,9070, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.891,6389 e N = 7.483.676,0239, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01 conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.887,1220 e N = 7.483.666,1318, situado no vértice das divisas dos lotes 219 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219, 263 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.864,4680 e N = 7.483.676,2890, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 263 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas E = 225.855,3983 e N = 7.483.656,3932, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.820,1801 e N = 7.483.672,5494, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.816,1697 e N = 7.483.663,5738, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 307, junto à divisa do lote 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.807,0746 e N = 7.483.667,7702, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.797,5702 e N = 7.483.647,6647, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225784.1826 e N = 7.483.654,1938, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas E = 225.781,5266 e N = 7.483.648,4939, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 675, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.746,6943 e N = 7.483.664,1509, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.742,6053 e N = 7.483.655,0294, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.719,8659 e N = 7.483.665,2267, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo, entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio Mde Toledo até atingir o ponto de coordenadas E = 225.705,5070 e N = 7.483.631,9690, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 314, da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando parte do leito carroçável da Avenida 9 de Julho até atingir o ponto de coordenadas E = 225.693,5930 e N = 7.483.621,3920, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; defletindo à direita acompanhando o eixo da Avenida 9 de Julho até atingir o ponto de coordenadas E = 225.601,8253 e N = 7.483.682,8326, situado na projeção do alinhamento da divisa do imóvel da propriedade da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL defletindo à direita segue em reta acompanhando a referida projeção e posteriormente a divisa da Companhia Paulista de Força e Luz até atingir o ponto de coordenadas E = 225.624,0927 e N = 7.483.732,1017, situado junto à divisa do sistema de lazer, da quadra A, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.595,0356 e N = 7.483.801,3609, situado na divisa da área institucional com o fundo do lado direito do lote nº 1, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo levemente à esquerda segue em reta pela divisa dos fundos dos lotes nº 1 ao nº 6, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,4115 e N = 7.483.861,3940, situado na divisa do lote nº 6, do lote nº 7 e sistema de lazer, todos da quadra B, do Loteamento; defletindo à direita e segue em reta acompanhando a divisa direita do lote nº 7, junto ao sistema de lazer, ambos da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.601,2683 e N = 7.483.861,3288, situado na referida divisa junto ao lote nº 21, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta pela divisa dos fundos dos lotes nº 7 ao nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.608,1807 e N = 7.483.891,0764, situado nas divisas dos lotes nº 9, nº 18 e nº 13, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando divisa dos lotes nº 13,



nº 12 e nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.592,2609 e N = 7.483.891,3010, situado na divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 12 e do lote nº 9; defletindo à direita segue em reta acompanhado a divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 11, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato, cruzando o leito carroçável da Rua Mem de Sá e seguindo pelos fundos do lote nº 9, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,4410 e N = 7.483.950,6674, situado na divisa do lote nº 9 com o nº 10; defletindo à direita acompanhando a divisa entre os lotes nº 10 e nº 8, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.596,7313 e N = 7.483.950,667, situado na divisa do lote nº 10, nº 7 e nº 8, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda acompanhando os fundos dos lotes nº 10 ao nº 31, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.596,5066 e N = 7.484.170,8536, situado na divisa do fundo do lote nº 31 com o lote nº 38, da quadra F, do Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,9852 e N = 7.484.170,8536, situado no fundo do lote nº 32, divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 32 ao nº 36, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,9365 e N = 7.484.214,4119, situado no alinhamento predial da Rua Frederico Krahenbuhl; defletindo levemente à direita segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Frederico Krahenbuhl até atingir o ponto de coordenadas E = 225.596,8594 e N = 7.484.235,4311, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, junto ao fundo do lote nº 11, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 11 ao nº 21, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.662,8889 e N = 7.484.334,9405, situado na divisa aos fundos do lote nº 21 e nº 1 e divisa com o lote nº 22, todos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta acompanhando a divisa entre os lotes nº 22 e nº 1, ambos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.671,7678 e N = 7.484.329,3991, situado alinhamento predial do lote nº 1, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato, no contorno da Rua Marco Antônio Corrêa Altafim; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa da projeção da viela sanitária e lote nº 23, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato e posteriormente por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.666,8864 e N = 7.484.380,7066, situado no eixo da Avenida Morgado Matheus; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o eixo da referida avenida e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 225.624,0068 e N = 7.484.383,9339, situado no leito do Ribeirão do Enxofre; defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do referido ribeirão à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1) - estão inseridas as seguintes zonas: a) Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída – ZEIPC 6, 10, 11 e 14; b) Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2: G, H, O, M, N, U, Z, W e Y.

Zona de Adensamento Prioritário 2 – ZAP 2

A Zona de Adensamento Prioritário 2 (ZAP 2) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

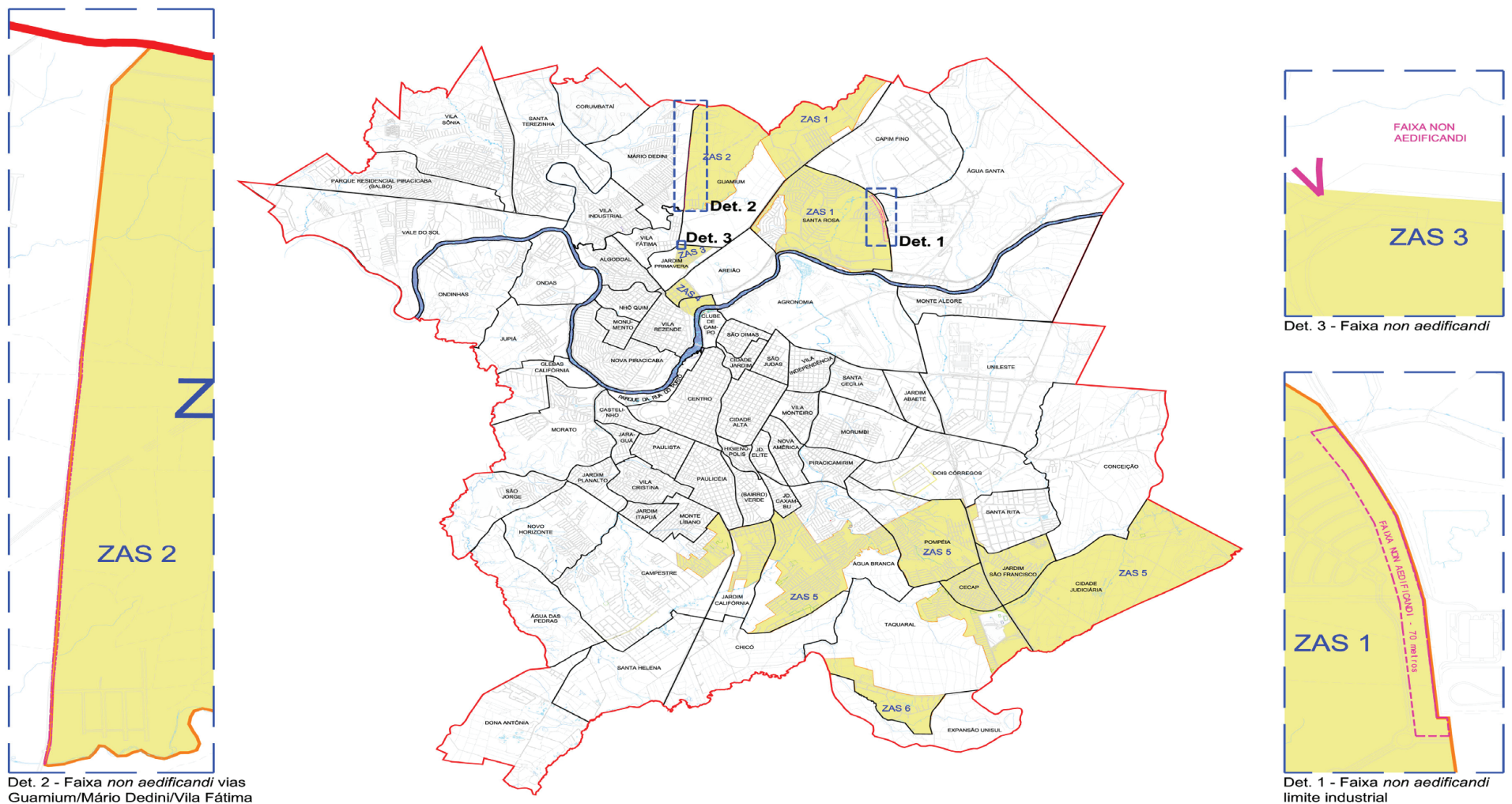
Tem início no cruzamento da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros com o Córrego Guamium de coordenadas E = 225.878,8152 e N = 7.488.485,7170; seguindo por esta Rodovia no sentido São Pedro - Piracicaba até atingir o ponto de coordenadas E = 226.128,5272 e N = 7.488.187,8273; defletindo à direita e seguindo pela Rua Manoel Oliveira Diniz até atingir o ponto de coordenadas E = 226.055,2423 e N = 7.488.134,2891, situado à Rua Laerte Vítório Furlani; defletindo à esquerda e seguindo por esta referida Rua até atingir o ponto de coordenadas E = 226.736,8698 e N = 7.487.239,7452, situado à Avenida Cristóvão Colombo; defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida até atingir o ponto de coordenadas X= 226.825,0040 e Y= 7.487.173,1470, defletindo à esquerda e seguindo em reta até atingir o ponto de coordenadas X= 226.857,1160 e Y= 7.487.202,1370, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros; defletindo à direita e seguindo pela referida Rodovia e em sequência pela Avenida Primeiro de Agosto até atingir a Avenida Rui Barbosa no ponto de coordenadas E = 227.360,1502 e N = 7.486.535,1378; defletindo à direita e seguindo em reta até atingir a margem direita do Rio Piracicaba no ponto de coordenadas E = 227.593,3607 e N = 7.486.383,5700; defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 227.579,7998 e N = 7.485.681,0865, situado sobre a Ponte Irmãos Rebouças (Ponte do Mirante); defletindo à direita e seguindo pela Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas E = 227.459,5463 e N = 7.485.731,7139, situado no entroncamento do eixo da Rua Maria Maniero; segue acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas E = 227.138,2585 e N = 7.485.879,0513, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Francisca; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas E = 226.984,5827 e N = 7.485.554,9509, situado no entroncamento desta com a Rua Dom João Bosco e a Avenida Presidente Kennedy; defletindo à direita acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até atingir o ponto de coordenadas E = 226.882,4730 e N = 7.485.476,6525, situado no entroncamento desta com a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; defletindo à direita e seguindo pela Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até atingir o ponto de coordenadas E = 226.798,9409 e N = 7.485.624,2799, situado no entroncamento com o eixo da Rua Florindo Carraro; defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Florindo Carraro até atingir o ponto de coordenadas E = 226.781,2866 e N = 7.485.616,2649, situado no cruzamento desta com a Rua Joana D'Arc; defletindo à direita e seguindo pela Rua Joana D'Arc até atingir o ponto de coordenadas E = 225.618,7842 e N = 7.486.589,5886, situado no entroncamento das ruas Joana D'Arc, Emilio Galdi e Péricles Féchio; defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Emilio Galdi e em sequência até atingir a margem direita do Rio Piracicaba até atingir o ponto de coordenadas E = 225.415,6900 e N = 7.486.744,7400; defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 224.862,3782 e N = 7.488.647,3087, situado na foz do Rio Corumbataí; defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí até atingir o ponto de coordenadas E = 224.985,0851 e N = 7.488.848,2492, situado ao eixo da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros; defletindo à esquerda e seguindo por esta Rodovia até atingir o ponto de coordenadas E = 224.985,0851 e N = 7.488.848,2492, situado à margem do Córrego das

Ondas; defletindo à direita e seguindo pelo leito do Córrego das Ondas à montante até atingir o ponto de coordenadas E = 223.640,8765 e N = 7.490.070,5523, situado à Rua Corcovado; defletindo à direita e seguindo por esta Rua até atingir o ponto de coordenadas E = 224.297,8536 e N = 7.489.783,4413, situado no entroncamento da Rua Ricardo Melotto; segue pelo eixo da Rua Ricardo Melotto até atingir o ponto de coordenadas E = 224.473,5983 e N = 7.489.717,0234, situado no entroncamento desta com a Rua Manoel Elias Zina e Rua Virgílio da Silva Fagundes; seguindo pela Rua Virgílio da Silva Fagundes até atingir o ponto de coordenadas E = 225.162,6819 e N = 7.489.507,7229, situado no entroncamento desta com a Rua São Cristóvão e Avenida Cristóvão Colombo; defletindo à direita e seguindo pela Avenida Cristóvão Colombo até atingir o ponto de coordenadas E = 225.221,4038 e N = 7.489.457,2964, situado no entroncamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Avenida Brasília; defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Brasília até atingir o ponto de coordenadas E = 225.614,6329 e N = 7.489.277,2644, situado à Rua Cândido Portinari; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.026,3051 e N = 7.489.618,8732, situado à Rua José Alves de Souza; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.097,6378 e N = 7.489.561,9269, situado ao cruzamento da Rua José Alves de Souza com a Rua Antônio Francisco de Lima; defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Antônio Francisco de Lima até atingir o ponto de coordenadas E = 226.617,1957 e N = 7.490.106,8170, situado no eixo da linha de alta tensão; defletindo à esquerda e seguindo por esta linha até atingir o ponto de coordenadas E = 226.479,3725 e N = 7.490.244,5517, situado onde esta encontra a projeção do eixo da Rua das Cajazeiras; defletindo à direita e seguindo pela Rua das Cajazeiras até atingir o ponto de coordenadas E = 226.871,2961 e N = 7.490.419,3150, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua até atingir o ponto de coordenadas E = 226.931,2087 e N = 7.490.527,8638, situado no entroncamento desta com o eixo da Rua das Sapucaias; defletindo à direita e seguindo por esta rua, em curva até atingir o ponto de coordenadas E = 227.000,4698 e N = 7.490.502,6297, situado no entroncamento desta com a Avenida Aloísio Batista da Silva e Rua Antonio Franco de Lima; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.222,8412 e N = 7.490.731,0846, situado próximo ao entroncamento desta com a Rua Roque Trevisan e Rua Fernando Trimer de Oliveira; defletindo à direita e seguindo por uma linha reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.476,9547 e N = 7.490.738,3384, situado sobre a Estrada do Meio; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.252,2243 e N = 7.488.232,6486, situado sobre o entroncamento da Avenida Marechal Costa e Silva com a Rua Jules Rimet; defletindo à direita e seguindo pela Avenida Jules Rimet até atingir o ponto de coordenadas E = 226.611,0027 e N = 7.487.880,0782, situado à Avenida Brasília; defletindo à direita e seguindo pela Avenida Brasília até atingir o ponto de coordenadas E = 226.191,2682 e N = 7.488.501,9139, situado no leito do Córrego Guamium; defletindo à esquerda e seguindo pelo leito deste Córrego à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 225.878,8152 e N = 7.488.485,7170, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, no ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Fica instituída faixa non aedificandi conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo III.

ANEXO IV

Mapa e descrição da Zona de Adensamento Secundário- ZAS



Legenda:

- Zona de Adensamento Secundário - ZAS
- Perímetro Urbano
- Faixas non aedificandi

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E FUNDAMENTOS DE PLANEJAMENTO

Zona de Adensamento Secundário (ZAS)

Anexo IV
Data: maio/2017
Escala: s/ escala





Fica instituída faixa non aedificandi conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo IV-B.



E = 228.390,8395 e N = 7.479.816,6284; defletindo à direita, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua João Egydio Adamoli até atingir o ponto de coordenadas E = 228.464,6497 e N = 7.479.802,1458, situado no entroncamento do alinhamento predial da referida rua com o eixo da Estrada Antônio Abdalla; defletindo à esquerda, segue em acompanhando o eixo da Estrada Antônio Abdalla até atingir o ponto de coordenadas E = 228.324,9035 e N = 7.480.824,4602, situado na alça da rotatória, composta pela intersecção da Estrada Antônio Abdalla, Avenida Luciano Guidotti e Rodovia SP-127 – Cornélio Pires; defletindo à esquerda, segue acompanhando o eixo da Rodovia SP-127 – Cornélio Pires até atingir o ponto de coordenadas E = 228.393,0662 e N = 7.480.279,2794, situado no entroncamento dos eixos da referida rodovia com a projeção do eixo da Avenida Laranjal Paulista; defletindo à direita, segue acompanhando o eixo da Avenida Laranjal Paulista até atingir o ponto de coordenadas E = 228.020,0344 e N = 7.479.905,1454, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Belvedere, entre as ruas Cerquilha e Tatui, segue em reta acompanhando o eixo da Avenida Laranjal Paulista até atingir o ponto de coordenadas E = 227.760,7318 e N = 7.479.641,0161, situado no cruzamento do referido eixo com a projeção da linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.442,5381 e N = 7.479.909,2035, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.373,9798 e N = 7.479.830,2703, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, no eixo na Rua Vaticano; defletindo à direita, segue em reta acompanhando o eixo da Rua Vaticano, sobre a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica, até atingir o ponto de coordenadas E = 227.237,8306 e N = 7.479.948,2440, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, no cruzamento dos eixos da Rua do Vaticano e Estrada Pedro Joaquim Silveira; defletindo à direita, segue em reta acompanhando o eixo da Rua Vaticano, pela linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.207,3071 e N = 7.480.306,1932, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Costa Rica, no entroncamento dos eixos das ruas do Vaticano, San Marino e Estrada do Campestre; defletindo à direita, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas E = 227.222,8942 e N = 7.480.290,7466, situado no vértice das linhas de divisas do loteamento Jardim Costa Rica entroncamento dos eixos das ruas do Vaticano, San Marino e Estrada do Campestre; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas E = 227.271,4360 e N = 7.480.254,7100, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica, defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas E = 227.271,4360 e N = 7.480.254,7100; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.281,1162 e N = 7.480.251,7588; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.340,1370 e N = 7.480.201,7531; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.354,6940 e N = 7.480.197,6400; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.358,1960 e N = 7.480.194,4820; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.353,6725 e N = 7.480.188,8349, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o

ponto de coordenadas E = 227.417,1389 e N = 7.480.149,7685; defletindo levemente à direita segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas E = 227.459,1753 e N = 7.480.113,9479, situado no cruzamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Costa Rica e Jardim Belvedere; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Belvedere até atingir o ponto de coordenadas E = 227.524,0678 e N = 7.480.181,4835, situado no leito carroçável, ao final da Rua Tatui; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.509,1970 e N = 7.480.201,3380; defletindo levemente à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.479,4980 e N = 7.480.232,4800; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.507,8750 e N = 7.480.273,6400; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.694,8658 e N = 7.480.105,9368, situado no cruzamento desta com a projeção da linha de divisa do Loteamento Minas Novas; defletindo à esquerda e seguindo em reta pela referida projeção e posteriormente pela linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas E = 227.867,3899 e N = 7.480.310,3234, situado no entroncamento das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas E = 227.748,0682 e N = 7.480.411,0094, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Minas Novas e Jardim Paraíso; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Paraíso até atingir o ponto de coordenadas E = 228.056,1291 e N = 7.480.783,9168, situado no entroncamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Paraíso; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim Paraíso e Glebas São Joaquim até atingir o ponto de coordenadas E = 227.833,0455 e N = 7.480.948,0998, situado no cruzamento destas divisas com a Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto; defletindo à direita e seguindo pela Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.095,8268 e N = 7.481.328,7528, no cruzamento da Avenida São Paulo; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.279,8192 e N = 7.480.850,7260, situado no entroncamento do eixo da Avenida São Paulo com a projeção do eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti; defletindo à esquerda e seguindo pela projeção e posteriormente pelo eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona de Adensamento Secundário 5 (ZAS 5) – está inserida a seguinte zona: a) Zona Especial Institucional – ZEIT 5;

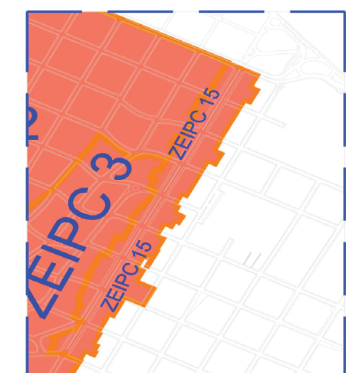
Zona de Adensamento Secundário 6 – ZAS 6
A Zona de Adensamento Secundário 6 (ZAS 6) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento dos eixos do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e Estrada Municipal PIR-009L, esta projeção da linha de divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, no ponto de coordenadas E = 232.770,4826 e N = 7.476.634,0447; seguindo pela estrada municipal PIR-009L, pela projeção e posteriormente pela divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até o vértice desta, no ponto de coordenadas E = 23.524,0108 e N = 7.475.620,2123; defletindo

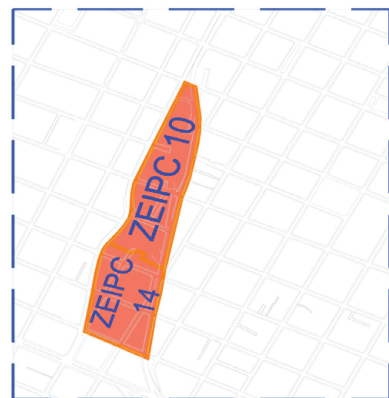
à direita segue em reta acompanhando a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 232.173,6918 e N = 7.475.619,6349, situado no vértice da referida divisa de loteamento; defletindo à direita acompanhando a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 231.983,4591 e N = 7.475.876,1636, situado no cruzamento desta divisa com o leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, o qual constitui ainda a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; segue pelo leito do referido córrego, à jusante, acompanhando a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, até atingir o ponto de coordenadas E = 230.939,6858 e N = 7.476.685,0500, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; defletindo à direita, segue em reta acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Centro de Produção Agrícola Taquaral e Centro Comercial Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 230.921,0896 e N = 7.476.996,8419, situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral com o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, até atingir o ponto de coordenadas E = 230.512,9091 e N = 7.477.140,3315; defletindo à esquerda, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.393,6320 e N = 7.477.130,4901, situado na linha de divisa do Perímetro Urbano e a Divisa do Município com Rio das Pedras; defletindo à direita, segue acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano e a Divisa do Município com Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas E = 230.384,9633 e N = 7.477.187,3279, situado no cruzamento da divisa do Perímetro Urbano e a divisa do Município com Rio das Pedras com o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; segue acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano e a Divisa do Município com Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas E = 230.271,2958 e N = 7.477.536,3864; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.876,4837 e N = 7.477.580,5750, situado na divisa da Fazenda Taquaral; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 230.897,6292 e N = 7.477.322,5765, situado no vértice da referida divisa; defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 231.262,8259 e N = 7.477.203,4936, situado no vértice da referida divisa; defletindo à direita, segue em reta acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 231.291,4274 e N = 7.476.873,0873, situado no cruzamento da projeção da divisa da Fazenda Taquaral com o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO VIII

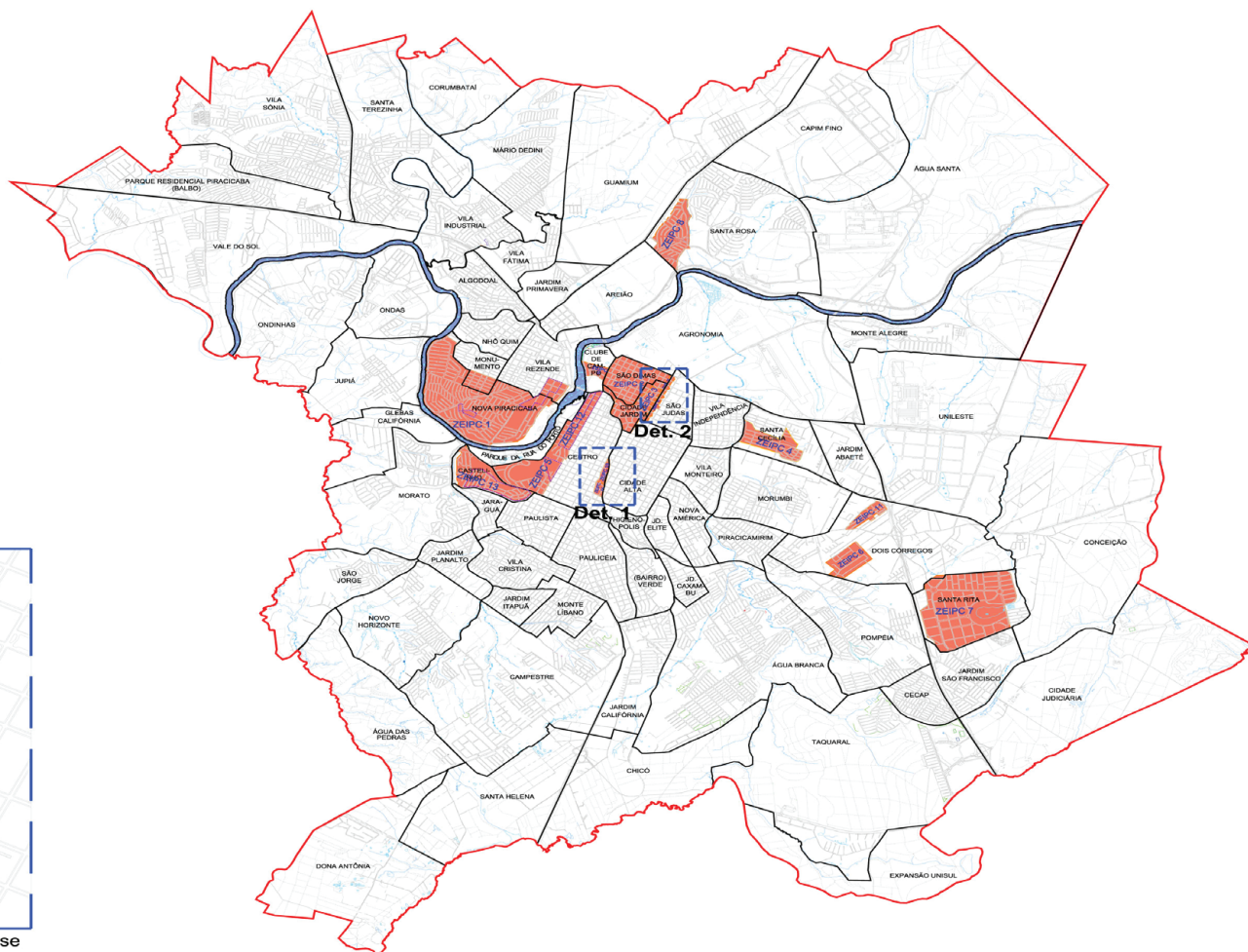
Mapa e descrição da Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída - ZEIPC



Detalhe 2 - Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 15



Detalhe 1 - Zonas Especiais de Interesse da Paisagem Construída 10 e 14



Legenda:

- Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída - ZEIPC
- Perímetro Urbano

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída (ZEIPC)

Fontes e elaboração:
PIPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Anexo VIII
Data: maio/2017
Escala: s/ escala





Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 1 (ZEIPC 1 – Nova Piracicaba)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 1 (ZEIPC 1) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento das avenidas Barão de Serra Negra, Rui Barbosa e Maria Maniero no ponto de coordenadas E = 227.459,5463 e N = 7.485.731,7139; deste segue acompanhando a Avenida Maria Maniero até atingir o ponto de coordenadas E = 227.157,9560 e N = 7.485.316,3336, situado à divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho; defletindo à direita e seguindo por esta divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.063,0159 e N = 7.485.296,9572, situado no entroncamento da projeção da referida divisa com o eixo da Rua Lázaro P. Sampaio; defletindo à esquerda e seguindo por esta e em sequência pela Rua Professor Joaquim do Marco até atingir o ponto de coordenadas E = 226.713,4048 e N = 7.484.697,4198, situado ao final do seu leito carroçável; defletindo à direita e seguindo por uma linha reta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.529,2100 e N = 7.484.575,0200, situado no início da Avenida Sérgio Caldaro; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.173,6846 e N = 7.484.536,6489, situado ao centro da rotatória, intersecção das Avenidas Sérgio Caldaro, Presidente Kennedy, Cruzeiro do sul e Rua dos Maçons; defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.166,8931 e N = 7.484.474,1660, situado à margem direita do Rio Piracicaba, sob a Ponte do Morato; defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 225.415,6900 e N = 7.486.744,7400, situado no prolongamento da Rua Emilio Galdi; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.618,7842 e N = 7.486.589,5886, situado no entroncamento das ruas Joana D'Arc, Emilio Galdi e Pêrcles Féchio; defletindo à direita e seguindo pela Rua Joana D'Arc até atingir o ponto de coordenadas E = 226.781,2866 e N = 7.485.616,2649, situado à Rua Florindo Carraro; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.798,9409 e N = 7.485.624,2799, situado no entroncamento desta com a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.882,4730 e N = 7.485.476,6525, situado à Avenida Presidente Kennedy, defletindo à esquerda seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.984,5827 e N = 7.485.554,9509, situado no entroncamento desta com a rua Dom João Bosco e Avenida Dona Francisca, defletindo à esquerda acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas E = 227.138,2585 e N = 7.485.879,0513, situado no cruzamento desta com a Avenida Barão de Serra Negra; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, os lotes de 1 a 11, quadra G, superquadra 6, deverão atender as restrições particulares aplicáveis a edifícios de apartamentos do Loteamento Nova Piracicaba, registrada na Serventia Imobiliária competente, com Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4.

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4: "Tem início no ponto de coordenadas E = 227.138,2585 e N = 7.485.879,0513, situado no cruzamento das avenidas Dona Francisca e Barão de Serra Negra; deste ponto segue em reta acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas E = 227.353,1546 e N = 7.485.780,9540, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Maria Elisa; deflete à direita pela Avenida Dona Maria Elisa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.252,6935 e N = 7.485.565,4442, situado no cruzamento desta com a Rua Dom João Nery, cravado junto à divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Terras do Engenho, acompanhando a Rua Dom João Nery até atingir o ponto de coordenadas E = 227.146,3821 e N = 7.485.616,3836, situado no cruzamento destas com a Avenida Dona Lídia; deflete à esquerda pela Avenida Dona Lídia, acompanhando a divisa do Loteamento Terras do Engenho até atingir o ponto de coordenadas E = 227.011,9969 e N = 7.485.326,5611, situado no vértice da divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita e segue em reta acompanhando o divisa do Loteamento Terras do Engenho até atingir o ponto de coordenadas E = 226.901,2387 e N = 7.485.376,7856, situado onde esta encontra a Avenida Dona Francisca; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas E = 226.832,4653 e N = 7.485.230,0841, situado no cruzamento desta com a Avenida Armando Cesare Dedini; deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até a rotatória onde esta atinge o ponto de coordenadas E = 226.628,9359 e N = 7.485.325,5440, situado no cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy; deflete à direita e segue em reta acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até atingir o ponto de coordenadas E = 226.984,5827 e N = 7.485.554,9509, situado no entroncamento desta com a Avenida Dona Francisca e Rua Dom João Bosco; segue em reta acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4: "Tem início no ponto de coordenadas E = 225.691,2290 e N = 7.485.203,8920, no cruzamento das ruas dos Maçons e Assis Chateaubriand; deste ponto segue em reta acompanhando a Rua Assis Chateaubriand até atingir o ponto de coordenadas E = 225.627,8959 e N = 7.485.195,0877, situado no cruzamento das ruas Assis Chateaubriand e Acácio Leite do Canto Júnior; deste ponto deflete à direita e segue em reta acompanhando a Rua Acácio Leite do Canto Júnior até atingir o ponto de coordenadas E = 225.629,8244 e N = 7.485.319,0972, situado na confluência da Rua Acácio Leite do Canto Júnior com a Avenida Paulista; deste ponto segue em curvatura com raio aproximado de 33,38 metros e desenvolvimento de 92,53 metros, acompanhando a Avenida Paulista até atingir o ponto de coordenadas E = 225.695,1569 e N = 7.485.325,4134, situado na confluência desta avenida com a Rua dos Maçons; deste ponto segue acompanhando a Rua dos Maçons até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 2 (ZEIPC 2 – São Dimas)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 2 (ZEIPC 2) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no ponto de coordenadas E = 229.164,0552 e N = 7.485.942,4625, situado no cruzamento do eixo da Avenida Centenário com a projeção da linha de divisas entre os lotes 60 e 90, ambos da quadra 12, do setor 08,

conforme a municipalidade; segue em reta pela referida projeção, e posteriormente entre as divisas dos lotes 60, 90, 130, 140, 150, 180 e 220, todos da quadra 12, do setor 08, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Edu chaves até atingir o ponto de coordenadas E = 229.112,9279 e N = 7.485.841,7032, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 147, da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Edu Chaves até atingir o ponto de coordenadas E = 229.103,8497 e N = 7.485.846,2506, situado no referido alinhamento entre as divisas dos lotes 49 e 147, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 49, 147, 334 e 324, todos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.079,8363 e N = 7.485.799,0429, situado no vértice das divisas dos lotes 147, 324, 262 e 215, todos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 147 e 215, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.091,4148 e N = 7.485.795,5762, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 147, 165, 179 e 215, todos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim e seguindo entre as divisas dos lotes 61, 107 e 121, todos da quadra 32, do setor 08, conforme municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.053,4621 e N = 7.485.722,7136, situado no vértice das divisas dos lotes 61 e 121, junto à divisa do lote 133, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 61 e 133, ambos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.043,5584 e N = 7.485.727,7294, situado no vértice das divisas dos lotes 61 e 133, junto à divisa do lote 50, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 50, 133, 148 e 234, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.031,3607 e N = 7.485.703,5938, situado no vértice das divisas dos lotes 148 e 222, junto à divisa do lote 234, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 148 e 222, ambos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,3223 e N = 7.485.698,6021, situado no vértice das divisas dos lotes 165 e 222, junto à divisa do lote 148, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 165, 211 e 222, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 22.026,4218 e N = 7.485.669,0758, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, entre as divisas dos lotes 211 e 222, da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.020,2475 e N = 7.485.656,9543, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 24 e 69, ambos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 228.954,6594 e N = 7.485.664,1909, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Alvim e Avenida Duque de Caxias; defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 228.866,9438 e N = 7.485.734,2287, situado nas divisas dos lotes 95 e 117, ambos da quadra 44, do setor 08; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa direita dos referidos lotes até o ponto de coordenadas E = 228.843,8266 e N = 7.485.689,4828, situado no vértices das divisas dos lotes 95 e 117, junto a divisa do lote 366, todos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda segue acompanhando as divisas dos lotes 117 e 366, ambos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.844,9282 e N = 7.485.688,8695, situado no vértice das divisas dos lotes 366 e 348, junto a divisa do lote 117, todos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue em reta pelas divisas dos lotes 348 e 366, ambos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.826,9478 e N = 7.485.652,1492, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto as divisas dos referidos lotes; deflete levemente à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.815,4857 e N = 7.485.644,3422,, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Paulo Pinto e Avenida Holanda; segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Holanda até atingir o ponto de coordenadas E = 228.763,8144 e N = 7.485.573,3234, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Holanda e Rua Dona Eugênia; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 228.740,1530 e N = 7.485.570,5689, situado no alinhamento predial oposto da Rua Dona Eugênia junto às divisas dos lotes 75 e 57, ambos da quadra 72, do setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; deflete à esquerda e segue acompanhando pelas divisas dos lotes 57, 75, 117, parte do 129, 291, 287 e 281, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.704,8057 e N = 7.485.535,1645, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 281, junto a divisa do lote 129, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue pelas divisas dos lotes 155 e 281, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.700,3875 e N = 7.485.537,1957, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 273, junto à divisa do lote 281, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda, segue entre as divisas dos lotes 155 e 273, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.694,6038 e N = 7.485.530,9283, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 273, junto à divisa do lote 261, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta pelas divisas dos lotes 155 e 261, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.697,8373 e N = 7.485.529,2620, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 261, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue em reta pelas divisas dos lotes 155, 175, 261, 256, 247 e 231, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.671,5359 e N = 7.485.500,4039, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 175 e 231, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.662,7950 e N = 7.485.490,8631, situado no alinhamento predial oposto da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes

64 e 221, ambos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; segue pelas divisas dos lotes 64, 77, 90, 221, 208, 199, 189 e 178, todos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.632,5232 e N = 7.485.461,6179, situado no vértice das divisas dos lotes 90 e 178, junto à divisa do lote 103, todos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 103 e 178, ambos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.625,1322 e N = 7.485.465,1679, situado no alinhamento predial da Rua Ajudante Albano entre as divisas dos referidos lotes; defletindo à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até atingir o ponto de coordenadas E = 228.604,1767 e N = 7.485.424,5344, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Ajudante Albano e Rua Fernando Febeliano da Costa; segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até onde este atinge o alinhamento predial da Rua Samuel Neves, defletindo à direita e seguindo por esta rua até atingir o ponto de coordenadas E = 228.271,9865 e N = 7.485.469,4991, situado no cruzamento desta com a Rua José Ferraz de Camargo; defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a Rua José Ferraz de Camargo até atingir o ponto de coordenadas E = 228.231,6478 e N = 7.485.390,6259; situado no cruzamento desta com a Rua Luiz Curiacos; defletindo à direita segue acompanhando a Rua Luiz Curiacos até atingir o ponto de coordenadas E = 228.044,4492 e N = 7.485.630,3321, situado no cruzamento desta com a Avenida Torquato da Silva Leitão; defletindo à direita segue acompanhando a referida avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 228.051,7444 e N = 7.485.826,8634, situado no entroncamento desta com a Rua João Sampaio, segue em reta acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até atingir o ponto de coordenadas E = 228.144,4554 e N = 7.486.082,4296, situado no cruzamento desta com a projeção da divisa do Loteamento Clube de Campo e propriedade do Lar dos Velhinhos; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.251,6388 e N = 7.486.287,2626, situado no entroncamento do eixo da referida avenida com o eixo da Avenida Centenário; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 3 (ZEIPC 3 – Cidade Jardim)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 3 (ZEIPC 3) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento no alinhamento predial da Rua Campo Salles, entre as divisas dos lotes 233 e 262, ambos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, no ponto de coordenadas E = 228.816,9365 e N = 7.485.080,4899; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Campos Salles até atingir o ponto de coordenadas E = 228.810,3356 e N = 7.485.068,9244, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 35 e 337, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 35, 337, 327, e 317, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.795,8744 e N = 7.485.040,5053, situado no vértice das divisas dos lotes 35 e 317, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 35 e 307, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.798,0235 e N = 7.485.039,4421, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 35, 307, 297, 287, 277 e 228, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.780,0018 e N = 7.485.003,5766, situado no vértice das divisas dos lotes 277 e 234, junto à divisa do lote 228, todos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direta e segue em reta entre as divisas dos lotes 234 e 277, ambos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.773,8855 e N = 7.485.006,5221, situado no vértice das divisas dos lotes 234 e 267, junto à divisa do lote 277, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 234, 267 e 262, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.769,5725 e N = 7.484.997,5212, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.748,4878 e N = 7.485.007,7314, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz; deflete à esquerda e segue em reta cruzando partes dos lotes carroçáveis das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz até atingir o ponto de coordenadas E = 228.740,7320 e N = 7.485.005,3500, situado no cruzamento dos eixos das referidas ruas; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.646,2495 e N = 7.485.048,7473, situado à Rua José Pinto de Almeida; defletindo à esquerda e seguindo pela referida Rua até atingir o ponto de coordenadas E = 228.496,0002 e N = 7.484.749,3818, situado à Rua Regente Feijó; defletindo à direita e seguindo pela Rua Regente Feijó até atingir o ponto de coordenadas E = 228.370,0227 e N = 7.484.813,4617, situado à Avenida dos Operários, defletindo à direita e seguindo pela Avenida dos Operários até atingir o ponto de coordenadas E = 228.197,1831 e N = 7.485.270,4941, situado no cruzamento desta com a Avenida Saldanha Marinho; defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Ferraz de Camargo até atingir o ponto de coordenadas E = 228.231,6478 e N = 7.485.390,6259, situado à Rua Luiz Curiacos; defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Ferraz de Camargo até atingir o ponto de coordenadas E = 228.271,9865 e N = 7.485.469,4991, situado no cruzamento desta com a Rua Samuel Neves; defletindo à direita e acompanhando a Rua Samuel Neves até atingir o cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Samuel Neves e Rua Ajudante Albano; defletindo à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até o cruzamento deste com o alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, situado no ponto de coordenadas E = 228.604,1767 e N = 7.485.424,5344; segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até atingir o ponto de coordenadas E = 228.625,1322 e N = 7.485.465,1679, situado entre as divisas dos lotes 103 e 178, ambos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue em reta pelas divisas dos lotes 103 e 178, ambos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.632,5232 e N = 7.485.461,6179, situado no vértice das divisas dos lotes 90 e 178, junto a divisa do lote 90 todos da quadra 81, do setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda



segue pelas divisas dos lotes 90, 77, 64, 178, 189, 208 e 221, todos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.662,7950 e N = 7.485.490,8631, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 64 e 221, ambos da quadra 81, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 22.671,5993 e N = 7.485.500,3570, situado no alinhamento predial oposto da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 175 e 231, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; segue pelas divisas dos lotes 175, 155, 231, 247, 256 e 261, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.697,8373 e N = 7.485.529,2620, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 261, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda segue pelas divisas 155 e 261, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.694.6038 Y = 7485530.9283, situado no vértices das divisas dos lotes 155 e 273, junto à divisa do lote 261, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue pelas divisas dos lotes 155 e 273, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.700,3875 e N = 7.485.537,1957, situado no vértice das divisas dos lotes 155 e 273, junto à divisa do lote 281, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda segue pelas divisas dos lotes 129, 117, 75, 281, 291 e 57, todos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.740,1530 e N = 7.485.570,5689, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, entre as divisas dos lotes 57 e 75, ambos da quadra 72, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 228.763,8144 e N = 7.485.573,3234, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dona Eugênia e Avenida Holanda; defletindo levemente à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Holanda até atingir o ponto de coordenadas E = 228.815,4857 e N = 7.485.644,3422, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Holanda e Rua Dr. Paulo Pinto; deflete levemente à direita segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.826,9478 e N = 7.485.652,1492, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, entre as divisas dos lotes 348 e 366, ambos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo levemente à esquerda segue pelas divisas dos lotes 348 e 366, ambos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.844,9282 e N = 7.485.688,8695, situado no vértice das divisas dos lotes 348 e 366, junto à divisa do lote 117, todos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo a esquerda segue entre as divisas dos lotes 117 e 366, ambos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.843,8266 e N = 7.485.689,4828, situado no vértice das divisas dos lotes 95 e 117, junto à divisa do lote 366, todos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita segue pelas divisas dos lotes 95 e 117, ambos da quadra 44, setor 08, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.866,9438 Y = 7485734.2287, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, entre as divisas dos referidos lotes; defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas X = 228.954,6594 e N = 7.485.664,1909, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Alvim e Avenida Duque de Caxias; defletindo à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.020,2475 e N = 7.485.656,9543, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, entre as divisas dos lotes 24 e 69, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 24, 69 e 85, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.006,6008 e N = 7.485.629,8451, situado no vértice das divisas dos lotes 24 e 85, junto à divisa do lote 99, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 24 e 99, ambos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.995,7624 e N = 7.485.635,1703, situado no vértice das divisas dos lotes 24 e 99, junto à divisa do lote 13, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 13, 99, 112 e 195, todos da quadra 95, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.983,5069 e N = 7.485.611,0976, situado no vértice das divisas dos lotes 112 e 184, junto à divisa do lote 195, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 112 e 184, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.994,2789 e N = 7.485.605,6503, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 184, junto à divisa do lote 112, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 127, 143 e 184, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.979,9092 e N = 7.485.577,3751 situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, entre as divisas dos lotes 143 e 184, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.995,0633 e N = 7.485.569,7540, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 143, da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.987,5309 e N = 7.485.558,9332, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 39 e 64, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; segue em reta entre as divisas dos lotes 39, 64, 115 e 270, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.964,7650 e N = 7.485.526,2283, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.962,4923 e N = 7.485.527,9575, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 255, junto à divisa do lote 270, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 115, 255, 245, 233 e 221, todos da quadra 58, do setor 08,

conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.934,5173 e N = 7.485.488,8368, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, entre as divisas dos lotes 115 e 221, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 228.943,8471 e N = 7.485.483,8769, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 115, da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia, seguindo entre as divisas dos lotes 47 e 67, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.919,5711 e N = 7.485.435,2039, situado no vértice das divisas dos lotes 47 e 67, junto à divisa do lote 141, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue pelas divisas dos lotes 47 e 141, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.905,3881 e N = 7.485.442,2098, situado no vértice das divisas dos lotes 141 e 262, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 141, 262, 251 e 240, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.886,1747 e N = 7.485.398,3762, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 141 e 240, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.880,6266 e N = 7.485.385,9396, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 98, da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.869,3567 e N = 7.485.391,6910, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 98 e 345, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 98, 345, 331, 319, 107, 119, 307, 283, 219 e 157, todos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.834,7801 e N = 7.485.325,9294, situado no vértice das divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 219 e 157, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.839,8020 e N = 7.485.325,0961, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 157 e 219, da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.837,6082 e N = 7.485.320,7882, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.831,8552 e N = 7.485.309,9614, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.826,9758 e N = 7.485.297,4592 situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 51 e 65, ambos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 51, 65 e 104, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.816,9054 e N = 7.485.273,1717, situado no vértice das divisas dos lotes 104 e 125, junto à divisa do lote 51, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.814,5507 e N = 7.485.263,0999, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.816,0993 e N = 7.485.262,4781, situado no vértice das divisas dos lotes 51 e 134, junto à divisa do lote 125, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 51, 134, 219 e 147, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.814,8080 e N = 7.485.241,1562, situado no vértice das divisas dos lotes 147 e 219, ambos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 147 e 219, da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.818,2637 e N = 7.485.239,3928, situado no vértice das divisas dos lotes 157 e 219, junto à divisa do lote 147, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219, 157, 167 e 184, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.801,5897 e N = 7.485.206,5972, situado no alinhamento predial da Rua Samuel Neves, entre as divisas dos lotes 184 e 219, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.824,1378 e N = 7.485.196,0638, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da referida rua com a Avenida Carlos Botelho, junto ao lote 184, da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Samuel Neves e Travessa Pedro Ometto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.809,5588 e N = 7.485.172,2541, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho Com a Travessa Pedro Ometto, junto ao vértice das divisas do lote 195, da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Travessa Pedro Ometto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.754,0996 e N = 7.485.149,9331, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 183 e 170, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 170 e 183, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.763,3707 e N = 7.485.145,1809, situado no vértice das divisas dos lotes 63 e 170, junto à divisa do lote 183, todos da quadra 100, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 170, 63, 146, 138 e 73, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.750,4916 e N = 7.485.120,6415, situado no vértice das divisas dos lotes 73 e 138, junto à divisa do lote 131, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 73 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.753,8524 e N =

7.485.118,9116, situado no vértice das divisas dos lotes 91 e 131, junto à divisa do lote 73, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 91 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.744,9759 e N = 7.485.101,7053, situado no alinhamento predial da Avenida Brasil, entre as divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Brasil até atingir o ponto de coordenadas E = 228.774,8473 e N = 7.485.103,4731, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das avenidas Brasil e Carlos Botelho; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Avenida Carlos Botelho até atingir o ponto de coordenadas E = 228.796,8102 e N = 7.485.090,4909, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho e Rua Campos Salles; deflete levemente à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Campos Salles até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 4 (ZEIPC 4 – Santa Cecília)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 4 (ZEIPC 4) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projecção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento dos eixos das ruas Oscar Lorenzo Fernandes e Heitor Villa Lobos no ponto de coordenadas E = 231.381,8750 e N = 7.484.378,5060; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 230.996,5302 N = 748.4343,8675, situado no cruzamento desta com a Rua Padre José Maurício, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua até atingir a Rua Luciano Gallet no ponto de coordenadas E = 230.931,1705 e N = 7.484.370,5429, defletindo à esquerda e transpassando por esta rua até atingir o ponto de coordenadas E = 230.919,3070 e N = 7.484.364,4394, situado no alinhamento da Rua Luciano Gallet, a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, defletindo à direita e seguindo paralelamente a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, pela linha de divisa do Loteamento Santa Cecília, até atingir o ponto de coordenadas E = 230.306,4487 e N = 7.484.591,7595, situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão Piracicamirim à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 230.401,1433 e N = 7.485.024,2499, situado à foz do Córrego Afluente, defletindo à direita e seguindo pelo Córrego Afluente à montante até atingir o ponto de coordenadas E = 231.011,2500 e N = 7.484.629,1766, situado à Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua até atingir o ponto de coordenadas E = 231.092,4933 e N = 7.484.869,9743, situado à 16,04 metros , antes do cruzamento com a Rua Francisco José Machado; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.205,6744 e N = 7.484.645,5961, situado sobre o leito carroçável da Rua Olívia Bianco; segue em curva à esquerda com raio de 500,00 metros e desenvolvimento de 159,28 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 231.247,1903 e N = 7.484.577,7270 até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 231.298,9457 e N = 7.484.517,3020, situado no Loteamento Chácara Naval, na projeção da Rua Vicente Naval, entre as ruas Olívia Bianco e Oscar Lorenzo Fernandes; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.268,7373 e N = 7.484.433,8288, situado no entroncamento na projeção do eixo da Rua Vicente Naval com o eixo da Rua Oscar Lorenzo Fernandez; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o eixo da Rua Oscar Lorenzo Fernandes até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 5 (ZEIPC 5 – Chácara Nazaré)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 5 (ZEIPC 5) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projecção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no ponto de coordenadas E = 227.479,4790 e N = 7.484.419,4236, situado no entroncamento dos eixos das ruas Tiradentes, Rangel Pestana e Travessa Francisco C. Elias Raya, seguindo pelo eixo desta travessa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.416,234 e N = 7.484.218,225, situado à Avenida Ulhoa Cintra no cruzamento da Rua Capitão Boa Ventura, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.414,0618 e N = 7.484.224,8054, situado à Avenida Ulhoa Cintra no cruzamento da Rua Capitão Boa Ventura; defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.388,1101 e N = 7.484.232,0527, situado à Rua Madre Cecília; defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.024,7492 e N = 7.483.476,6771, situado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.902,8178 e N = 7.483.534,0816, situado no entroncamento do eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a projeção do eixo da Avenida Nove de Julho; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas E = 226.774,7463 e N = 7.483.596,9418, situado no cruzamento do eixo desta com o eixo da Rua Caramuru, defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas E = 226.617,5751 e N = 7.483.645,8226, situado no entroncamento da referida avenida com a Rua Prof. José Rosário Losso, segue acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.198,9131 e N = 7.484.084,9147, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antônio Correa Barbosa; defletindo à direita pelo eixo da Rua Antônio Correa Barbosa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.221,8075 e N = 7.484542,5525, situado no cruzamento do eixo desta com o eixo da Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Na ZEIPC 5 – Chácara Nazaré, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2: “Tem início no ponto de coordenadas E = 227.068,3869 e N = 7.484.271,8971, situado no cruzamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa com a Rua Ipiranga; deste ponto segue em reta acompanhando a Rua Ipiranga até atingir o ponto de coordenadas E = 227.343,0512 e N = 7.484.138,3817, situado no cruzamento desta com a Rua Madre Cecília; deflete à direita pela Rua Madre Cecília até atingir o ponto de coordenadas E = 227.163,5321 e N = 7.483.765,1870, situado no cruzamento desta com a Rua José Ferraz de Carvalho, por onde passa a Divisa do Loteamento Chácara Nazareth; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Chácara Nazareth até atingir o ponto de coordenadas E = 22.053,1202 e N = 7.484.248,1708, situado no cruzamento desta divisa com a Rua Antônio Corrêa Barbosa; deflete à direita pela Rua Antônio Corrêa Barbosa até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.”

**Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 6 (ZEIPC 6 – Glebas Natalinas)**

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 6 (ZEIPC 6) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no ponto de coordenadas E = 232.246,4114 e N = 7.482.534,2429, situado na Rua 01, do Loteamento Glebas Haiti, no vértice das divisas deste loteamento, na divisa do fundo dos lote 1.357, da quadra 44, setor 53; seguindo pelo alinhamento predial esquerdo da Rua 01, do Loteamento Glebas Haiti, sobre a divisa do referido loteamento até atingir o ponto de coordenadas E = 232.364,0627 e N = 7.482.389,6876, cravado no cruzamento do alinhamento predial esquerdo da Rua 01 com da Rua José Benitiz Gregório, no vértice das divisas entre o Loteamento Glebas Haiti e Glebas Natalinas; defletindo levemente à direita acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas até atingir o ponto de coordenadas E = 232.529,1609 e N = 7.482.178,5535 situado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, defletindo à direita acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas, paralelamente com a Rua Paulo Cesar Rasera, até atingir o ponto de coordenadas E = 232.043,4405 e N = 7.481.784,8722, cravado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas; defletindo à direita pela divisa do Loteamento Glebas Natalinas, paralelamente à linha férrea, até atingir o ponto de coordenadas E = 231.802,8981 e N = 7.481.866,7942, situado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas; defletindo à direita pela divisa do Loteamento Glebas Natalinas até atingir o ponto de coordenadas E = 231.911,4905 e N = 7.481.958,4698, cravado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas; defletindo à esquerda acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas até atingir o ponto de coordenadas E = 231.767,3218 e N = 7.482.105,8183, cravado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, na projeção do alinhamento predial esquerdo da Rua Ana Dias Guimarães, defletindo à direita acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas e posteriormente pela divisa do Loteamento Glebas Aliança e Glebas Haiti, seguindo na projeção e posteriormente pelo alinhamento predial esquerdo da Rua Ana Dias Guimarães e novamente na sua projeção até atingir o ponto de coordenadas do início da descrição, assim fechando o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 7 (ZEIPC 7 – Santa Rita)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 7 (ZEIPC 7) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento da Avenida João Flávio Ferro com a Rua José Antônio Tricânico no ponto de coordenadas E = 233.757,5425 e N = 7.481849,5698; seguindo pela Rua José Antônio Tricânico até atingir o ponto de coordenadas E = 234.732,9116 e N = 7.481.238,7040, situado no final da Rua José Antônio Tricânico, cruzamento com a Avenida das Concepcionistas; defletindo à esquerda e seguindo por esta avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 234.834,2248 e N = 7.480.769,3009, situado à Avenida Antônio Elias; defletindo à direita e seguindo por esta avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 233.878,9082 e N = 7.480.307,8899, situado no final da Avenida Antônio Elias, início da rotatória ali existente; defletindo levemente à direita e seguindo em uma linha reta cruzando sobre a rotatória, até atingir o ponto de coordenadas E = 233.789,2991 e N = 7.480.278,2632, situado no início da Avenida Botucatu; defletindo à direita e acompanhando a Avenida Botucatu até atingir o ponto de coordenadas E = 233.678,4267 e N = 7.480.254,2650, situado no cruzamento desta com a Rua Francisco de Paula Aversa; defletindo à direita e seguindo pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas E = 233.584,3433 e N = 7.480.414,0858, situado no cruzamento desta com a Rua Sebastião Moretti; seguindo ainda pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas E = 233.570,5370 e N = 7.480.502,0297, situado no entroncamento desta com a Rua Waldemar Rodrigues, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando o alinhamento da Rua Waldemar Rodrigues, por um trecho, até atingir o ponto de coordenadas E = 233.456,6265 e N = 7.480.576,2983; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de E = 233.333,5486 e N = 7.481.120,2576, situado nas proximidades do cruzamento desta com a Rua Professor Paulo Neme; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de coordenadas E = 233.464,1298 e N = 7.481.234,1018, situado no cruzamento da mesma com a Rua Professora Oscarlina de Oliveira Canto, defletindo à esquerda e seguindo em reta acompanhando a Rua Professora Oscarlina de Oliveira Canto e posteriormente a sua projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 233.394,7379 e N = 7.481.658,6234, situado nas divisas do Loteamento Santa Rita; defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto de coordenadas E = 233.590,7735 e N = 7.481.845,4547, situado na referida divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 8 (ZEIPC 8 – Santa Rosa)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 8 (ZEIPC 8) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento do Córrego Santa Rosa com o prolongamento da Rua João Martins Cruz no ponto de coordenadas E = 229.452,9425 e N = 7.489.538,6562, e seguindo pelo Córrego Santa Rosa afluente do Córrego Capim Fino à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 229.467,6600 e N = 7.488.588,4500, situado no cruzamento com a Avenida Manoel Lopes Alarcon, na rotatória; seguindo pela Avenida Manoel Lopes Alarcon até atingir o ponto de coordenadas E = 229.254,4375 e N = 7.488.091,3046, situado na projeção da divisa de propriedade da ESALQ Fazenda Areião e do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita e seguindo por estas divisas até atingir o ponto de coordenadas E = 228.872,5649 e N = 7.488.534,5410, situado no alinhamento predial da Rua Antonio Pinto de Lima, no vértice das divisas do lote 10, SQ-1 Q-B, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Antonio Pinto de Lima até atingir o ponto de coordenadas E = 228.948,2201 e N = 7.488.640,8118, situado no entroncamento dos alinhamentos prediais das ruas Antonio Pinto de Lima e Paulo Luiz Colognese, junto a divisa do lote, da SQ-1 Q-B, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue acompanhando o

alinhamento predial da Rua Paulo Luiz Colognese, pelas divisas do lote 2, 1 e 11, todos da SQ-1 Q-B, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.855,4570 e N = 7.488.734,0711, situado junto à divisa do lote 11, da SQ-1 Q-B, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita cruza o leito carroçável da Rua Paulo Luiz Colognese até atingir o ponto de coordenadas E = 228.863,2576 e N = 7.488.74,4883, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, entre as divisas dos lotes 1 e 34, ambos da SQ-1 Q-C do Loteamento Santa Rosa; segue pelas divisas dos lotes 1, 2 e 34, todos da SQ-1 Q-C do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.884,8370 e N = 7.488.784,6052, situado no vértice das divisas dos lotes 2 e 34, junto a divisa do lote 3, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 3 e 34, ambos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.895,7637 e N = 7.488.778,3518, situado no vértice das divisas dos lotes 3 e 34, junto à divisa do lote 25, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue pelas divisas dos lotes 3, parte do 25, 24, 23, 4, 5 e 22, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.910,4552 e N = 7.488.818,4984, situado no vértice das divisas dos lotes 5 e 22, junto à divisa do lote 21, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue pelas divisas dos lotes 5 e 21, ambos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.904,9525 e N = 7.488.821,6540, situado no vértice das divisas dos lotes 6 e 21, junto à divisa do lote 5, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 6, 21, 20, 7, 8, 19, 18 e 9 até atingir o ponto de coordenadas E = 228.923,9591 e N = 7.488.866,2441, situado no vértice das divisas dos lotes 9 e 18, junto à divisa do lote 17, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue pelas divisas dos lotes 9 e 17, ambos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.922,5300 e N = 7.488.867,0773, situado no vértice das divisas dos lotes 10 e 17, junto a divisa do lote 9, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita segue entre as divisas dos lotes 10, 17, 16, 11, 12, 15, 14 e 13, todos da SQ-1 Q-C, do Loteamento Santa Rosa, cruza o Sistema de Recreio 1, segue entre as divisas dos lotes 1, 23, 22, 2, 3, 21, 20 e 4, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.984,5671 e N = 7.488.981,5922, situado no vértice das divisas dos lotes 4, 5, 20 e 19, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa; defletindo levemente à direita, segue entre as divisas dos lotes 5, 19, 18, 6, 7, 17, 16, 8, 9 e 15, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.024,4528 e N = 7.489.027,4427, situado no vértice das divisas dos lotes 9 e 15, junto à divisa do lote 12, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue entre as divisas dos lotes 9 e 12, ambos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.018,9071 e N = 7.489.030,6296, situado no vértice das divisas dos lotes 10 e 12, junto à divisa do lote 9, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue entre as divisas dos lotes 10, 11 e 12, todos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.034,5289 e N = 7.489.057,0390, situado no alinhamento predial da Rua Manoel Rodrigues Lourenço, entre as divisas dos lotes 11 e 12, ambos da SQ-1 Q-D, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue em reta cruzando o leito carroçável da referida rua até atingir o ponto de coordenadas E = 229.050,7398 e N = 7.489.062,1809, situado no alinhamento predial oposto da Rua Manoel Rodrigues Lourenço, entre os lotes 14 e 15, ambos da SQ-1 Q-E, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue entre as divisas dos lotes 14, 15, 21 e 22, todos da SQ-1 Q-E, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.089,1980 e N = 7.489.101,3605, situado no alinhamento predial da Rua Francisco Antonio Gonçalves, entre as divisas dos lotes 21 e 22, ambos da SQ-1 Q-E, do Loteamento Santa Rosa; defletindo levemente à esquerda, segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Francisco Antonio Gonçalves até atingir o ponto de coordenadas E = 229.090,4218 e N = 7.489.122,6535, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, entre as divisas dos lotes 1 e 33 ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 1, 33, 32, 31, 30, 2, 3 e 29, todos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.121,2200 e N = 7.489.175,3429, situado no vértice das divisas dos lotes 3, 4, 28 e 29, todos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 28 e 29, ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.146,8215 e N = 7.489.160,3747, situado no alinhamento predial da Rua Salvador Gobeth, entre as divisas dos referidos lotes; defletindo à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Salvador Gobeth até atingir o ponto de coordenadas E = 229.183,0942 e N = 7.489.222,9087, situado entre as divisas dos lotes 22 e 23, ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue pelas divisas dos lotes 22 e 23, ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.157,1059 e N = 7.489.238,4005, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 23, junto à divisa do lote 8, todos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 8, 22, 21, 9, 10, 20, 19, 18, 11, 12, 17, 16, 15, 14 e 13, todos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.211,0247 e N = 7.489.330,7160, situado no alinhamento predial da Rua Américo Perissinoto, entre as divisas dos lotes 13 e 14, ambos da SQ-2 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue cruzando o leito carroçável da Rua Américo Perissinoto até atingir o ponto de coordenadas E = 229.202,0822 e N = 7.489.346,7091, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, entre as divisas dos lotes 13 e 14, ambos da SQ-3 Q-A, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita segue pelas divisas dos lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, todos da SQ-3 Q-A, do Loteamento Santa Rosa, do Sistema de Recreio 10, dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, todos da SQ-3 Q-B, do Loteamento Santa Rosa, Sistema de Recreio 11 até atingir o ponto de coordenadas E = 229.283,0086 e N = 7.489.486,3457, situado na divisa do lote 8, da SQ-3 Q-B, do Loteamento Santa Rosa com o Sistema de Recreio 11, no alinhamento predial da Rua Walkíria Terezinha Cruz Negri; defletindo à direita à direita segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Walkíria Terezinha Cruz Negri até atingir o pontos de coordenadas E = 229.315,1030 e N = 7.489.482,3750, situado entre as divisas dos lotes 5 e 6, ambos da SQ-3 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda segue pelas divisas dos lotes 5 e 6, ambos da SQ-3 Q-C, do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.318,0481 e N = 7.489.511,5798, situado no vértice das divisas dos referidos lotes, junto à divisa do lote 13, todos da SQ-3 Q-C, do Loteamento Santa Rosa; defletindo à esquerda, segue pelas divisas dos lotes 6, 7, 12 e 13, todos da SQ-3 Q-C do Loteamento Santa Rosa até atingir

o ponto de coordenadas E = 229.300,3318 e N = 7.489.513,3839, situado no vértice das divisas dos lotes 7 e 12, junto à divisa do lote 10, todos da SQ-3 Q-C do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue pelas divisas dos lotes 10, 11 e 12, todos da SQ-3 Q-C do Loteamento Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.304,6424 e N = 7.489.551,8460, situado no cruzamento do eixo da Rua João Martim Cruz com a projeção das divisas dos lotes 11 e 12, ambos da SQ-3 Q-C do Loteamento Santa Rosa; defletindo à direita, segue em reta pelo eixo da Rua João Martim Cruz e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 9 (ZEIPC 9 – Clube de Campo)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 9 (ZEIPC 9) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento da Avenida Torquato da Silva Leitão com a Rua João Sampaio, no ponto de coordenadas E = 228.051,7444 e N = 7.485.826,8634; seguindo pelo eixo da Rua João Sampaio e posteriormente pela sua projeção, seguindo entre as divisas dos lotes 160 e 170, ambos da quadra 59, setor 08, conforme a municipalidade, cruzando a Avenida Renato Wágner até atingir o ponto de coordenadas E = 227.741,4229 e N = 7.485.929,6227, situado à margem esquerda do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem a montante até atingir o ponto de coordenadas E = 227.675,3211 e N = 7.486.228,3169, situado na projeção, e posteriormente pelas divisas do Loteamento Clube de Campo e a propriedade Lar dos Velinhos; defletindo à direita e seguindo por estas projeções e divisas até atingir o ponto de coordenadas E = 228.144,4554 e N = 7.486.082,4296, situado no eixo da Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo em reta pelo referido eixo até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 10 (ZEIPC 10 – Terminal)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 10 (ZEIPC 10) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento dos eixos da Rua XV de Novembro com a Avenida José Micheletti no ponto de coordenadas E = 228.139,5347 e N = 7.484.222,1194; segue pelo eixo da Avenida José Micheletti, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.109,9302 e N = 7.483.902,9538, situado no cruzamento dos eixos da referida avenida com a Rua Dom Pedro I; segue ainda pelo eixo da Avenida José Micheletti até atingir o ponto de coordenadas E = 228.068,4996 e N = 7.483.698,7767, situado no cruzamento do eixo da Avenida José Micheletti com a projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal; deflete à direita e segue em reta cruzando parte do leito carroçável da Avenida José Micheletti, pela referida projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 228.062,5378 e N = 7.483.702,2597, situado no alinhamento predial da referida avenida, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e o lote 175 da quadra 45 do setor 02, conforme na municipalidade; segue acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, aos fundos dos lotes 175, 187, 193, 204, 210 e parte do lote 220, todos da quadra 45 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.015,6772 e N = 7.483.729,6361, situado no vértice das divisas do lote 277, junto à divisa do lote 220, ambos da quadra 45, do setor 02, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal com o lote 277, da quadra 45, do setor 02, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.022,4925 e N = 7.483.742,5721, situado no vértice das divisas do lote 277, da quadra 45, setor 02, conforme a municipalidade e a divisa da Rodoviária Intermunicipal; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal, lote 277, da quadra 45, do setor 02, conforme a municipalidade e trecho de calçamento da Rua José Pinto de Almeida até atingir o ponto de coordenadas E = 228.005,6379 e N = 7.483.752,2829, situado no leito carroçável da referida rua; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, junto ao leito carroçável da Rua José Pinto de Almeida até atingir o ponto de coordenadas E = 227.991,6586 e N = 7.483.746,4632, situado no alinhamento predial da Rua José Pinto de Almeida, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e lote 58, da quadra 44, do setor 02, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal aos fundos dos lotes 58, 83, 89, 92, 95, 101 e 106, todos da quadra 44, do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 227.949,3937 e N = 7.483.769,6920, situado no alinhamento predial da Avenida Armando de Salles Oliveira, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e o lote 106, da quadra, 44 do setor 02, conforme a municipalidade; segue em reta cruzando parte do leito carroçável da Avenida Armando de Salles Oliveira, acompanhando a projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal até atingir o ponto de coordenadas E = 227.941,1102 e N = 7.483.774,2446, situado no eixo da referida avenida; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira até atingir o ponto de coordenadas E = 228.003,1717 e N = 7.483.950,7298 situado no cruzamento dos eixos da Rua Dom Pedro I e da referida avenida; deste segue ainda pelo eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.117,2022 e N = 7.484.232,1066, situado no cruzamento dos eixos da referida avenida com a Rua XV de Novembro; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da Rua XV de Novembro até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 11 (ZEIPC 11 – Vila Verde)

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 11 (ZEIPC 11) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento da Avenida 1 com a Rua Euclides Hubert no ponto de coordenadas E = 232.771,5086 e N = 7.483.180,0891, e seguindo por esta referida rua até atingir o ponto de coordenadas E = 232.647,2352 e N = 7483079.7857, situado no eixo da Rua Euclides Hubert com a projeção das divisas dos lotes 12, da quadra 77, setor 13 e 1.173, da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita e seguindo por uma linha reta pelas divisas dos referidos lotes até atingir o ponto de coordenadas E = 232.607,8619 e N = 7.483.125,6608, situado



no alinhamento predial da Rua 3, do Condomínio Green Village, no vértice das divisas dos lotes 1.173 e 524, ambos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta pelas divisas dos lotes 1.173, 1.331, 524, 512, 500, 488, 476, 452, 440, 428, 416, 404, 392, 380 e parte do 368, todos da quadra 232, do setor 13, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 232.480,9296 e N = 7.483.017,0209, situado no vértices das divisas dos lotes 1.331 e 340, junto à divisa do lote 368, todos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta pelas divisas dos lotes 340 e 1.331, ambos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 232.501,9477 e N = 7.482.992,2647, situado no vértices dos referidos lotes; defletindo à direita e seguindo pelas divisas dos lotes 340 e 1.331, ambos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 232.444,3274 e N = 7.482.942,3778, situado no vértices das divisas dos lotes 340 e 1.331, junto à divisa do lote 1.392, todos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à direita e seguindo por uma linha reta pelas divisas dos lotes 340 e 1.392, ambos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 232.422,2471 e N = 7.482.966,2307, situado no vértice das divisas dos lotes 277, 294, 340 e 1.392, todos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade; defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta pelas divisas dos lotes 277, 265, 253, 241, 229, 217, 204, 191, 178, 163, 1.392, 1.410, 1.422, 1.443, 1.444, 1.445, 1.485, 1.515, 1.612 e 1.628, todos da quadra 232, setor 13, conforme cadastrado na municipalidade e posteriormente pelas suas projeções até atingir o ponto de coordenadas E = 232.202,897 e N = 7.482.786,4909; defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Dois Córregos até atingir o ponto de coordenadas E = 232.061,6978 e N = 7.482.777,5385, situado no cruzamento dos eixos da Avenida Dois Córregos e Rua Nelson Godoy, defletindo à direita e seguindo por linha reta, pelo eixo da Rua Nelson Godoy até atingir o ponto de coordenadas E = 232.124,0832 e N = 7.482.837,5894, situado no cruzamento do eixo da referida rua com o eixo da Rua Antônio Ortigosa; defletindo à esquerda, segue acompanhando o eixo da Rua Antônio Ortigosa até atingir o ponto de coordenadas E = 232.608,5611 e N = 7.483.367,0599, situado no cruzamento deste eixo de rua com o eixo da Avenida José Carlos Ferraciu; defletindo à direita segue acompanhando a referida avenida até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

**Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 12
(ZEIPC 12 – Beira Rio)**

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 12 (ZEIPC 12) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento do eixo da Rua Antônio Correa Barbosa com o eixo da Rua Rangel Pestana no ponto de coordenadas E = 227.221,8075 e N = 7.484.542,5525, seguindo pelo eixo da Rua Antônio Correa Barbosa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.448,3155 e N = 7.485.026,7385, situado no cruzamento dos eixos, na Rua Treze de Maio; defletindo à direita e seguindo pelo eixo desta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.524,5548 e N = 7.484.989,4707, situado no cruzamento do eixo da Rua Treze de Maio com o eixo da Rua Luiz de Queiroz; defletindo à esquerda e seguindo pelo eixo da Rua Luiz de Queiroz até atingir o ponto de coordenadas E = 227.830,8048 e N = 7.485.579,3787, situado no entroncamento da projeção do eixo da Rua Luiz de Queiroz com o eixo Avenida Armando de Salles Oliveira; defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira até atingir o ponto de coordenadas E = 228.038,7836 e N = 7.485.607,0430, situado no cruzamento com o eixo da Avenida Torquato da Silva Leitão; defletindo à direita e seguindo por este eixo e em sequência pelo eixo da Rua Tiradentes até atingir o ponto de coordenadas E = 227.479,4790 e N = 7.484.419,4236, situado no cruzamento dos eixos da Rua Tiradentes com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 12 – Beira Rio os quadriláteros a seguir descritos terão coeficiente de aproveitamento (CA) conforme segue:

I – na área compreendida entre a Rua Luiz de Queiróz, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua do Vergueiro e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 2;

II – na área compreendida entre a Rua do Vergueiro, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua Tiradentes e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 4.

**Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 13
(ZEIPC 13 – Castelinho)**

A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 13 (ZEIPC 13) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no ponto de coordenadas E = 226.902,8178 e N = 7.483.534,0816, situado no entroncamento do eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes e projeção do eixo da Avenida Nove de Julho; seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.891,4400 e N = 7.483.524,1790, situado no cruzamento dos eixos das referidas avenidas; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da faixa esquerda sentido Paulista – Centro da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas E = 226.831,9637 e N = 7.483.516,4956, situado do cruzamento dos eixos da referida faixa da avenida com a Rua Paraguaçu; deflete à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Paraguaçu, seguindo entre as divisas dos lotes 232, 257, 199, 189, 184, 179, 174, 291, 301, 169, 311, 159, 141, 316 e 321, todos na quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade e cruzando o leito da viela sem denominação até atingir o ponto de coordenadas E = 226.771,9141 e N = 7.483.451,0095, situado no alinhamento predial da referida viela entre as divisas dos lotes 135 e 340, ambos da quadra 85 do setor 01 conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 135, 340, 342, 122, 112 e 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.750,6984 e N = 7.483.429,1466, situado no vértice das divisas dos lotes 359 e 112, junto à divisa do lote 86, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 359 e 86, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.751,7539 e N = 7.483.428,1264, situado no vértice das divisas dos lotes 86 e 400, junto à divisa do lote 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre parte das divisas dos lotes 86 e 400, ambos, da quadra 85, do setor 01, conforme a

municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.745,1609 e N = 7.483.420,8464, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 86, 400, 85, 80 e parte do 413, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.722,9581 e N = 7.483.410,2071, situado no vértice das divisas dos lotes 080 e 072, junto à divisa do lote 413, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 413, 72, 67, 427, 440 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.698,4021 e N = 7.483.403,7102, situado no vértice das divisas dos lotes 440, 452, 52 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 52, 425, 462, 42, 32, 472, 482 e 22, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.659,3688 e N = 7.483.395,3051, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 482, junto à divisa do lote 10, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 10 e 482, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.659,6175 e N = 7.483.393,9420, situado no vértice entre as divisas dos lotes 10 e 487, junto à divisa do lote 482, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 10 e 487, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.648,8421 e N = 7.483.391,7907, situado no alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza, entre as divisas dos referidos lotes; deste deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza junto à divisa do lote 487 da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.655,0461 e N = 7.483.383,4249, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 487, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Martin Afonso de Souza e seguindo entre as divisas dos lotes 199 e 178, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.625,1770 e N = 7.483.371,5607, situado no vértices das divisas dos lotes 199 e 178, junto à divisa do lote 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 178, 166 e parte do 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.621,8498 e N = 7.483.387,3879, situado no vértice das divisas dos lotes 123,160,166 e 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 123, 209, 217 e 112, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.602,4607 e N = 7.483.383,4788, situado no vértice das divisas dos lotes 94, 112, 217 e 222, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 94, 222 e 227 todos da quadra 83 do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.590,0062 e N = 7.483.381,5410, situado no vértice das divisas dos lotes 92, 94, 227 e 233, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 92, 233 e 239, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.577,7020 e N = 7.483.380,9949, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.564,9785 e N = 7.483.381,6401, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.552,5860 e N = 7.483.383,0608, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 083, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.528,8787 e N = 7.483.389,7080, situado no vértice das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.507,2110 e N = 7.483.400,6894, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.486,7451 e N = 7.483.413,1672, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 212, 95, 85, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.371,6926 e N = 7.483.483,8597, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas E = 226.366,4387 e N = 7.483.475,3238, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.339,4452 e N = 7.483.487,3182, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.344,0865 e N = 7.483.497,9203, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346, 356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 121, 226

123, 118, 113, 236.241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281, 291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.105,9476 e N = 7.483.606,2855, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 301, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.104,0548 e N = 7.483.601,8318, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.094,3482 e N = 7.483.604,7846, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.096,8039 e N = 7.483.610,4790, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.087,3896 e N = 7.483.614,7213, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 321 e 369, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.083,5011 e N = 7.483.606,0749, situado no vértice das divisas dos lotes 369 e 326, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 369, 326, 331, 336 e 351, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.062,2617 e N = 7.483.616,0974, situado no alinhamento predial da Rua Jornalista Breno da Silveira, entre as divisas dos lotes 369 e 351, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.055,0507 e N = 7.483.599,6114, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.032,1410 e N = 7.483.609,6450, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.040,0624 e N = 7.483.627,2782, situado no vértice das divisas dos lotes 170 e 208, junto à divisa do lote 160, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra 69, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.992,6676 e N = 7.483.648,9579, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e 287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.991,6487 e N = 7.483.646,7133, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.947,1700 e N = 7.483.667,1967, situado no vértice das divisas dos lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.942,8464 e N = 7.483.657,1831, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.929,4705 e N = 7.483.663,4531, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas E = 225.927,4413 e N = 7.483.658,9070, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.891,6389 e N = 7.483.676,0239, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.887,1220 e N = 7.483.666,1318, situado no vértice das divisas dos lotes 219 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219, 263 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.864,4680 e N = 7.483.676,2890, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 263 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas E = 225.855,3983 e N = 7.483.656,3932, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.820,1801 e N = 7.483.672,5494, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.816,1697 e N = 7.483.663,5738, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 307, junto à divisa do lote 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas



dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.807,0746 e N = 7.483.667,7702, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.797,5702 e N = 7.483.647,6647, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 61, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.784.1826 e N = 7.483.654,1938, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas E = 225.781,5266 e N = 7.483.648,4939, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 275, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.746,6943 e N = 7.483.664,1509, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.742,6053 e N = 7.483.655,0294, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.719,8659 e N = 7.483.665,2267, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo, entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas E = 225.705,5070 e N = 7.483.631,9690, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 314, da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando parte do leito carroçável da Avenida 9 de Julho até atingir o ponto de coordenadas E = 225.693,5930 e N = 7.483.621,3920, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; defletindo à direita acompanhando o eixo da Avenida 9 de Julho até atingir o ponto de coordenadas E = 225.601,8253 e N = 7.483.682,8326, situado na projeção do alinhamento da divisa do imóvel da propriedade da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL; defletindo à direita segue em reta acompanhando a referida projeção e posteriormente a divisa da Companhia Paulista de Força e Luz até atingir o ponto de coordenadas E = 225.624,0927 e N = 7.483.732,1017, situado junto à divisa do sistema de lazer, da quadra A, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.595,0356 e N = 7.483.801,3609, situado na divisa da área institucional com o fundo do lado direito do lote nº 1, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo levemente à esquerda segue em reta pela divisa dos fundos dos lotes nº 1 ao nº 6, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,4115 e N = 7.483.861,3940, situado na divisa do lote nº 6, do lote nº 7 e sistema de lazer, todos da quadra B, do Loteamento; defletindo à direita e segue em reta acompanhando a divisa direita do lote nº 7, junto ao sistema de lazer, ambos da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.601,2683 e N = 7.483.861,3288, situado na referida divisa junto ao lote nº 21, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta pela divisa dos fundos dos lotes nº 7 ao nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.608,1807 e N = 7.483.891,0764, situado nas divisas dos lotes nº 9, nº 18 e nº 13, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando divisa dos lotes nº 13, nº 12 e nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.592,2609 e N = 7.483.891,3010, situado na divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 12 e do lote nº 9; defletindo à direita segue em reta acompanhando a divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 11, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato, cruzando o leito carroçável da Rua Mem de Sá e seguindo pelos fundos do lote nº 9, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,4410 e N = 7.483.950,6674, situado na divisa do lote nº 9 com o nº 10; defletindo à direita acompanhando a divisa entre os lotes nº 10 e nº 8, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.596,7313 e N = 7.483.950,667, situado na divisa do lote nº 10, nº 7 e nº 8, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda acompanhando os fundos dos lotes nº 10 ao nº 31, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.596,5066 e N = 7.484.170,8536, situado na divisa do fundo do lote nº 31 com o lote nº 38, da quadra F, do Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,9852 e N = 7.484.170,8536, situado no fundo do lote nº 32, divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 32 ao nº 36, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.594,9365 e N = 7.484.214,4119, situado no alinhamento predial da Rua Frederico Krahenbuhl; defletindo levemente à direita segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Frederico Krahenbuhl até atingir o ponto de coordenadas E = 225.596,8594 e N = 7.484.235,4311, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, junto ao fundo do lote nº 11, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 11 ao nº 21, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.662,8889 e N = 7.484.334,9405, situado na divisa aos fundos do lote nº 21 e nº 1 e divisa com o lote nº 22, todos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta acompanhando a divisa entre os lotes nº 22 e nº 1, ambos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas E = 225.671,7678 e N = 7.484.329,3991, situado alinhamento predial do lote nº 1, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato, no contorno da Rua Marco Antônio Corrêa Altafim; defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa da projeção da viela sanitária e lote nº 23, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato e posteriormente por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.666,8864 e N = 7.484.380,7066, situado no eixo da Avenida Morgado Matheus; defletindo

à esquerda segue em reta acompanhando o eixo da referida avenida e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 225.624,0068 e N = 7.484.383,9339, situado no leito do Ribeirão do Enxofre; defletindo à direita segue acompanhando o leito do referido ribeirão à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 225.762,4690 e N = 7.484.525,1918, situado junto a sua foz com o Rio Piracicaba; defletindo à direita, segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 225.765,2546 e N = 7.484.446,3009, situado no cruzamento do eixo da Avenida Jaime Pereira com as projeções das divisas dos loteamentos Chácara Nazareth e Vila Nazareth; deflete à esquerda pelo eixo da Avenida Jaime Pereira até atingir o ponto de coordenadas E = 226.198,9131 e N = 7.484.084,9147, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antônio Correa Barbosa; defletindo à direita segue acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas E = 226.617,5751 e N = 7.483.645,8226, situado no entroncamento do eixo desta com o eixo da Rua Prof. José Rosário Losso; segue acompanhando o eixo da referida avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 226.774,7463 e N = 7.483.596,9418, situado no cruzamento do eixo da Avenida Dr. Pulo de Moraes com o eixo da Rua Caramuru; defletindo levemente à direita, segue em reta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIP 13 – Castelinho, as edificações inseridas na área a seguir descrita, poderão ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2: "Tem início no ponto de coordenadas E = 226.831,9637 e N = 7.483.516,4956, situado do cruzamento dos eixos da faixa sentido Paulista – Centro da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Rua Paraguaçu; deflete à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Paraguaçu, seguindo entre as divisas dos lotes 232, 257, 199, 189, 184, 179, 174, 291, 301, 169, 311, 159, 141, 316 e 321, todos na quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade e cruzando o leito da viela sem denominação até atingir o ponto de coordenadas E = 226.771,9141 e N = 7.483.451,0095, situado no alinhamento predial da referida viela entre as divisas dos lotes 135 e 340, ambos da quadra 85 do setor 01 conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 135, 340, 342, 122, 112 e 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.750,6984 e N = 7.483.429,1466, situado no vértice das divisas dos lotes 359 e 112, junto à divisa do lote 86, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 359 e 86, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.751,7539 e N = 7.483.428,1264, situado no vértice das divisas dos lotes 86 e 400, junto à divisa do lote 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre parte das divisas dos lotes 86 e 400, ambos, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.745,1609 e N = 7.483.420,8464, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 86, 400, 85, 80 e parte do 413, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.722,9581 e N = 7.483.410,2071, situado no vértice das divisas dos lotes 080 e 072, junto à divisa do lote 413, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 413, 72, 67, 427, 440 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.698,4021 e N = 7.483.403,7102, situado no vértice das divisas dos lotes 440, 452, 52 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 52, 425, 462, 42, 32, 472, 482 e 22, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.659,3688 e N = 7.483.395,3051, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 482, junto à divisa do lote 10, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 10 e 482, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.659,6175 e N = 7.483.393,9420, situado no vértice entre as divisas dos lotes 10 e 487, junto à divisa do lote 482, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 10 e 487, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.648,8421 e N = 7.483.391,7907, situado no alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza, entre as divisas dos referidos lotes; deste deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza junto à divisa do lote 487 da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.655,0461 e N = 7.483.383,4249, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 487, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Martin Afonso de Souza e seguindo entre as divisas dos lotes 199 e 178, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.625,1770 e N = 7.483.371,5607, situado no vértices das divisas dos lotes 199 e 178, junto à divisa do lote 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 178, 166 e parte do 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.621,8498 e N = 7.483.387,3879, situado no vértice das divisas dos lotes 123, 160, 166 e 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 123, 209, 217 e 112, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.602,4607 e N = 7.483.383,4788, situado no vértice das divisas dos lotes 94, 112, 217 e 222, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 94, 222 e 227 todos da quadra 83 do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.590,0062 e N = 7.483.381,5410, situado no vértice das divisas dos lotes 92, 94, 227 e 233, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 92, 233 e 239, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.577,7020 e N = 7.483.380,9949, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.564,9785 e N = 7.483.381,6401, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a mu-

nicipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.552,5860 e N = 7.483.383,0608, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 083, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.528,8787 e N = 7.483.389,7080, situado no vértice das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.507,2110 e N = 7.483.400,6894, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.486,7451 e N = 7.483.413,1672, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 212, 95, 85, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.371,6926 e N = 7.483.483,8597, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas E = 226.366,4387 e N = 7.483.475,3238, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.339,4452 e N = 7.483.487,3182, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.344,0865 e N = 7.483.497,9203, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346, 356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 128, 123, 118, 113, 236, 241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281, 291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.105,9476 e N = 7.483.606,2855, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 301, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.104,0548 e N = 7.483.601,8318, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.094,3482 e N = 7.483.604,7846, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.096,8039 e N = 7.483.610,4790, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.087,3896 e N = 7.483.614,7213, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 321 e 369, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.083,5011 e N = 7.483.606,0749, situado no vértice das divisas dos lotes 369 e 326, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 369, 326, 331, 336 e 351, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.062,2617 e N = 7.483.616,0974, situado no alinhamento predial da Rua Jornalista Breno da Silveira, entre as divisas dos lotes 369 e 351, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.055,0507 e N = 7.483.599,6114, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.032,1410 e N = 7.483.609,6450, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 226.040,0624 e N = 7.483.627,2782, situado no vértice das divisas dos lotes 170 e 208, junto à divisa do lote 160, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra 69, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.992,6676 e N = 7.483.648,9579, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e 287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.991,6487 e N = 7.483.646,7133, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.947,1700 e N = 7.483.667,1967, situado no vértice das divisas dos



lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.942,8464 e N = 7.483.657,1831, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas E = 225.927,4413 e N = 7.483.658,9070, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.891,6389 e N = 7.483.676,0239, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.887,1220 e N = 7.483.666,1318, situado no vértice das divisas dos lotes 219 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 219, 263 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.864,4680 e N = 7.483.676,2890, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 263 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas E = 225.855,3983 e N = 7.483.656,3932, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.820,1801 e N = 7.483.672,5494, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.816,1697 e N = 7.483.663,5738, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 307, junto à divisa do lote 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.807,0746 e N = 7.483.667,7702, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 225.797,5702 e N = 7.483.647,6647, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 61, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.784,1826 e N = 7.483.654,1938, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas E = 225.781,5266 e N = 7.483.648,4939, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 275, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.746,6943 e N = 7.483.664,1509, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.742,6053 e N = 7.483.655,0294, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 225.719,8659 e N = 7.483.665,2267, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo, entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta acompanhando em maior parte desta extensão o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo até atingir o ponto de coordenadas E = 225.852,0127 e N = 7.483.956,7247, situado no cruzamento deste com o eixo da Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue em reta seguindo pela projeção e após pelo alinhamento predial da Rua Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas E = 225.844,9727 e N = 7.484.007,6811, situado no alinhamento predial da referida rua; deflete à direita e segue acompanhando, distante a 30 metros, o alinhamento predial da Rua Dr. Lula até atingir o ponto de coordenadas E = 226.204,9456 e N = 7.483.860,0961, situado onde esta projeção atinge o eixo da Rua Romeu de Souza Carvalho; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da Rua Romeu de Souza Carvalho até atingir o ponto de coordenadas E = 226.267,0153 e N = 7.483.766,5883, situado no cruzamento do eixo da referida rua com o eixo da Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.488,7315 e N = 7.483.683,8379, situado no entroncamento deste com o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas E = 226.617,5751 e N = 7.483.645,8226, situado no entroncamento desta com o eixo da Rua José Rosário Losso; deflete levemente à esquerda e segue em reta acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas E = 226.774,7463 e N = 7.483.596,9418, situado do cruzamento deste com o eixo da Rua Caramuru; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 14 (ZEIPC 14 – Revitalização Central)
A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 14 (ZEIPC 14) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento dos eixos da Rua Gomes Carneiro com a Avenida José Micheletti no ponto de coordenadas E = 228.027,8669 e N = 7.483.449,3262; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da Rua Gomes Carneiro até atingir o ponto de coordenadas E = 227.883,1667 e N = 7.483.522,1329, situado no cruzamento dos eixos da referida rua com a Avenida Armando de Salles Oliveira; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Armando de Salles de Oliveira até atingir o ponto de coordenadas E = 227.941,1102 e N = 7.483.774,2446, situado no cruzamento do eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira com a projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal; deflete à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da referida avenida até atingir o ponto de coordenadas E = 227.949,3937 e N = 7.483.769,6920, situado no alinhamento predial da Avenida Armando de Salles Oliveira, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e lote 106, da quadra 44 setor 02, conforme a municipalidade; segue em reta acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, aos fundos dos lotes 106, 101, 95, 92, 89, 83 e 58, todos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 227.991,6586 e N = 7.483.746,4632, situado junto ao leito carroçável da Rua José Pinto de Almeida, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e lot e 58, da quadra 44, do setor 02, conforme municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, junto ao leito carroçável da Rua José Pinto de Almeida até atingir o ponto de coordenadas E = 228.005,6379 e N = 7.483.752,2829; deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, junto ao calçamento da Rua José Pinto de Almeida e lote 277 da quadra 44 setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.022,4925 e N = 7.483.742,5721, situado no vértice das divisas do referido lote e a divisa da Rodoviária Intermunicipal; deflete à direita e segue em reta acompanhando entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal com o lote 277 da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.015,6772 e N = 7.483.729,6361, situado no vértice entre as divisas dos lotes 277 e 220, ambos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, aos fundos de parte do lote 220, dos lotes 210, 204, 193, 187 e 175, todos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.062,5378 e N = 7.483.702,2597, situado no alinhamento predial da Avenida José Micheletti, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e o lote 175 da quadra 44 setor 02, conforme a municipalidade; segue cruzando parte do leito carroçável da Avenida José Michelletti, pela projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal até atingir o ponto de coordenadas E = 228.068,4996 e N = 7.483.698,7767, situado no eixo da referida avenida; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida José Micheletti até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 15 (ZEIPC 15 – Carlos Botelho)
A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 15 (ZEIPC 15) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho e Avenida Brasil no ponto de coordenadas E = 228.774,8473 e N = 7.485.103,4731; segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Brasil até atingir o ponto de coordenadas E = 228.744,9759 e N = 7.485.101,7053, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 91 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 91 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir os pontos de coordenadas E = 228.753,8524 e N = 7.485.118,9116, situado no vértice das divisas dos lotes 91 e 131, junto à divisa do lote 73, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 73 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.750,4916 e N = 7.485.120,6415, situado no vértice entre as divisas dos lotes 73 e 138, junto à divisa do lote 131, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 63, 73, 138, 146 e 170, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.763,3707 e N = 7.485.145,1809, situado no vértice dos lotes 63 e 170, junto à divisa do lote 183, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 170 e 183, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.754,0996 e N = 7.485.149,9331, situado no alinhamento predial da Travessa Pedro Ometto, entre as divisas dos lotes 170 e 183, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Travessa Pedro Ometto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.809,5588 e N = 7.485.172,2541, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Travessa Pedro Ometto com a Avenida Carlos Botelho, junto ao vértice das divisas do lote 195, da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Carlos Botelho, cruzando o leito carroçável da Travessa Pedro Ometto e Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.824,1378 e N = 7.485.196,0638, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho e Rua Samuel Neves, junto ao vértice das divisas do lote 184, da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.801,5897 e N = 7.485.206,5972, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 184 e 219, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 184, 167, 157 e 219, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.818,2637 e N = 7.485.239,3928, situado no vértice entre as divisas dos lotes 157 e 219, junto à divisa do lote 147, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 147 e 219, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.814,8080 e N = 7.485.241,1562, situado no vértice entre as divisas

dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 147, 134, 219 e 51, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.816,0993 e N = 7.485.262,4781, situado no vértice das divisas dos lotes 134 e 51, junto à divisa do lote 125, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94 e setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.814,5507 e N = 7.485.263,0999, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.816,9054 e N = 7.485.273,1717, situado no vértice das divisas dos lotes 125 e 104, junto à divisa do lote 51, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 104, 51 e 65, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228826.9758 Y = 7485297.4592, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, entre as divisas dos lotes 51 e 65, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.831,8552 e N = 7.485.309,9614, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.835,7234 e N = 7.485.321,0332, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta ainda entre as referidas divisas até atingir o ponto de coordenadas E = 228.837,6082 e N = 7.485.320,7882, situado em outro vértice das referidas divisas; deflete à esquerda e segue em reta continuando entre as referidas divisas até atingir o ponto de coordenadas E = 228.839,8020 e N = 7.485.325,0961, situado ainda em um dos vértices das divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta se mantendo ainda pelas divisas dos referidos lotes 157 e 219 até atingir o ponto de coordenadas E = 228.834,7801 e N = 7.485.325,9294, situado em mais um vértice das divisas destes mesmos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 157, 219, 283, 307, 119, 107, 319, 98, 331 e 345, todos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.869,3567 e N = 7.485.391,6910, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 98 e 345, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, pela divisa do lote 98, da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.880,6266 e N = 7.485.385,9396, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 98, da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.886,1747 e N = 7.485.398,3762, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 141 e 240, ambos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 141, 240, 251 e 262, todos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.905,3881 e N = 7.485.442,2098, situado no vértice das divisas dos lotes 141 e 262, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 141 e 47, ambos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.919,5711 e N = 7.485.435,2039, situado no vértice das divisas dos lotes 47 e 67, junto à divisa do lote 141, todos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 47 e 67, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 228.943,8471 e N = 7.485.483,8769, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, junto à divisa do lote 115, da quadra 58, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 228.934,5173 e N = 7.485.488,8368, situado no referido alinhamento predial ente as divisas dos lotes 115 e 221, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 115, 221, 233, 245 e 255, todos da quadra 58, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.962,4923 e N = 7.485.527,9575, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 255, junto à divisa do lote 270, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.964,7650 e N = 7.485.526,2283, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 115, 270, 39 e 64, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.987,5309 e N = 7.485.558,9332, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto entre as divisas dos lotes 39 e 64, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.995,0633 e N = 7.485.569,7540, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto à divisa do lote 143, da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 228.979,9092 e N = 7.485.577,3751, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 143 e 184, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 143, 184 e 127, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.994,2789 e N = 7.485.605,6503 situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 184, junto à divisa do lote 112, todos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 184 e 112, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.983,5069 e N = 7.485.611,0976, situado no vértice das divisas dos lotes 184 e 112, junto à divisa do lote 195, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 112, 195, 13 e 99, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a



municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.995,7624 e N = 7.485.635,1703, situado no vértice das divisas dos lotes 99 e 24, junto à divisa do lote 13, todos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 99 e 24, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.006,6008 e N = 7.485.629,8451, situado no vértice das divisas dos lotes 24 e 85, junto à divisa do lote 99, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 24, 85 e 69, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.026,4218 e N = 7.485.669,0758, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim entre as divisas dos lotes 211 e 222, ambos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; segue em reta entre as divisas dos lotes 211, 222 e 165, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,3223 e N = 7.485.698,6021, situado no vértice das divisas dos lotes 165 e 222, junto à divisa do lote 148, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 222 e 148, ambos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.031,3607 e N = 7.485.703,5938, situado no vértice das divisas dos lotes 222 e 148, junto à divisa do lote 234, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 148, 234, 50 e 133, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.043,5584 e N = 7.485.727,7294, situado no vértice das divisas dos lotes 133 e 61, junto à divisa do lote 50, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 133 e 61, ambos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.053,4621 e N = 7.485.722,7136, situado no vértice das divisas dos lotes 61 e 121, junto à divisa do lote 133, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 121, 61 e 107, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim e seguindo entre as divisas dos lotes 179, 215, 165 e 147, todos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.091,4148 e N = 7.485.795,5762, situado no vértice entre as divisas dos lotes 147 e 215, ambos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 147 e 215, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.079,8363 e N = 7.485.799,0429, situado no vértice das divisas dos lotes 147, 215, 262 e 324, todos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 147, 324, 334 e 49, todos da quadra 22 e setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.103,8497 e N = 7.485.846,2506, situado no alinhamento predial da Rua Edu Chaves entre as divisas dos lotes 147 e 49, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Edu Chaves até atingir o ponto de coordenadas E = 229.112,9279 e N = 7.485.841,7032, situado no referido alinhamento predial, na divisa do lote 147 da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves, seguindo entre as divisas dos lotes 180, 220, 60, 150, 140, 130 e 90, todos da quadra 12, do setor 08, conforme a municipalidade e pela projeção desta divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 229.164,0552 e N = 7.485.942,4625, situado no cruzamento do eixo da Avenida Centenário com a projeção das referidas divisas; deflete à direita e segue em reta acompanhando o eixo da Avenida Centenário até atingir o ponto de coordenadas E = 229.237,8256 e N = 7.485.904,6661, situado no cruzamento do eixo da referida avenida com a projeção das divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.220,3748 e N = 7.485.869,3495, situado no vértice das divisas dos lotes 36 e 47, junto à divisa do lote 318, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 47 e 318, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.236,3061 e N = 7.485.861,6495, situado no vértice das divisas dos lotes 318 e 212, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 318, 212 e 290, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.218,2202 e N = 7.485.824,5294, situado no ponto de coordenadas no vértice das divisas dos lotes 290 e 227, junto à divisa do lote 212, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 227 e 290, ambos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.204,5615 e N = 7.485.831,4604, situado no vértice das divisas dos lotes 227 e 276, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 276, 227 e 268, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves e seguindo entre as divisas dos lotes 54, 344, 334, 329, 324, 314, 304, 226, 294, 284, 274, 264 e 237, todos da quadra 02, do setor 09 conforme a municipalidade e finalmente cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.143,3379 e N = 7.485.711,0706, situado no alinhamento predial da referida rua, na divisa do lote 31, da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.145,6600 e N = 7.485.709,8945, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 40 e 269, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.152,8478 e N = 7.485.678,4820, situado no vértice das divisas dos lotes 40, 103, 113 e 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 269, 113, 123 e 138,

todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.136,4611 e N = 7.485.647,1638, situado no vértice das divisas dos lotes 269, 138, 148 e 200, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 269 e 200, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.118,2138 e N = 7.485.656,3241, situado entre as divisas dos lotes 261 e 200, junto à divisa do lote 269, todos das quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 200, 261 e 245, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.098,0588 e N = 7.485.617,7711, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, junto à divisa do lote 34, da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas E = 229.099,5634 e N = 7.485.617,0149, situado no referido alinhamento predial, entre à divisa dos lotes 348 e 41, ambos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 348, 41, 334, 321, 303, 285 e 226, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.068,1129 e N = 7.485.556,5456, situado no vértice das divisas dos lotes 285 e 232, junto à divisa do lote 226, da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 285, 232 e 238, todos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 229.057,3190 e N = 7.485.561,8766, situado no vértice das divisas dos lotes 238 e 285, ambos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 285, 274, 264 e 238, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,2009 e N = 7.485.531,0224, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto à divisa do lote 341, da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas E = 229.050,0180 e N = 7.485.526,5647, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 325, 47 e parte do 62, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.061,4636 e N = 7.485.497,9652, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 120, junto à divisa do lote 62, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 325, 120 e 130, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.050,6040 e N = 7.485.478,5208, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 130, junto à divisa do lote 140, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 325 e 140, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.041,7099 e N = 7.485.484,1061, situado no vértice das divisas dos lotes 140 e 303, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 140, 303, 290 e parte do lote 150, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.033,3215 e N = 7.485.467,9633, situado no vértice das divisas dos lotes 290 e 221, junto à divisa do lote 150, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 290, 221, 227 e 233, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.016,0799 e N = 7.485.476,4827, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 280, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 233, 280, 274, 268 e 262, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 228.998,5207 e N = 7.485.442,0064, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, junto à divisa do lote 348, da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas E = 229.015,5856 e N = 7.485.433,5088, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 348 e 50, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 348, 50, 125 e 319, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.997,5659 e N = 7.485.397,6328, situado no vértice das divisas dos lotes 319 e 125, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 125 e 309, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 229.000,5299 e N = 7.485.396,1083, situado no vértice das divisas dos lotes 309 e 145, junto ao lote 125, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 309, 145 e 215, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.978,5348 e N = 7.485.351,3061, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre a divisa dos lotes 309 e 215, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.974,0311 e N = 7.485.353,5923, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.987,4492 e N = 7.485.380,8075, situado no vértice das divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.976,9282 e N = 7.485.386,2128, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes

228 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.972,6126 e N = 7.485.377,7137, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 237, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 237 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.967,7486 e N = 7.485.380,1966, situado no vértice das divisas dos lotes 237 e 271, junto à divisa do lote 289, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 237 e 271, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.952,0363 e N = 7.485.349,8959, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 358, da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas E = 228.966,8733 e N = 7.485.342,3650, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 54 e 335, ambos da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 54 e 335, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.950,9287 e N = 7.485.311,3591, situado no vértice das divisas dos lotes 54 e 128, junto à divisa do lote 335, todos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 128, 54, 113 e 118, todas da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.992,6060 e N = 7.485.290,6160, situado no alinhamento predial da Avenida São João, entre os lotes 118 e 128, ambos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida São João até atingir o ponto de coordenadas E = 228.967,8873 e N = 7.485.241,3087, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida São João e Rua Fernando Febeliano da Costa; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas E = 228.925,1463 e N = 7.485.262,8981, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 128, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa e depois entre as divisas dos lotes 48, 347, 333 e 328, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 228.896,8066 e N = 7.485.208,5518, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 328, da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 48, 328 e 242, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.886,2473 e N = 7.485.213,9102, situado no vértice das divisas dos lotes 242 e 310, junto à divisa do lote 328, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 242 e 310, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.877,7528 e N = 7.485.197,6438, situado no vértice das divisas dos referidos lotes, junto à divisa do lote 293, todos da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 242 e 293, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.878,7419 e N = 7.485.197,1375, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 242, 293 e 280, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.860,3967 e N = 7.485.162,2939, situado no alinhamento predial da Rua Samuel Neves, junto à divisa do lote 348, da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas E = 228.867,2045 e N = 7.485.158,8661, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 348 e 49, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 49, 348, 333 e 321, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.852,1430 e N = 7.485.128,6215, situado no vértice das divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 321 e 127, junto à divisa do lote 49, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 127 e 309, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.851,9641 e N = 7.485.110,0511, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 309, junto à divisa do lote 297, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 127 e 297, ambos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.856,0341 e N = 7.485.107,9952, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 297, junto à divisa do lote 142, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 142, 297 e 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.850,2111 e N = 7.485.096,3528, situado no vértice das divisas dos lotes 142, 291, 210 e 219, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta entre as divisas dos lotes 291, 219, 226 e 233, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.830,2245 e N = 7.485.106,7089, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 285, junto à divisa do lote 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta entre as divisas dos lotes 233, 285, 276, 269 e 262, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas E = 228.816,9365 e N = 7.485.080,4899, situado no alinhamento predial da Rua Campos Salles, entre as divisas dos lotes 233 e 262, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Campos Salles até atingir o ponto de coordenadas E = 228.796,8102 e N = 7.485.090,4909, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Campos Salles e Avenida Carlos Botelho; deflete levemente à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Avenida Carlos Botelho até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

Fica instituída faixa non aedificandi conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo X.



Zona Especial Institucional 3 – ZEIT 3
A Zona Especial Institucional 3 (ZEIT 3) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas
Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento do eixo da Rua Maria Maniero com o eixo da Avenida Barão de Serra Negra, no ponto de coordenadas E = 227.459,5463 e N = 7.485.731,7139; seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 227.579,7998 e N = 7.485.681,0865, situado à margem direita do Rio Piracicaba junto à Ponte Irmãos Rebouças, defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas E = 226.166,8931 e N = 7.484.474,1660, situado à Ponte do Morato; defletindo à direita até atingir o ponto de coordenadas E = 226.173,6846 e N = 7.484.536,6489, situado ao centro da rotatória com o prolongamento da Ponte do Morato com a Avenida Cruzeiro do Sul; defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Sérgio Caldararo até atingir o ponto de E = 226.529,2100 e N = 7.484.575,0200, situado no início da mesma; defletindo à esquerda e seguindo por linha reta até atingir o ponto de coordenadas E = 226.713,4048 e N = 7.484.697,4198, situado à Rua Prof. Joaquim do Marco; defletindo à esquerda e seguindo pelo eixo desta rua até atingir o ponto de coordenadas E = 227.063,0159 e N = 7.485.296,9572, situado no entroncamento do eixo da referida rua com a projeção da divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho; defletindo à direita e seguindo por esta divisa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.157,9560 e N = 7.485.316,3336, situado onde a divisa encontra o eixo da Rua Maria Maniero, defletindo à esquerda seguindo por este eixo até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 4 – ZEIT 4
A Zona Especial Institucional 4 (ZEIT 4) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas
Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento do eixo da Rua João Sampaio com o eixo da Avenida Torquato da Silva Leitão no ponto de coordenadas E = 228.051,7444 e N = 7.485.826,8634; seguindo pelo eixo da Avenida Torquato da Silva Leitão por esta até atingir o ponto de coordenadas E = 228.038,7836 e N = 7.485.607,0430, situado no cruzamento dos eixos das avenidas Torquato da Silva Leitão e Armando de Salles Oliveira;

defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira até atingir o ponto de coordenadas E = 227.830,8048 e N = 7.485.579,3787, situado no entroncamento do eixo da Avenida Armando de Salles de Oliveira com a projeção do eixo da Rua Luiz de Queiroz; defletindo à esquerda e seguindo pelo eixo da Rua Luiz de Queiroz até atingir o ponto de coordenadas E = 227.524,5548 e N = 7.484.989,4707, situado no cruzamento dos eixos das ruas Luiz de Queiroz e Treze de Maio; defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Rua Treze de Maio até atingir o ponto de coordenadas E = 227.448,3155 e N = 7.485.026,7385, situado no cruzamento dos eixos das ruas Treze de Maio e Antônio Correa Barbosa; defletindo à esquerda e seguindo pelo eixo da Rua Antônio Correa Barbosa até atingir o ponto de coordenadas E = 227.221,8075 e N = 7.484.542,5525, situado no cruzamento dos eixos das ruas Rangel Pestana e Antônio Correa Barbosa; seguindo pelo eixo da Rua Antônio Correa Barbosa até atingir o ponto de coordenadas E = 226.198,9131 e N = 7.484.084,9147, situado na rotatória do entroncamento da Rua Antônio Correa Barbosa, Avenida Dr. Paulo de Moraes e Avenida Jaime Pereira; defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Jaime Pereira até atingir o ponto de coordenadas E = 225.765,2546 e N = 7.484.446,3009, situado no cruzamento do eixo da Avenida Jaime Pereira com as projeções das divisas dos loteamentos Chácara Nazareth e Vila Nazareth; defletindo à direita seguindo em reta junto à foz do Ribeirão do Enxofre com o Rio Piracicaba no ponto de coordenadas E = 225.762,4690 e N = 7.484.525,1918; defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Piracicaba à montante até atingir o ponto de coordenadas E = 227.741,4229 e N = 7.485.929,6227, situado na projeção do eixo da Rua João Sampaio; defletindo à direita e seguindo pela projeção, a qual segue entre as divisas dos lotes 160 e 170, ambos da quadra 59, do setor 08, conforme a municipalidade, e posteriormente pelo eixo da Rua João Sampaio até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIT 4 – As edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2,5: “Tem início no ponto de coordenadas E = 227.322,0680 e N = 7.485.092,1797, no entroncamento do eixo da Rua Treze de Maio com o eixo da Avenida Beira Rio – Joaquim Miguel Dutra; deste ponto segue acompanhando o eixo da Avenida Beira Rio – Joaquim Miguel Dutra até atingir o ponto de coordenadas E = 227.719,4720 e N

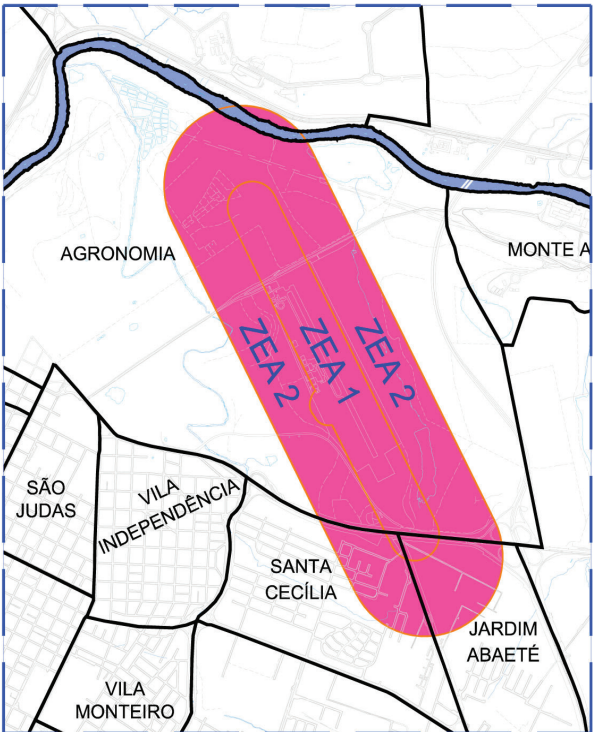
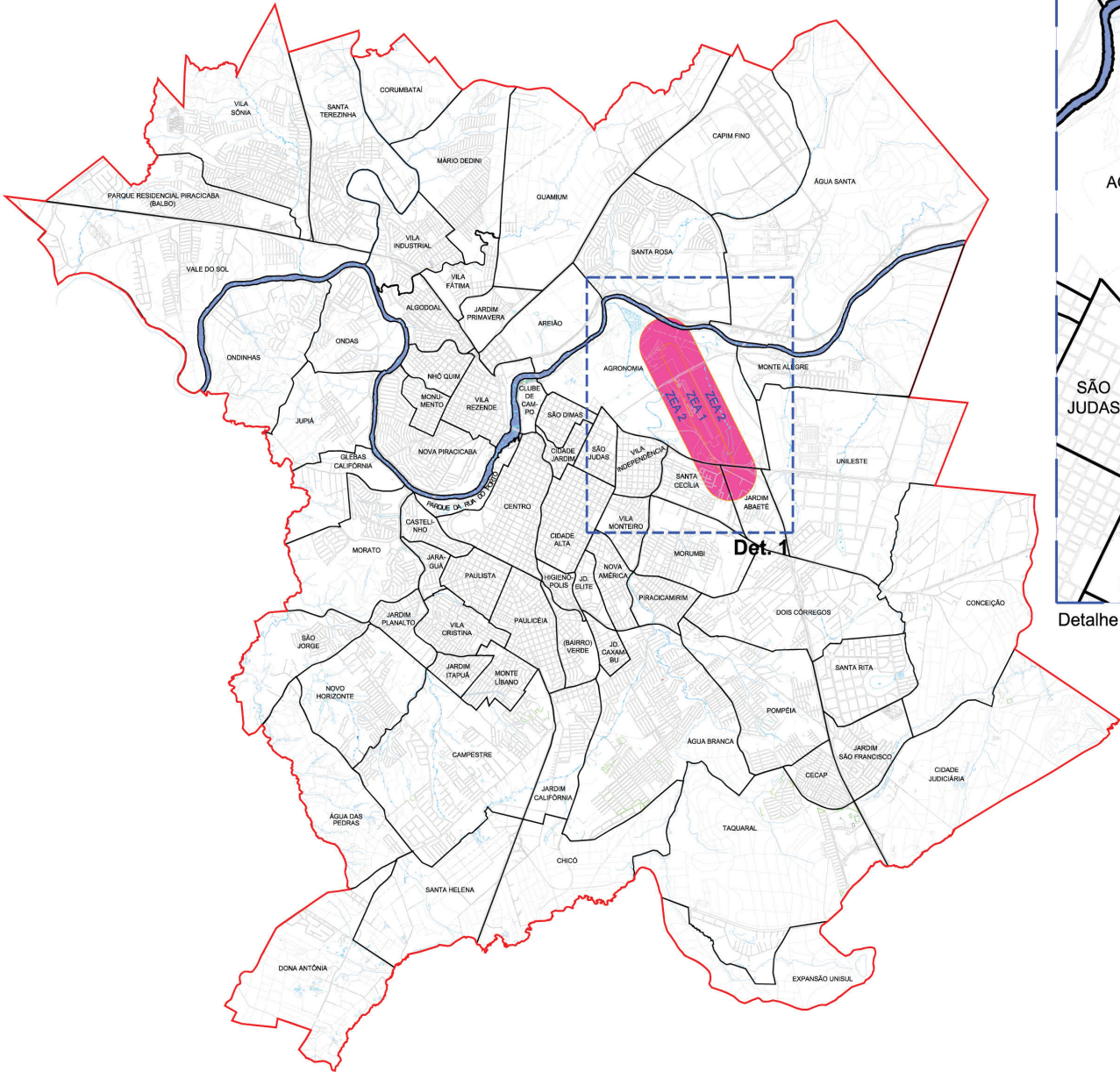
= 7.485.417,8540, situado próximo à rotatória de intersecção com a Rua Luiz de Queiroz; deste ponto segue em curva à direita acompanhando a confluência da Avenida Beira Rio – Joaquim Miguel Dutra com a Rua Luiz de Queiroz até atingir o ponto de coordenadas E = 227.737,0399 e N = 7.485.404,9734, situado no eixo da Rua Luiz de Queiroz; deste ponto segue em reta pelo eixo da Rua Luiz de Queiroz até atingir o ponto de coordenadas E = 227.524,5548 e N = 7.484.989,4707, situado no cruzamento dos eixos das ruas Luiz de Queiroz e 13 de Maio; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo eixo da Rua 13 de Maio até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.”

Zona Especial Institucional 5 – ZEIT 5
A Zona Especial Institucional 5 (ZEIT 5) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas
Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no entroncamento dos eixos das avenidas Charles Wesley e Professor Ercílio Antonio Denny , no ponto de coordenadas E = 233.716,8768 e N = 7.477.804,4940, defletindo à direita e seguindo pelo eixo da Avenida Professor Ercílio Antonio Denny e posteriormente pelo eixo da Avenida Pastora Ana Glória Prates Gris da Silva até atingir o ponto de coordenadas E = 233.467,5635 e N = 7.478.672,5117, situado no entroncamento dos eixos das avenidas Pastora Ana Glória Prates Gris da Silva e Professor José Ribeiro Borges; defletindo à direita, segue acompanhando o eixo da Avenida Professor José Ribeiro Borges até atingir o ponto de coordenadas E = 234.130,4975 e N = 7.478.509,9739, situado no entroncamento dos eixos das avenidas Professor José Ribeiro Borges e Bispo Oswaldo Dias da Silva; defletindo à direita e seguindo o eixo da Avenida Bispo Oswaldo Dias da Silva até o ponto de coordenadas E = 233.977,2536 e N = 7.478.388,3631, situado no entroncamento dos eixos da Avenida Bispo Oswaldo Dias da Silva e Rua Professor Hugo Assmann; defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da referida rua até o ponto de coordenadas E = 234.019,4479 e N = 7.478.071,1687, situado no centro da rotatória, no entroncamento dos eixos da Rua Professor Hugo Assmann e Avenida Charles Wesley; defletindo à direita segue pelo eixo da Avenida Charles Wesley até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO XI

Mapa e descrição da Zona Especial Aeroportuária – ZEA e Mapa do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo - PBZPA



Detalhe 1

Legenda:
Zona Especial Aeroportuária - ZEA
Perímetro Urbano

Zona Especial Aeroportuária (ZEA)
Plano Básico de Zoneamento de Ruído/PBZR

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Anexo XI-A
Data: maio/2017
Escala: s/ escala





Zona Especial Aeroportuária 1 – ZEA 1

A Zona Especial Aeroportuária 1 (ZEA 1) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no ponto de coordenadas E = 230.400,3930 e N = 7.486.985,2499, situado no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; segue em curva à direita com raio de 160,00 metros e desenvolvimento de 502,65 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 230.470,7255 e N = 7.487.200,3158, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 230.685,7914 e N = 7.487.129,9833, situados estes pontos no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.726,4652 e N = 7.485.077,8885, situado no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, próxima a sua divisa junto à faixa de domínio do DER da Rodovia SP-304 – Luiz de Queiroz; segue em curva à direita com raio de 160,00 metros e desenvolvimento de 502,65 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 231.656,1327 e N = 7.484.862,8226, situado no interior do lote 154, da quadra 243, do setor 13, próximo ao alinhamento predial da Avenida José Trevisan, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 231.441,0668 e N = 7.484.933,1551, situado no interior do lote 346, da quadra 71, do setor 14; segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 231.055,0256 e N = 7.485.694,3860 ; defletindo à esquerda, segue em curva à direita com raio de 100,00 metros e desenvolvimento de 138,34 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 230.987,5839 e N = 7.485.701,3509, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 230.940,0860 e N = 7.485.749,7331, situado no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; segue em curva à direita com raio de 100,00 metros e desenvolvimento de 119,34 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 230.912,5125 e N = 7.485.801,6549, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 230.918,8798 e N = 7.485.860,0982, situado no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; segue em curva à direita com raio de 100,00 metros e desenvolvimento de 56,38 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 230.929,2586 e N = 7.485.886,2096, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 230.946,4917 e N = 7.485.908,4029; defletindo á esquerda segue em reta até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Aeroportuária 2 – ZEA 2

A Zona Especial Aeroportuária 2 (ZEA 2) do Município de Piracicaba está delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem início no ponto de coordenadas E = 230.029,3134 e N = 7.486.965,2512, situado no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; segue em curva à direita com raio de 500,00 metros e desenvolvimento de 1.570,79 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 230.249,1025 e N = 7.487.637,3321, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 230.921,1834 e N = 7.487.417,5430, situados estes pontos no interior da propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, sendo que o último ponto está situado sobre a Lagoa da ESALQ, nas proximidades do Rio Piracicaba; segue em reta até atingir o ponto de coordenadas E = 232.097,5444 e N = 7.485.097,8880, situado na faixa de domínio do DER, na alça do trevo de intersecção da Rodovia SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e Rodovia de Interligação SPI 162/308 – Ernesto Parteniani, próxima a divisa da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; segue em curva à direita com raio de 500,00 metros e desenvolvimento de 1.570,79 metros, onde o ponto médio da curva está situado no ponto de coordenadas E = 231.877,7544 e N = 7.484.425,8088, até atingir o final da curvatura no ponto de coordenadas E = 231.205,6744 e N = 7.484.645,5961, situado no leito carroçável da Rua Olívia Bianco; segue em reta até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona Especial Aeroportuária 2 (ZEA 2) - está inserida a Zona Especial Aeroportuária 1 (ZEA 1).

ANEXO XI-B

Mapa do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo/PBZPA



Legenda:

- Perímetro Urbano
- Curvas de níveis
- Superfície de aproximação
- Superfície de decolagem
- Superfície de transição
- Superfície horizontal interna
- Superfície cônica

Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo/PBZPA

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Anexo XI-B
Data: maio/2017
Escala: s/ escala



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2017

PROCESSO Nº 41.052/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de papéis

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	200	Res.	Papel Jornal 48,8, 66x96 cm (Resma com 500 Fls)	R\$ 98,80	R\$ 19.760,00
5	330	Pac.	Carolina Verde, 240 g, 50x66 cm (Pc. Com 100 Fls)	R\$ 89,00	R\$ 29.370,00
6	30	Pac.	Carolina Canário, 240 g, 50x66 cm (Pc. Com 100 Fls)	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
7	15	Pac.	Papel Super-Bond Canário, 75 g, 66x96 cm (Pc. Com 250 Fls)	R\$ 141,00	R\$ 2.115,00
8	15	Pac.	Papel Super-Bond Rosa, 75 g, 66x96 cm (Pc. Com 250 Fls)	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
9	30	Pac.	Papel Super-Bond Azul, 75 g, 66x96 cm (Pc. Com 250 Fls)	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
10	15	Pac.	Papel Super-Bond Verde, 75 g, 66x96 cm (Pc. Com 250 Fls)	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00

Itens 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 - Filipe Bueno Hoog 04302158948.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 2017

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. LAIS FERRAZ DE CAMARGO, RG 40.245.596-4, em 09/06/2017, do cargo que exerce em comissão de COORDENADOR GERAL DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, referência 18-A, junto à Secretaria Municipal Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. LAIS FERRAZ DE CAMARGO, RG 40.245.596-4, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR GERAL DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, retroagindo os efeitos em 10 de junho de 2017, referência 14-A, cargo criado pelas Lei Municipal nº 6922/2010, junto a Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

Aquisição de carnes.

APregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: ZILIO & DAREZZO LTDA por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVÁ-LA e HABILITÁ-LA no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 20 de junho de 2017.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2017

OBJETO: Aquisição de bobina de papel para relógio ponto

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2017, às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2017, às 14:30h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de junho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 134/2017

Objeto: Prestação de serviços de cozinha para o preparo das refeições dos atletas nos alojamentos dos jogos regionais e abertos. Início da Sessão Pública: 03/07/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 135/2017

Objeto: Aquisição de munição. Início da Sessão Pública: 03/07/2017 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 136/2017

Objeto: Aquisição de passagens aéreas. Início da Sessão Pública: 04/07/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 137/2017

Objeto: Prestação de serviços fotográficos para o 44º Salão Internacional de Humor. Início da Sessão Pública: 04/07/2017 às 09h30.

Modalidade: Pregão Presencial nº 138/2017

Objeto: Prestação de serviços de monitoria para o 44º Salão Internacional de Humor. Início da Sessão Pública: 04/07/2017 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 139/2017

Objeto: Prestação de serviços de capacitação de adolescentes e Conselhos Tutelares. Início da Sessão Pública: 05/07/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 140/2017

Objeto: Serviços de instalação de conjuntos de iluminação pública (IP), padrão CPFL. Início da Sessão Pública: 05/07/2017 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 141/2017

Objeto: Prestação de serviço de escaneamento, encadernação e plastificação. Início da Sessão Pública: 06/07/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 142/2017

Objeto: Prestação de serviços para conexão de internet. Início da Sessão Pública: 06/07/2017 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 143/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes. Início da Sessão Pública: 06/07/2017 às 14h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 144/2017

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento 24h de sinais de alarme e intrusão. Início da Sessão Pública: 07/07/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 145/2017

Objeto: Registro de Preços para manutenção de calhas, rufos e condutores. Início da Sessão Pública: 07/07/2017 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de junho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 81 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de ALVARÁ DE EVENTOS nº 37.373/2.017, que deu origem a Notificação de Lançamento de (fls. 41/42), lavrada em 14 de junho de 2.017.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de junho de 2.017.

CONTRIBUINTE:
MÁRCIO ANTÔNIO STANKOWICH ME
END.: AVENIDA BERTA BUHRHEIN, NUMERO 86 SALA 01
BAIRRO VILA SÃO JOÃO. LEME / S.P.
CEP: 13.614-000 – C.P.D. 94 066 718 – CNPJ: 12.494.281/0001-65

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 82 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de ALVARA DE EVENTOS nº 67.133/2.016, que deu origem as Notificação de Lançamento de (fls. 15/16), lavrado em 11 de maio de 2.017.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de maio de 2.017.

CONTRIBUINTE: DAVID PERES FARIAS JUNIOR - END.: RUA RICARDO ARRUDARIBEIRO, NUMERO 255 – BLOCO C – APTO 31 - BOSQUE AGUA BRANCA - PIRACICABA / S.P - CEP: 13.425-100 – C.P.D. 94.058.753 - CNPJ: 312.382.098-07.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 83/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Especifico nº 167.382/2016, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento nº. 71214 e Arbitramento Fiscal e Auto de Infração de nº 72796, todos de 14/06/2017.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de junho de 2017.

CONTRIBUINTE: CLÍNICA MEDICA NOVA VIDA LTDA - ESTR. VOLTA GRANDE, S/Nº - CHACARÁ RANCHO ALEGRE – PAU QUEIMADO – PIRACICABA - /SP- CEP:13.400-970 - CPD: 617941 - CNPJ. 01.916.894/0001-27 - CNPJ:09.543.285/0001-81



Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 84/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a Notificação de Lançamento, Auto de Infração, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº. 85073/2017, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo (Notificação de Lançamento nº 71251 e 71259 e Autos de Infração de nºs 72790, 72792 e 72793 de 14/06/2017).

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de junho de 2.017

CONTRIBUINTE: MUNDIAL IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA – ME - END.: AV. DR. ALEXANDRE GUIMARÃES DOS SANTOS, Nº 310 – BAIRRO DOIS CORREGOS – PIRACICABA – SP - CEP. 13423-190 - CPD: 624909 - CNPJ: 10.427.582/0001-40

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 85 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de ALVARÁ DE EVENTOS nº 664/2.017, que deu origem a Notificação de Lançamento de (fls. 14/15), lavrada em 16 de maio de 2.017.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de junho de 2.017.

CONTRIBUINTE: NYC PARQUE DE DIVERSÕES EVENTOS E FESTA LTDA-ME ME - END.: RUA BENEDITO PRATA, NUMERO 761 - BAIRRO ALTOS DE IPEÚNA - IPEÚNA / S.P. - CEP: 13.537-000 – C.P.D. 94.070.780 – CNPJ: 15.324.274/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2017

Aquisição de troféus e medalhas.

Fica corrigida a razão social da empresa na homologação do lote 01 para DIHEL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP.

Piracicaba, 16 de junho de 2017.

Rosângela Rizzolo Camolese
Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo



GUARDA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

PROCESSO Nº 54.503/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de acessórios e peças miúdas para conserto de viaturas da frota da Guarda Civil do Município,

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Peça	Capa do pára-choque Gol GV (2012) / Parati (2008)	R\$ 290,00	R\$ 290,00
02	02	Peça	Capa do pára-choque Spin (2014)	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
03	02	Peça	Grade central do para-choque Gol GV(2012)/ Parati(2008	R\$ 100,00	R\$ 200,00
04	03	Peça	Grade central do para-choque Spin (2014)	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
05	02	Peça	Gradinha lat. Para-choque Gol GV (2012) / Parati (2010)	R\$ 80,00	R\$ 160,00
06	03	Peça	Gradinha lat. Para-choque Spin (2014)	R\$ 180,00	R\$ 540,00
07	04	Peça	Suporte para-choque Gol GV (2012) / Parati (2010)	R\$ 43,00	R\$ 172,00
08	04	Peça	Suporte para-choque Spin (2014)	R\$ 150,00	R\$ 600,00
09	05	Peça	Tampa do reservatório de agua Gol GV (2012) / Parati (2010) / Spin (2014) UNIVERSAL	R\$ 35,00	R\$ 175,00
10	03	Peça	Macaco Universal	R\$ 120,00	R\$ 360,00
11	06	Peça	Insulfilm (instalado) para veiculo Gol GV (2012) / Parati (2010) / Spin (2014) / Ranger	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
12	02	Jogo	Calha de chuva Gol GV (2012) / Parati (2010)	R\$ 140,00	R\$ 280,00
13	03	Jogo	Calha de chuva Spin (2014)	R\$ 160,00	R\$ 480,00
14	02	Peça	Buzina 1 corneta	R\$ 200,00	R\$ 400,00
15	06	Peça	Limitador da porta Gol GV (2012) / Parati (2010)/Spin2014	R\$ 95,00	R\$ 570,00
16	04	Peça	Eletrobomba injetora Gol GV(2012)/Parati (2010)/Spin2014	R\$ 45,00	R\$ 180,00
17	02	Peça	Maçaneta da tampa traseira Gol GV (2012) / Parati (2010)	R\$ 160,00	R\$ 320,00
18	02	Peça	Maçaneta da tampa traseira Spin (2014)	R\$ 280,00	R\$ 560,00
19	03	Peça	Espelho retrovisor Refil Blazer (2011) / S10	R\$ 70,00	R\$ 210,00
20	03	Peça	Espelho retrovisor Refil Gol GV (2012) / Parati (2010)	R\$ 70,00	R\$ 210,00
21	02	Peça	Espelho retrovisor Refil Ranger (2014)	R\$ 90,00	R\$ 180,00
22	02	Peça	Circuito da lanterna Traseira Transit (2011)	R\$ 180,00	R\$ 360,00
23	02	Peça	Chave de luz Gol GV (2012) / Parati (2010)	R\$ 180,00	R\$ 360,00
24	01	Peça	Chave de luz Spin (2014)	R\$ 325,00	R\$ 325,00
25	06	Peça	Amortecedor mala Gol GV (2012) / Parati (2010)	R\$ 80,00	R\$ 480,00
26	06	Peça	Soquete da lâmpada do farol Gol GV(2012)/Parati(2008)/ Spin (2014)	R\$ 60,00	R\$ 360,00
27	10	Peça	Calço do Banco Gol GV (2012)/Parati (2010)/Spin (2014)	R\$ 20,00	R\$ 200,00
28	03	Peça	Chave de Roda 17 / 19 mm	R\$ 25,00	R\$ 75,00
29	02	Peça	Lanterna Traseira Gol GV (2012 LD / LE	R\$ 125,00	R\$ 250,00
30	02	Peça	Lanterna Traseira Parati (2010) LD / LE	R\$ 180,00	R\$ 360,00
31	04	Peça	Lanterna Traseira Spin (2014) LD / LE	R\$ 421,45	R\$ 1.685,80
32	02	Peça	Lanterna Traseira Ranger (2014) LD / LE	R\$ 225,00	R\$ 450,00
33	20	Peça	Lâmpada Bi-iodo	R\$ 35,00	R\$ 700,00
34	02	Peça	Jogo de Capa do banco alto Blaser (2011)	R\$ 150,00	R\$ 300,00
35	06	Jogo	Jogo de Capa do banco Gol GV (2012) / Parati (2010) / Spin (2014)/ HB 20 Hyundai	R\$ 140,00	R\$ 840,00
36	04	Peça	Descansa braço Gol GV (2012) / Parati (2010)	R\$ 60,00	R\$ 240,00
37	02	Peça	Jogo de cabo de ignição Gol GV (2012) / Parati (2010)	R\$ 170,00	R\$ 340,00
38	02	Jogo	Jogo de cabo de ignição Spin (2014)	R\$ 195,00	R\$ 390,00
39	02	Peça	Reservatório de água do Para brisa Spin (2014)	R\$ 205,00	R\$ 410,00
40	04	Peça	Reservatório de água do Para brisa Gol GV (2012) / Parati (2008)	R\$ 90,00	R\$ 360,00
41	10	Peça	Guarnição da Porta Gol GV(2012) / Parati(2010) / Spin2014	R\$ 60,00	R\$ 600,00
42	01	Peça	Cabo abertura porta meio Ford Transit (2011)	R\$ 225,00	R\$ 225,00
43	02	Peça	Braço Limpador do Parabrisa Gol GV (2012) / Parati (2010) / Spin (2014)	R\$ 78,00	R\$ 156,00
44	10	Unid.	Extintor de incêndio 5 anos	R\$ 86,00	R\$ 860,00
45	06	Peça	Jogo de Calota Gol GV (2012) / Parati (2010) / Spin (2014) / Voyage (2010)	R\$ 70,00	R\$ 420,00
46	08	Peça	Jogo de palheta Gol GV (2012) / Parati (2010) / Spin (2014) / Voyage (2010)	R\$ 85,00	R\$ 680,00
47	06	Jogo	Jogo de palheta Spin (2014)	R\$ 96,00	R\$ 576,00
48	04	Jogo	Jogo de palheta Ranger (2014)	R\$ 108,00	R\$ 432,00
49	04	Unid.	Capa do Volante Gol GV (2012) / Parati (2010)/Spin(2014)	R\$ 46,00	R\$ 184,00
50	20	Peça	Lâmpada 02 polos 12v, pin, des (diversas)	R\$ 7,50	R\$ 150,00
51	20	Peça	Lâmpada 01 polo 12 v, pin, des, (diversas)	R\$ 7,50	R\$ 150,00
52	08	Jogo	Jogo de Tapetes Gol GV / Parati / Spin / Ranger / Universal	R\$ 70,00	R\$ 560,00
53	02	Peça	Fecho da Porta Luvas (Base Móvel) Transit Ford (2011)	R\$ 60,00	R\$ 120,00
54	10	Peça	Pino da Porta – Gol GV (2012) / Parati (2010) / Spin (2014)	R\$ 38,00	R\$ 380,00
55	02	Peça	Espelho retrovisor Gol GV (2012) / Parati (2010)	R\$ 220,00	R\$ 440,00
56	02	Peça	Espelho retrovisor Spin (2014)	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
57	03	Peça	Maquina de Vidro Gol GV (2012) / Parati (2010)	R\$ 180,00	R\$ 540,00
58	03	Peça	Maquina de Vidro Spin (2014)	R\$ 300,00	R\$ 900,00
59	02	Jogo	jogo de Farol de milha Gol GV (2012) / Parati (2010)	R\$ 170,00	R\$ 340,00
60	04	Peça	Controle de alarme Universal	R\$ 80,00	R\$ 320,00
61	02	Peça	Farol Gol GV – LD / LE (2012)	R\$ 280,00	R\$ 560,00
62	02	Peça	Farol Parati LD / LE (2010)	R\$ 230,00	R\$ 460,00
63	04	Peça	Farol Spin LD / LE	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
64	50	Peça	Grampos Diversos	R\$ 3,00	R\$ 150,00
65	02	Peça	Tampa do porta luva Gol GV (2012)Parati (2010) Spin (2014)	R\$ 400,00	R\$ 800,00
66	20	Peça	Roldana do Banco Gol (2012)/Parati(2010) Spin (2014)	R\$ 15,00	R\$ 300,00
67	20	Peça	Parafuso de Roda Universal	R\$ 5,00	R\$ 100,00
68	02	Peça	Bola de Engate Ranger (2014)	R\$ 45,00	R\$ 90,00
69	01	Jogo	Farol de milha Spim 2014	R\$ 250,00	R\$ 250,00
70	04	Peça	Maçaneta da porta Gol GV (2012) Parati (2010)	R\$ 120,00	R\$ 480,00
71	04	Peça	Maçaneta da porta Spin (2014)	R\$ 180,00	R\$ 720,00
72	02	Peça	Maçaneta da porta Ranger (2014)	R\$ 210,00	R\$ 420,00
Total do Lote 01					R\$ 34.995,80

Lote 01 - Denis Andre Ercolim - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017
PROCESSO Nº 25.117/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	35.000	Com.	Doxicilina, Cloridrato 100 Mg Comprimido Revestido	R\$ 0,1350	R\$ 4.725,00

Item 3 – Comercial Cirúrgica Rioclarense.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017
PROCESSO Nº 25.117/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	150.000	Com.	Butilbrometo de Escopolamina, 10 Mg	R\$ 0,36	R\$ 54.000,00

Item 4 – União Química Farmacêutica Nacional S. A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2017
PROCESSO Nº 41.627/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Materiais de Processamentos de Dados
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	5	Unid.	CILINDRO FOTORECEPTOR, ORIGINAL OU COMPATIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE COPIADORA MULTIFUNCIONAL DA MARCA XEROX PHASER 4600.	R\$ 835,00	R\$ 4.175,00
2	100	Unid.	FILTRO DE LINHA com no mínimo 4 tomadas e deverá seguir os padrões atuais.	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
3	100	Unid.	MOUSE tamanho aproximado 11 cm comprimento x 6 cm largura, ótico, com scroll, resolução de 800dpi (oitocentos dots-per-inch – pontos por polegadas), com conexão USB na cor preta.	R\$ 6,67	R\$ 667,00
6	50	Unid.	Roteador de banda larga com fio novo e sem uso anterior, de acordo com as especificações do edital.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
7	100	Unid.	Switch Hub novo e sem uso anterior, de acordo com as especificações do edital	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
8	100	Unid.	TECLADO padrão ABNT2 com conexão USB na cor preta.	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00

Itens 1, 2, 3, 6, 7 e 8 – Filipe Bueno Hoog 04302158948.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017
PROCESSO Nº 13.148/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	100	Gal.	Água Sanitária embalagem c/ 5 litros	R\$ 6,90	R\$ 690,00
2	300	Unid.	Esponja de Espuma Dupla Face 10x75x20 mm	R\$ 1,1590	R\$ 347,70

Itens 1 e 2 - Silver Distribuição E Comércio De Materiais Para Segurança LTDA EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017
PROCESSO Nº 11.180/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para Atender o Banco de Alimentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	880	Unid.	Farinha de Milho Amarela – Embalagem de 500 g	R\$ 1,50	R\$ 1.320,00
11	880	Unid.	Fubá Mimoso – Embalagem de 500g	R\$ 0,90	R\$ 792,00

Intens 8 e 11 – Fecularia Coli LTDA. EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017
PROCESSO Nº 35.608/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais usados na manutenção e conservação predial dos Terminais Urbanos de Integração
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Un.	Tomada pino macho 2 pinos + T20A	R\$ 3,90	R\$ 78,00
03	24	Un.	Soquete louça E-27	R\$ 2,50	R\$ 60,00
04	24	Un.	Soquetes louça E-40	R\$ 7,00	R\$ 168,00
11	100	Un.	Refletores Super Led 200W/Bivolt AC85/265V 13500lm	R\$ 344,00	R\$ 34.400,00
12	3	Un.	Cabo PP4 1,5 mm x 100 mts	R\$ 2,97	R\$ 8,91
13	5	Un.	Cabo PP4 2,5mm x 100 mts	R\$ 4,67	R\$ 23,35

Itens 01, 03, 04, 11, 12 e 13 – Torrezan Materiais Elétricos Ltda ME

PROCURADORIA GERAL

Contratada: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 19.452.240/0001-55 (SEMAO)
Contrato nº 859/2017.
Proc. Admin.: nº 31.771/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 62/2017.
Objeto: Prestação de serviços de suporte, assistência técnica preventiva e corretiva, manutenção e gerenciamento de Central Privada de Comutação Telefônica e de seus equipamentos periféricos, instalados nas dependências do Centro Cívico, bem como prestação de serviços de tarifação.
Valor: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/06/2017.

Contratada: COMERCIAL KR MATERIAIS GRÁFICOS LTDA – ME. – CNPJ nº 23.889.067/0001-24 (SEMAO)
Contrato nº 858/2017.
Proc. Admin.: nº 52.032/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 69/2017.
Objeto: Aquisição de produtos gráficos.
Valor: R\$ 1.825,85 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 16/06/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: OXIGÊNIO SÃO CAETANO DO SUL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 07.849.217/0001-10 (SAÚDE)
Contrato: n.º 810/2016.
Proc. Admin.: nº 43.998/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 95/2016.
Objeto: Locação de equipamentos médicos.
Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/06/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 810/2016 – 1.
Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/06/2017.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadora: SRA. ROSANA MARIA LORDELLO. (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 47.337/2011.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua João Miguel Japur, nº 80, 100 e 110, para a instalação do Setor de Mobiliário Escolar.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/04/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 47.337/2011-1/6.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
Data: 16/06/2017.

Contratada: GT COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 01.588.849/0001-90 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2016.000.000.125.
Código Ajuste nº 2017.000.000.343.
Contrato nº 862/2017.
Proc. Admin.: nº 69.701/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 129/2016 – Ata de Registro de Preços nº 327/2016 (válida até 17/06/2017).
Objeto: Aquisição de combustíveis.
Valor: R\$ 2.210.000,00 (Dois milhões e duzentos e dez mil reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 16/06/2017.



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 632, DE 18 MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de HUGO HIDALGO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/17.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, em 18 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 19 de junho de 2017
Protocolados encaminhados

Protocolos	Interessados
002643/2017	SETOR DE TRANSPORTES
002644/2017	SETOR DE TRANSPORTES
002645/2017	JOSÉ APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS
002646/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002647/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002648/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002649/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002650/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002651/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002652/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002653/2017	E.E. DR. JOÃO SAMPAIO
002654/2017	RUBENS RAPETTI
002655/2017	RESIDENCIAL DEL GIARDINO
002656/2017	LUIZA MAURA CARVALHO
002657/2017	VALDECI GERMINIANO DA SILVA
002658/2017	JEPLAN - JACOBELIS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA
002659/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002660/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002661/2017	HELIO ALMEIDA MANFRINATO
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
001282/2017	001614/2014 INAIRÔ URBANISMO: "Deferido".
001283/2017	001613/2014 INAIRÔ URBANISMO: "Deferido".
001579/2017	001072/2017 CÁSSIO LUIZ BARBOSA: "Indeferido".
001794/2017	001251/2017 SIMONE CURY DIAS BAPTISTA BARBOSA: "Deferido".
001983/2017	001375/2017 JOSE GERALDO SESSO: "Deferido".
002443/2017	001732/2017 RENAN GUSTAVO MASCARENHAS MACHADO: "Deferido".
002499/2017	001769/2017 PAULO ROBERTO DE CAMPOS: "Deferido".
004123/2016	002215/2015 IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004129/2016	002211/2015 IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004137/2016	002212/2015 IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004143/2016	002216/2015 IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004147/2016	002208/2015 IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004153/2016	002214/2015 IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004279/2016	002381/2015 DIOCESE DE PIRACICABA: "Deferido".
004280/2016	002379/2015 DIOCESE - PAROQUIA NOSSAS APARECIDA: "Deferido".
004544/2016	002387/2015 DIOCESE - IGREJA SANTO ANTONIO: "Deferido".
004545/2016	002389/2015 DIOCESE - CAPELA SANTA ISABEL: "Deferido".
004548/2016	002393/2015 DIOCESE - PAROQUIA IMACULADO: "Deferido". CORACAO DE MARIA
004549/2016	002388/2015 DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido". DE FATIMA
004550/2016	002391/2015 DIOCESE - PAROQUIA IMACULADO: "Deferido". CORACAO DE MARIA
004609/2016	002532/2015 COMUNIDADE RESTAURACAO DE: "Deferido". PIRACICABA
004753/2016	002347/2015 ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL: "Deferido". DE NOVA AMERICA
004758/2016	002350/2015 ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL: "Deferido". DE NOVA AMERICA
004759/2016	002346/2015 ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL: "Deferido". DE NOVA AMERICA
004779/2016	002368/2015 IGREJA METODISTA DO MATAO: "Deferido".
004788/2016	002365/2015 IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL: "Deferido". BRASIL PARA CRISTO
004869/2016	002799/2016 ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA: "Concluído".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 16 Junho 2.017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002630/2017	CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS
002631/2017	JULIANA APARECIDA SILVA ROSA
002632/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002633/2017	ANTONIO ALEXANDRE FRACETO
002634/2017	LUCIANA LORANDI
002635/2017	RPS ENGENHARIA EIRELI
002636/2017	RPS ENGENHARIA EIRELI
002637/2017	RPS ENGENHARIA EIRELI
002638/2017	RPS ENGENHARIA EIRELI
002639/2017	LEONARDO DEMONTIER FEITOSA ALVES
002640/2017	OZANIA COSTA DOS SANTOS
002641/2017	JAIR TORREZAN
002642/2017	ANTONIO SÉRGIO PIMPINATO
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
001159/2016	000713/2016 CÂMARA DE VEREADORES DE: "Deferido em Parte". PIRACICABA
001557/2017	001054/2017 EDUARDO DE SOUZA MILAN: "Indeferido".
001567/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
001569/2017	001064/2017 TANIA FERREIRA VIANA: "Deferido".
001949/2017	001990/2011 STILUS CONSTR, INCORP E: "Deferido". IMOBILIARIA LTDA
002227/2017	001585/2017 DARCI MARQUES DA SILVA: "Deferido em Parte".
002337/2017	001659/2017 CLAUDINEI ROMERO DURRER: "Indeferido".
002341/2017	001662/2017 LUIZ CARLOS DEGASPARI: "Indeferido".
002355/2017	001669/2017 WILLIAMS MAIK ALMEIDA SANTOS: "Indeferido".
002366/2017	001676/2017 ADENILSON JOSE MARONESE: "Indeferido".
002409/2017	001712/2017 LOURDES GALESI: "Indeferido".
002444/2017	002451/2016 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Deferido". DE SÃO PAULO
002446/2017	001734/2017 CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido".
002569/2017	001797/2017 PRESIDÊNCIA: "Concluído".
002585/2017	001804/2017 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Deferido". PIRACICABA
002626/2017	001830/2017 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO: "Indeferido". PELO ESPORTE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/001075
MODALIDADE: Pregão Presencial 000052/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS ROTATIVAS .

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/001075, Pregão Presencial n.º 000052/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	BRUNA MANTOVANI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP	R\$ 10.700,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 10.700,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de junho 2017.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

DECISÃO N.º 012/2017
NOTIFICAÇÃO 11/01/2017
CONTRATO N.º 43/2016
PREGÃO N.º 68/2016 - PROCESSO N.º 763/2016

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia face à Notificação n.º 011/01/2017 da empresa SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.172.265/0001-00, transcorreu em branco.

Pela mora no cumprimento da obrigação a empresa fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de junho de 2017

João Galdino da Silva
Assessor Especial

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 19/2017 (Fornecimento parcelado de dispensers e materiais descartáveis), foi homologado em favor da empresa Ricardo Gonçalves Itapira – ME (itens: 1 e 3), totalizando a importância de R\$ R\$ 5.334,00 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais); Irineu Valentim Tonelotto – ME (item: 2), totalizando a importância de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais); Valter Nunes da Rocha – ME (itens: 4, 5 e 6), totalizando a importância de R\$ 15.915,00 (quinze mil novecentos e quinze reais).

Piracicaba, 02 de junho de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 23/2017

Objeto: Fornecimento mensal de aproximadamente 200 cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal a serem distribuídas aos servidores da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Tipo: Menor valor por cesta
Credenciamento: Dia 21/06/2017 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 21/06/2017 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio principal da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, 834 – Subsolo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 01 de junho de 2017

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 026/2017

Objeto: Aquisição de água mineral em galões.

Credenciamento: Dia 05/07/2017 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 05/07/2017 às 09h30 na Sala de Reuniões do Subsolo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 – Prédio Principal – Subsolo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br .

Piracicaba, 21 de junho de 2017.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº 1.389 DE 19 DE JUNHO DE 2017.
(Dispensa o servidor ROQUE SEBASTIÃO COSTA FILHO das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, e Presidente da Junta de Serviço Militar do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica dispensado a partir de 19 de Junho de 2017, o servidor Roque Sebastião Costa Filho das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar neste município.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 19 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -



PORTARIA Nº 1390 DE 20 DE JUNHO DE 2017.
(Nomeação da servidora MARIA CECÍLIA MILANI das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, e Presidente da Junta de Serviço Militar do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Maria Cecília Milani para exercer a funções de secretária da Junta de Serviço Militar neste município de Saltinho a partir de 20 de Junho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 20 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº 1.391 DE 20 DE JUNHO DE 2017
(Delega ao Conselho Municipal da Assistência Social a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município e dá outras providências.)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que criou o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o disposto pela portaria GM/MDS nº 246 de 20 de maio de 2005;

CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família atenderá as famílias em situação de pobreza ao acesso à política de transferência de renda.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica delegado ao Conselho Municipal de Assistência Social deste Município de Saltinho-SP, atribuição da Instancia de Controle Social - ICS em acompanhar e fiscalizar o Programa Bolsa Família, que visa atender as famílias em situação de vulnerabilidades do Município.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário contidas no Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família em 2005.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 20 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 10.000 (dez mil) litros de etanol hidratado; 25.000 (vinte e cinco mil) litros de gasolina; e, 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel S10, para manutenção da frota municipal.
DATA: 12 de agosto de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2016.
PROCESSO Nº: 908/2016.
CONTRATO Nº: 020/2016.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2016:
DATA: 16 de setembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/2016:
DATA: 28 de setembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/2016:
DATA: 14 de outubro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/2016:
DATA: 25 de outubro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 05/2016:
DATA: 21 de novembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 06/2016:
DATA: 01 de dezembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 07/2016:
DATA: 08 de dezembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 08/2017:
DATA: 11 de janeiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 09/2017:
DATA: 17 de janeiro de 2017, com efeitos retroagindo a partir de 04 de janeiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 010/2017:
DATA: 31 de janeiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,11 (três reais e onze centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 011/2017:
DATA: 06 de fevereiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 012/2017:
DATA: 17 de fevereiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 013/2017:
DATA: 02 de março de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 014/2017:
DATA: 07 de março de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,03 (três reais e três centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 015/2017:
DATA: 16 de março de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 016/2017:
DATA: 24 de abril de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,13 (três reais e treze centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 017/2017:
DATA: 08 de maio de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 018/2017:
DATA: 05 de junho de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,00 (três reais).

Saltinho, 05 de junho de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALTINHO

Projeto de Decreto Legislativo No. 001/2017, de autoria do vereador Luiz Aparecido Lopes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 20 DE JUNHO DE 2017
(CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SALTINHENSE A NADIR GUIDI BONATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 114/2017

Art. 1o. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltinho, o título de “Cidadão Saltinhense” a Nadir Guidi Bonato, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo - Brasil.

Art. 2o. A honraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene a se realizar no dia 26 de Junho, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho, em comemoração ao 25º. Aniversário do Município de Saltinho.

Art. 3o. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltinho, suplementada se necessário.

Art. 4o. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 20 de Junho de 2017.

EVANDRO ELI PEREIRA
- Presidente -

DENIS CHIQUITO PAULO ROBERTO DA SILVA
- 1o. Secretário - - 2o. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 20 de Junho de 2017

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa –

Projeto de Decreto Legislativo No. 002/2017, de autoria do vereador Paulo Roberto da Silva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 20 DE JUNHO DE 2017
(CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SALTINHENSE A MARILDA APARECIDA SPAGNOL PAZETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 115/2017

Art. 1o. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltinho, o título de “Cidadã Saltinhense” a Marilda Aparecida Spagnol Pazete, natural da cidade de Rio das Pedras – Estado de São Paulo - Brasil.

Art. 2o. A honraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene a se realizar no dia 26 de Junho, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho, em comemoração ao 25º. Aniversário do Município de Saltinho.

Art. 3o. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltinho, suplementada se necessário.

Art. 4o. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 20 de Junho de 2017.

EVANDRO ELI PEREIRA
- Presidente -

DENIS CHIQUITO PAULO ROBERTO DA SILVA
- 1o. Secretário - - 2o. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 20 de Junho de 2017

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa –

Projeto de Decreto Legislativo No. 003/2017, de autoria do vereador Amarildo de Jesus Firmino

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 20 DE JUNHO DE 2017
(CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SALTINHENSE A PAULO ROGÉRIO SOUZA SANCHES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 116/2017

Art. 1o. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltinho, o título de “Cidadão Saltinhense” a Paulo Rogério Souza Sanches, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo - Brasil.

Art. 2o. A honraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene a se realizar no dia 26 de Junho, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho, em comemoração ao 25º. Aniversário do Município de Saltinho.

Art. 3o. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltinho, suplementada se necessário.

Art. 4o. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 20 de Junho de 2017.

EVANDRO ELI PEREIRA
- Presidente -

DENIS CHIQUITO PAULO ROBERTO DA SILVA
- 1o. Secretário - - 2o. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 20 de Junho de 2017

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa –

Projeto de Decreto Legislativo No. 004/2017, de autoria do vereador Rodrigo Artur

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 20 DE JUNHO DE 2017
(CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SALTINHENSE A ALESSANDRA LOMBARDI FARIAS IACOPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 117/2017

Art. 1o. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltinho, o título de “Cidadã Saltinhense” a Alessandra Lombardi Farias Iacope, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo - Brasil.

Art. 2o. A honraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene a se realizar no dia 26 de Junho, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho, em comemoração ao 25º. Aniversário do Município de Saltinho.

Art. 3o. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltinho, suplementada se necessário.

Art. 4o. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 20 de Junho de 2017.

EVANDRO ELI PEREIRA
- Presidente -

DENIS CHIQUITO PAULO ROBERTO DA SILVA
- 1o. Secretário - - 2o. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 20 de Junho de 2017

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa –



Projeto de Decreto Legislativo No. 005/2017, de autoria do vereador Evandro Eli Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 20 DE JUNHO DE 2017
(CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SALTINHENSE A LUIZ CARLOS JACINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 118/2017

Art. 1o. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltinho, o título de "Cidadão Saltinhense" a Luiz Carlos Jacino, natural da cidade de Mariana – Estado de Minas Gerais - Brasil.

Art. 2o. A honraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene a se realizar no dia 26 de Junho, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho, em comemoração ao 25º. Aniversário do Município de Saltinho.

Art. 3o. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltinho, suplementada se necessário.

Art. 4o. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 20 de Junho de 2017.

EVANDRO ELI PEREIRA
- Presidente -

DENIS CHIQUITO PAULO ROBERTO DA SILVA
- 1o. Secretário - - 2o. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho
em 20 de Junho de 2017

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa –

Projeto de Decreto Legislativo No. 006/2017, de autoria da vereadora Maria de Lurdes Pandolfo Torina

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 20 DE JUNHO DE 2017
(CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SALTINHENSE A NAIR APARECIDA SILVA SANCHEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 119/2017

Art. 1o. Fica outorgado, através da Câmara Municipal de Saltinho, o título de "Cidadã Saltinhense" a Nair Aparecida Silva Sanchez, natural da cidade de Santa Rita D'Oeste – Estado de São Paulo - Brasil.

Art. 2o. A honraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene a se realizar no Dia 26 de Junho, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho, em comemoração ao 25º. Aniversário do Município de Saltinho.

Art. 3o. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Saltinho, suplementada se necessário.

Art. 4o. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 20 de Junho de 2017.

EVANDRO ELI PEREIRA
- Presidente -

DENIS CHIQUITO PAULO ROBERTO DA SILVA
- 1o. Secretário - - 2o. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho
em 20 de Junho de 2017

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa –

EMDHAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCMV

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte contratado:

Município de Piracicaba/SP; CNPJ 46.341.038/0001-01; CTR 0421.949-68;

Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 24 MESES DO TRABALHO SOCIAL do empreendimento Condomínio Residencial Parque dos Ipês Data: 05/06/2017.
Assinaturas: Ailton Silveira Borges e Barjas Negri

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 001/17.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 017/17.

Decorrido o prazo improrrogável de 8 (oito) dias úteis em 19/06/17, a Comissão de Licitação analisou a documentação entregue pelos participantes do certame, e assim deliberou:

Licitantes que apresentaram documentação escoimada das causas que as inabilitaram:

MJ-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP: Contrato Social com objeto exigido no Edital.

PROCIAL- ORIENTAÇÃO SOCIAL E COLETA DE DADOS LTDA-ME: Certidão Negativa da Fazenda Estadual, e Contrato Social com objeto exigido no Edital.

SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA. – ME: Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

DÉBORA GONÇALVES PASTRO & CIA LTDA. ME – Documentos contábeis autenticados em Cartório.

Licitantes que não apresentaram documentação escoimada, e que ficam, por este ato, inabilitadas, e automaticamente excluídas de participação das próximas fases.

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI – Contrato Social sem objeto exigido no Edital.

SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. EPP – Certidão Negativa Estadual diversa da exigida.

O processo administrativo encontra-se disponível aos licitantes e a qualquer cidadão para consulta (Lei 8.666/93, artigos 3º, § 3º, e 43, § 1º).

Publique-se.

Piracicaba, 16 de junho de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCON

Nos termos da legislação pertinente, em especial a Portaria nº. 3.672, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba em 28 de maio de 2.013, relacionamos a seguir todas as DECISÕES FINAIS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTE PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES, as quais foram finalizadas no período de 25 de maio de 2.017 a 19 de junho de 2.017, classificadas em Reclamação Fundamentada Atendida, Reclamação Fundamentada Não Atendida, Reclamação Não Fundamentada/Encerrada ou Consulta Fornecida.

As partes poderão recorrer da DECISÃO FINAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão arquivadas definitivamente, quando, então, passarão a integrar o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO PERTINENTE.

Reclamação	Consumidor	Fornecedor	Status
35025001170003092	Maria Ivone Correa Bueno	Saraiva e Siciliano S.A.	Não Atendida
35025001170002404	Rafael Ferreira	Via Varejo S.A.	Atendida
35025001170001951	Deborah Kerches de Mattos Aprilante Procurador: Gislaíne Toledo Leite	Haissam Jamil Awada EPP	Atendida
35025001170002284	Suzimar Cristina Correa Procurador: Crispim Santos de Melo	Vale das Águas Country Club de Tupi	Não Atendida
35025001170001218	Priscila Guimaraes Grim	Qbex Computadores S.A.	Não Atendida
35025001170002828	Mussa Mustafa	Max Line Equipamentos de Segurança Ltda ME	Não Atendida

Luciléia Aparecida Piselli Ometto
Procuradora Jurídica

EXTRAVIOS

EDSON GIMENES PERES – ME, CNPJ: 07.128.043/0001-04, sito Rua João Fioravante Pecorari, 181, Jaraguá, Piracicaba-SP, declara o extravio de talões de notas 5-A de nº 1 ao 250, quantidade de 5 talões.



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 150 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

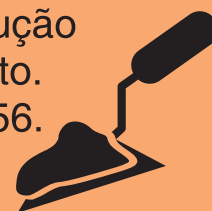
Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!
Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

